Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — :— Paraíba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 19 de abril de 1940 | NUMERO 87

O SUPREMO CONDUTOR DOS DESTINOS DO BRASIL EM QUEM A NAÇÃO CADA VEZ MAIS CONFIA

O BRASIL FESTEJA HOJE A DATA NATALÍCIA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

As expressivas solenidades com que a Paraíba homenageará o Chefe da Nação — O Governo do Estado determinou que sejam feitas hoje, pela manhã, preleções em todos os estabelecimentos de ensino, sobre a personalidade do Presidente Vargas, com o resumo biográfico de s. excia. — A conferência do cônego Matias Freire, através da Rádio Tabajára e estação de ondas curtas do Palácio da Redenção, sob o têma "Getúlio Vargas e o Brasil" — Retrêtas e festas populares nesta capital — A "Hora do Brasil", será dedicada hoje a s. excia. — O Departamento de Imprensa e Propaganda distribuiu em todo o País dados sobre a vida do Chefe da Nação

DEZ anos são transcorridos desde o dia em que o sr. Getúlio Vargas á frente de uma revolução vitoriosa, assumiu o poder supremo da Nação, com os aplausos unanimes do Povo e com o apoio integral das Classes Armadas. Estabelecida a ordem, reprimidos os excessos da móle revolucionária, firmada a orientação geral da nova politica, o Brasil que festeja em s. excia. o surgimento de uma éra de renovação, passou a ver no presidente Vargas o Chefe de que necessitavamos para a execução de um vasto programa de rehabilitaçao do principio de autoridade n... anca popular, através de soluções adequadas para os nossos mais imperiosos fundamentais problemas.

E dia a dia, nêste decênio de grandes decisões, Getúlio Vargas construiu uma nova ordem de coisas, transformando o Brasil ... então incoerente com a ... grandeza natural porquanto mirrado econômic... ...liticamente, nêste Brasil do Estado Nôvo, disciplinado, silenciosamente dedicado ao trabalho ... lutas politicas, inteiramente livre das improvisacões doutrinárias, uno indivisivel e com a plena conciência dos seus grandes destinos.

Antes de Getúlio Vargas eramos uma nação sem homogeneidade, subdividida em grandes e pequenas pátrias autônomas, onde se erguia acintosamente o caudilhismo em face do poder central e onde, por sua vez, o mais desenfreiado partidarismo sobrepunha apetites e ambições de grupos e facções aos interesses superiores da República. Um parlamentarismo anarquico e perturbador aliado a uma imprensa destrutiva e demagógica acirrava paixões e minava as bases fundamentais do Estado, predispondo o ambiente nacional a explosões subversivas que não só abalavam o principio da autoridade como afetavam a estabilidade das nossas próprias instituições de povo livre e democrático. O Estado Nôvo arredou estes obstáculos que se antepunham á marcha da Nacionalidade para os seus claros destinos em face d... América e do Mundo.

A visão alta e aguda do presidente Getúlio Vargas, penetrando fundamente a realidade brasileira, soube encontrar a solução especifica para os complexos problemas de ordem politica, social e econômica que traziam em efervescência o espirito das massas já descrentes dos métodos estereis do velho Estado liberal, a rumarem perigosamente para o despenhadeiro de extremismos exóticos e inadaptaveis ao clima espiritual da Nação.

Destruindo, com o apôio das Classes Armadas e com as simpatias unanimes da Nacionalidade, as barreiras que se interpunham entre o governo e o povo, o presidente Getúlio Vargas instaurou no Brasil uma politica objetiva e organica. Politica sem retórica ma... baseada em fatos. Politica sem partidos mas eminentemente nacional. Politica que renovou o Exercito, tornando-o um dos mais disciplinados, mais eficiente e completos do Continente. Politica que renovou a Esquadra, dotando-a de modernas unidades de guerra para a defesa e cabal vigilancia do imenso litoral que possuimos. Politica que não tem descurado das nossas possibilidades aeronauticas, proporcionando ao Brasil os meios para construir seus aviões. Politica, em suma, que vem abrindo largos horizontes ao futuro econômico do País, com a racionalizacão das nossas fontes de riqueza e com a exploração da siderurgia, que será a etapa superior do programa do Estado Nôvo.

O Brasil está hoje personificado num homem. Esse homem está hoje tão integrado na vida da Nação que o seu aniversário natalicio transcende os limites domésticos para se tornar uma data festiva para todos os brasileiros. E' que ela é bem uma data do Brasil, tanto o presidente Vargas, nêstes dez anos de ininterrupta e patriótica atuação em defêsa dos mais altos interesses da Nação, fez-se credor dos aplausos e da gratidão de todo um grande Povo que o apoia como
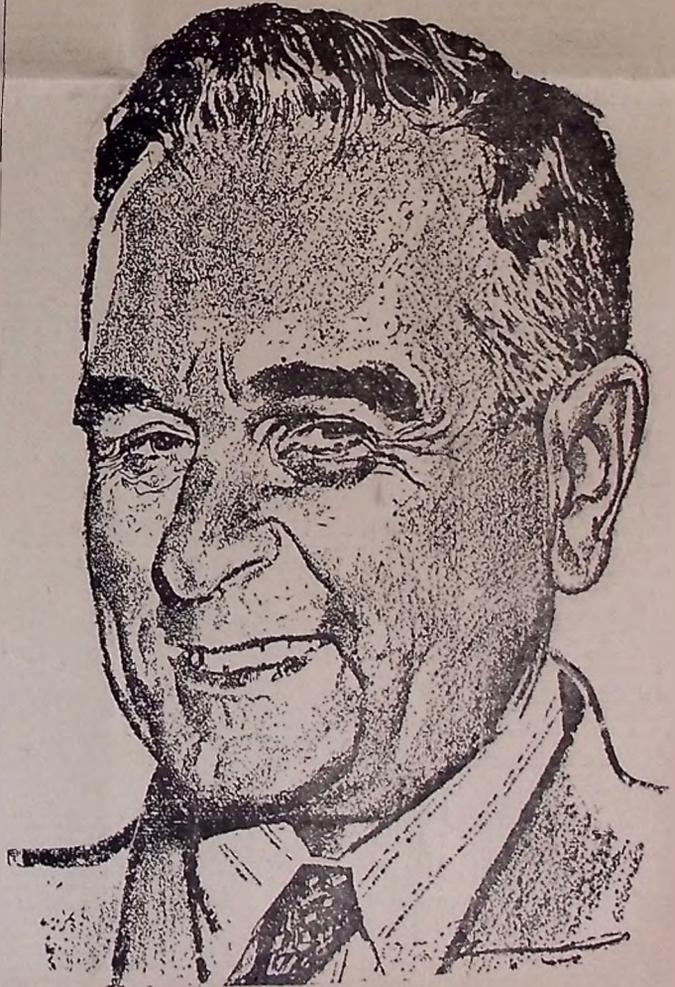
PRESIDENTE VARGAS

supremo condutor dos seus destinos.

A Paraíba, pelo seu govêrno e pelo seu povo, integrada firmemente no ritmo profundo e construtor do regime de 10 de Novembro, toma parte no júbilo nacional de hoje, com os seus melhores votos pelo prolongamento de uma vida tão grande e cada vez mais necessária à Pátria

Por motivo do transcurso da data natalicia do Presidente Vargas a Paraiba, pelo seu Govêrno e Pôvo levará mais uma vez, ao eminente Chefe as demonstrações de suas incondicional solidariedade e da sua gratidão.

Assim é que, foi organizado um brilhante e significativo programa de homenagens civicas, com que o nosso Estado solenizará hoje a data natalicia do presidente Getúlio Vargas.

PRELEÇÕES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Por determinação do Govêrno do Estado, através do Departamento de Educação, serão feitas hoje, em todos os estabelecimentos de ensino, preleções sôbre a personalidade do presidente Getulio Vargas, com resumo biográfico de s. excia..

AS HOMENAGENS NO INTERIOR DO ESTADO

Igualmente em todos os municipios paraibanos, conforme determinação do Govêrno junto aos prefeitos, serão promovidas solenidades condignas em homenagem à data.

A CONFERÊNCIA DO CONEGO MATIAS FREIRE SÔBRE A PERSONALIDADE DO PRESIDENTE VARGAS, AO MICROFONE DA RADIO TABAJARA

A's 18.30 horas, o ilustre intelectual e preceptor paraibano cônego Matias Freire, fará uma conferência sobre a personalidade do presidente Getúlio Vargas e a sua atuação decisiva nos destinos do Brasil.

A conferência será pronunciada no microfone da Rádio Tabajára, sendo também transmitida pela estação de ondas curtas do Palácio da Redenção.

Estarão presentes, nessa ocasião, autoridades civis, militares e eclesiásticas, intelectuais e jornalistas.

RETRETA NAS PRAÇAS PÚBLICAS

A' noite, haverá retrêtas nas principais praças públicas, sendo realizadas ainda outras festas populares.

Todos os edificios públicos apresentarão na noite de hoje as suas fachadas iluminadas.

SESSÕES COMEMORATIVAS EM TODOS OS SINDICATOS DE CLASSE

Festejando a passagem do aniversário natalicio do Presidente Getúlio Vargas, serão levadas a efeito sessões civicas nos diversos sindicatos de classe desta capital.

A essas sessões, comparecerão não sómente os associados, como também outras pessoas especialmente convidadas.

A "Hora do Brasil", de hoje, é dedicada á data natalicia do Presidente Getúlio Vargas

RIO, 18 (Agência Nacional-Brasil) A Hora do Brasil de amanhã será dedicada à data natalicia do Chefe da Nação, devendo participar do programa musical a insigne pianista patricia Madalena Tagliaferro, que executará a FANTASIA-IMPROVISO, de Chopin; LENDA DO CABOCLO, de Vila-Lôbos, e SEVILHA de Albeniz. Esse é o primeiro contacto de Tagliaferro com o público brasileiro, depois de 25 anos de ausência do País.

DADOS SÔBRE A VIDA DO CHEFE DA NAÇÃO

RIO, 18 (Agência Nacional — Brasil) — Desejando o Departamento de Imprensa e Propaganda, que os jornais registrem condignamente o aniversario do Presidente Getulio Vargas que transcorrerá amanhã 19, a Agência Nacional fornece os seguintes dados sobre a vida do Chefe da Nação

O presidente Getúlio Vargas nasceu na cidade de São Borja no Rio Grande do Sul, a 19 de abril de 1883, terceiro filho do casal general Manuel do Nascimento Vargas e dona Candida Dornelas Vargas

Seus primeiros anos de vida decorreram tranquilamente, ora na cidade, ora na fazenda de propriedade de sua familia.

Ao atingir a idade escolar, foi matriculado na escola do professor Fabriciano Júlio Braga, cujo nome merece registo, pois bem cedo o mestre reconheceu no aluno uma surpreendente facilidade de aprender

Aos sete anos, sua inteligência já o fazia notar entre os demais. Conta-se, a proposito, que Pinheiro Machado, que mais tarde tornar-se-ia um dos maiores na politica brasileira, observando certa vez que o menino seguia a conversa de pessoas mais velhas e a vivacidade com que respondia as perguntas formuladas para inquirí-lo, teria declarado ao seu progenitor, general Vargas Vargas, êste menino irá muito longe Quem sabe se não estará aqui um dos futuros chefes da Republica que ora nos preocupa

Em 1899 contando dezesseis anos de idade, Getúlio Vargas assentou praça no 6º Batalhão de Infantaria do Exército Era seu desejo ingressar na Escola Militar de Rio Pardo. Durante um ano, aproximadamente serviu nessa unidade, sendo ai promovido a segundo sargento.

Matriculou-se na Escola Militar de Rio Pardo nêsse ano e no ano seguinte concluiu os preparatórios. As duas primeiras series foram por [illegible] cursadas com distinção. A seguir, é classificado no 25º Batalhão de Caçadores [illegible]ca.ado em Pôrto Alegre.

Prosseguindo o seu curso de humanidades, frequenta na capital de Estado natal a "Escola Brasileira", prestando os exames finais que lhe faltavam. Ja havia resolvido solicitar baixa no Batalhão, quando essa unidade recebeu ordem de seguir para a fronteira com a Bolivia, partindo imediatamente para Mato Grosso.

Ha, nessa altura, um episódio bem curioso que revela o carater do presidente Getulio Vargas Encontrando-se enfermo, foi incluido entre o que não deviam seguir. Mas ele apresentou-se ao comando do Batalhão, manifestando o desejo de acompanhar os seus companheiro O soldado queria prestar seus serviços a Pátria quando esta necessitava.

A sua fase academica é um periodo de permanente afirmação do antigo soldado. Estudante dos mais aplicados, salientou-se em todas as materias do curso.

Juntamente com um grupo de colegas, fundou, então, O Debate jornal politico, de combate, cuja atuação e ainda recordada com entusiasmo no Rio Grande do Sul

Esta foi a sua primeira manifestação politica, marco inicial da carreira que havia de leva-lo as mais altas posições em serviço da Patria

Concluindo o curso de bacharel em ciências juridicas e sociais em 1907, teve o destaque de ser o orador oficial de sua turma

Em seguida, foi nomeado promotor público em Pôrto Alegre cargo que ocupou ate 1908.

Renunciando a promotoria, abriu uma banca de advogado em sua cidade natal e em 1909 foi eleito pela primeira vez para deputado na Assembléia Legislativa do Estado.

Em 1913, renuncia a cadeira de deputado, para dedicar-se inteiramente ao exercicio da advocacia Pouco depois recusa, igualmente, um convite para ocupar a Chefia de Policia do Estado

Em 1917, porem, volta novamente à Assembleia Legislativa, onde o seu prestigio foi grande e a sua presença julgada indispensavel pela chefia do seu Partido. Finda a legislatura, foi reeleito para a seguinte, com grande votação.

Escolhido para "leader" desempenha também as delicadas funções de relator do orçamento. Em 1923, o Rio Grande do Sul foi novamente conflagrado pela guerra civil Getúlio Vargas deixou momentaneamente as lides parlamentares e foi para as coxilhas comandar o Sétimo Corpo Provisorio.

Nêsse ano foi eleito para a Camara Federal e reeleito na legislatura seguinte sendo sua bancada uma das mais importantes do Parlamento Nacional

Em 1928, o presidente Washington Luiz convida-o para seu Ministro da Fazenda

Getúlio Vargas exerceu suas novas funções pelo espaço de um ano, até dezembro de 1928, quando se exonerou para ocupar a presidência do seu Estado natal, cargo para o qual foi eleito, para o periodo de 1928 a 1933

Presidente do Rio Grande, Getúlio Vargas revelou, imediatamente o sentido pacificador da sua politica Encontrou um meio dividido, havia muitos anos por ódios partidarios internos, e, pouco depois conseguiu uni-lo em tôrno de sua pessôa com um entusiasmo até então desconhecido no Rio Grande do Sul.

Abriu-se o problema de sucessão do presidente Washington Luiz. O nome de Getúlio Vargas, com as forças irresistiveis das soluções populares foi lançado Os elementos situacionistas dos Estados de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e da Paraiba lançam a sua candidatura a primeira magistratura da Nação, com um protesto contra os processos de indébita intervenção do então Presidente

Assistiu-se nesse momento, no Brasil, a mais memoravel de quantas campanhas politicas havia noticia em sua historia. Arregimentado em torno do candidato e do seu programa, o povo brasileiro evidenciou sua vontade de eleger para a chefia suprema o sr. Getúlio Vargas, para bem encarnação de todas as suas aspirações

Não esmorece o sr Getulio Vargas e, interpretando o desejo de todo um povo, levanta pelas armas o seu protesto. A revolução iniciada a 3 de outubro de 1930, alastrou-se rapidamente por todo o País. Todas as classes dão-lhe sua adesão. A avalanche não poude ser detida e a 24 de outubro era deposto o sr Washington Luiz. Duplamente o Brasil manifestára a sua confiança em Getulio Vargas pela voz das urnas, pela força das armas. A 3 de novembro, assumiu êle o Govêrno da Nação, com poderes discricionarios.

Iniciava então Getúlio Vargas a obra que a história ja consagrou. Na lei organica do Governo Provisorio, limita os seus proprios poderes, determinando a vigência da Constituição de 1891 em tudo quanto não contrariasse expressamente a conquista da Revolução O poder judiciario recebeu também uma pública manifestação de prestigio

A obra realizada pelo presidente Getúlio Vargas no terreno social e politico, econômico e financeiro, escapa ao acanhado dêste ligeiro esboço. Pode-se dizer, como sintese definidora, que êle revelou ao Brasil a sua verdadeira fisionomia e deu aos brasileiros uma nova conciência de sua liberdade e de seus direitos

A 15 de novembro de 1933, reuniu-se a Assembléia Nacional Constituinte para elaborar a Carta Magna que devia reger os destinos do Brasil Em todo o periodo dos debates constitucionais, faz-se sentir a ação de Getulio Vargas A nova lei é a concretização de todas as suas reformas e a consubstanciação de todos os seus ideais renovadores Ao ser promulgada em julho de 1934 o novo texto fundamental, os legisladores não hesitaram: escolheram para primeiro mandatário constitucional o presidente Getulio Vargas Sua presença a frente do govêrno era uma garantia de que a Revolução continuaria

Na presidência constitucional, Getúlio Vargas é o mesmo homem de sempre tolerante e compreensivo, embora enérgico e resoluto. Nos anos de grandes dificuldades, a onda de agitação social que se alastrou pelo mundo não poupou o Brasil As paixões partidárias, novamente despertadas perturbam grandemente a ação do govêrno A inquietação generaliza-se e os grupos extremistas que se tornam mais audazes vão até a rebeliões Getulio Vargas tenta, então, salvar a Constituição de 1934, sem prejudicar a Nação Propõe reformas que são aceitas, mas que se mostram incapazes de afastar o perigo A hora é grande e exige grandes resoluções. Mais uma vez Getulio Vargas revela-se o homem das decisões salvadoras. Entre uma força legal inoperante e a nação em perigo de existência, o presidente Getulio Vargas não vacila a 10 de Novembro de 1937, amparado pelas forças armadas brasileiras, funda o novo Estado A politica do presidente Getúlio Vargas, permanece inalterada em suas linhas mestras tranquilidade interna, para poder levar a cabo o grande programa de realizações necessárias ao progresso e a grandeza do Brasil; paz no exterior, como cooperação á unidade americana e a fraternidade

CONVOCADOS PELO MINISTRO DO TRABALHO OS NOVOS DIRETORES DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS

Funcionará 18 mêses numa fáse de reorganização

RIO, 18 (Agência Nacional — Brasil) — Convocados pelo ministro do Trabalho estiveram reunidos em seu gabinete os novos diretores do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, com os quais s. excia conversou sôbre a reorganização daquela instituição

O ministro Valdemar Falcão deu-lhes as instruções necessárias para o inicio de suas atividades e baixou uma portaria designando o ramo administrativo que caberá a cada um

De acôrdo com o novo Regulamento o Instituto dos Comerciários funcionará dezoito mêses numa fase de reorganização, competindo ao Conselho dos diretores deliberar sôbre a execução da refórma, elaborar o projéto do regimento interno, organizar as instruções para o serviço, estudar o aproveitamento do pessoal, promover a revisão do censo e as provas de habilitação necessárias, além de outras providências.

Quem da aos pobres empresta a Deus Quem auxilia a maternidade empresta a Deus e à Patria

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

SINDICATO DOS OPERARIOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSÔA

A aposição, em sua séde, dos retratos do Presidente Vargas e ministro Valdemar Falcão

Realizar-se-á no dia 1º de maio próximo, ás 14 horas, na séde do Sindicato dos Operários em Construção Civil de João Pessôa, á rua Duque de Caxias n.º 326, (2º andar) a aposição dos retratos do presidente Getúlio Vargas e do ministro Valdemar Falcão, como uma prova de gratidão e reconhecimento dos operários, pelo muito que s. s. excias. tem feito em beneficio das classes trabalhistas do País.

Para assistirmos a essa solenidade recebemos, daquêle Sindicato um convite, firmado pelo seu presidente, sr. Leonel do Vale Mélo.

O ALCOOL E O FIGADO

Distribuição da SPES

A cirrose do figado nem sempre tem como causa o uso do alcool, pois existem mulheres e crianças que, sem nunca o terem tomado ,sofrem dessa moléstia.

O dr. Charles L. Connon, da Faculdade de Medicina da Universidade de California, explana o assunto no Jornal da Associação Médica Americana. E' de opinião que a cirrose do figado póde ser causada por outros tóxicos, como o arsênico ou cinchopen, pela ictericia, pela obstrução biliar ou, ainda, pela anemia perniciosa.

A cirrose gordurosa, entretanto, é causada, mais comumente, pelo alcoolismo. A fase preliminar da moléstia é a gordura no figado, e a morte póde dar-se mesmo antes da cirrose se desenvolver.

Um estudo procedido em 130 casos revelou que um dos fatores que mais contribuem para o aparecimento da moléstia é a alimentação anormal, que invariavelmente acompanha os alcoólatras crônicos. Estes comem multo pouco, ou então, restringem-se aos alimentos gordurosos e protéicos. O figado torna-se, dêsse modo, um celeiro de gorduras não naturais. Uma quantidade minima de alcool, com o figado nessas condições, póde causar intoxicação permanente.

Uma alimentação adequada e bem contrabalançada é a terapêutica empregada contra essa moléstia

O dr. Erneste M Hall refere-se ao estudo de 68 casos de dilatação do figado e que mais tarde submeteu á necrópsia, no Hospital de Los Angeles. Oitenta por cento dos individuos eram alcoólatras constatados Alguns encontravam-se tão doentes quando admitidos no hospital que nem siquer puderam ser interrogados. Apenas um dissera nunca ter feito uso do alcool

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

NOVO TRATAMENTO DA PSICOPATIA SIFILÍTICA

TÓQUIO, (março) — O tratamento por meio da malária, desde muito era tido como o único e incompatível processo na terapêutica da psicopoatia sifilitica.

O dr. Rinya Kawamura, professor da Faculdade de Medicina da Universidade de Keio, em Tóquio, que durante 30 anos de estudos e experiências realizadas sôbre as doenças venéreas havia aperfeiçoado um processo químico para êsse tratamento descobriu, ha alguns anos, a poderosa eficacia do virus da "trombicula akamushi Rickettsia", da ilha de Boko [illegible] Formosa na cura da psicopatia sifilitica.

Durante cêrca de 5 anos veiu experimentando o seu processo em diversos animais, ficando incontestavelmente provada essa eficácia curativa nas últimas experiências feitas na sua clinica.

O método de cura pela aplicação da malária, consistia em injetar-se no paciente o virus dêsse mal provocando febre elevada, com cujo calor seriam destruidos os micróbios da sifilis. Êsse processo, que além de insuficiente encerra diversos inconvenientes como a predisposição do organismo a outros males, e, também, por si mesmo, um grande perigo de vida para o doente.

A cura pelo virus pouco venenoso da "trombicula akamushi Richettsia" não oferece êsses inconvenientes sendo, ademais, extremamente segura e inofensiva. Além disso é também um método de imunização ou cura preventiva contra o próprio virus da "trombicula akamushi", até hoje considerado um grande problema para a medicina e cuja solução foi brilhantemente obtida pela medicina do Japão.

RECENSEAMENTO E EDUCAÇÃO NACIONAL

URBANO C. BERQUÓ

O INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística conta hoje com a colaboração de um homem cujo nome é citado justamente no mundo inteiro como o de um dos mais autorizados mestres da aplicação do método estatístico no estudo dos problemas de ordem social. Refiro-me ao a Giorgio Mortara cujas Prospettive economiche eram sempre aguardadas com tamanho interêsse, dentro como fóra de sua pátria — Itália — nação que possúe, aliás uma admiravel escól de renomados e per... estatísticos.

O professor Mortara fez recentemente na séde do I. B. G. E. uma conferência sôbre êsse têma de atualidade inexcedivel para nós brasileiros — O Recenseamento e a Educação Nacional — a qual deveria ser impressa e largamente distribuida, tamanho é o seu valor didatico. E' difícil imaginar-se como se poderia, de maneira tão concisa e com igual clareza, demonstrar a qualquer individuo que tenha frequentado dois anos um colégio secundário, a necessidade e o alcance da formidavel operação de contagem — demográfica, econômica e social — que deverá ser levada a efeito em nosso País ainda em 1940.

Começou o professor Mortara por explicar o porque e o como dos recenseamentos executados nas mais antigas fórmas de organização das coletividades humanas. Foi nêsses censos tribais que pela primeira vez se recorreu á enumeração indireta feita por meio de simbolos individuais.

Disse o professor Mortara: "O simbolo torna possivel, não sómente a enumeração mas também a classificação dos recenseados. O chefe póde determinar que lhe seja apresentado uma pedra préta para cada homem uma branca para cada mulher; uma concha para cada chefe de familia, uma pequena para cada outro membro ou agregado; uma vara comprida para cada adulto, uma vara curta para cada criança. Nestas convenções já estão contidos em germen os principios da moderna enumeração e classificação simbolica e mecanica." E' de tal germen desenvolvido através de uma experiência histórica de milenios que descende "o simbolo hodierno" o qual "consiste numa ficha, isto é, ... de papel ou de papelão ligeiro, que tem ... indicacões aptas a identificar o individuo simbolizado e a representar as modalidades ou as medidas de vários carácteres qualitativos ou quantitativos dêle".

Nas considerações que faz em tôrno do vindouro quinto recenseamento nacional brasileiro, o professor Mortara, após salientar a imensa significação de que o mesmo se revestirá para nossa Patária expõe as dificuldades que deverão ser vencidas para que se consiga realizá-lo com pleno êxito. Entre tais dificuldades as maiores são indubitavelmente as que decorrem da atitude negativa e desconfiada da maioria da população, mal informada sôbre as finalidades do inquérito censitário e, por conseguinte, cheia de preconceitos a êsse respeito.

O sucesso de nosso recenseamento de 1940 — de vital importancia para o Brasil, nunca será demasiado acentuá-lo — dependerá, em grande parte, da eficiência do trabalho e propaganda que se fizer com êsse objetivo. Para isso é indispensavel, porém a colaboração inteligente e dedicada de todos os elementos que têm uma parcela de responsabilidade ou como dirigentes dos negócios publicos ou como orientadores da opinião nacional.

Com muita razão sustenta o professor Mortara: "Os vinculos entre o recenseamento e a educação nacional são mais complexos do que poderia parecer á primeira vista. Não sómente o progresso da educação quer dizer progresso do censo, como também o censo deve ser considerado fator eficaz do progresso da educação." E, em seguida, o eminente estatístico italiano, já brasileiro de coração, mostra como a obra educacional de um país e as operações censitárias nêle efetuadas se influenciam mutuamente de modo benéfico.

De particular interesse para nós afigura-se-nos a seguinte observação do professor Mortara: "O pessoal censitário — lembre-se que são dezenas de milhares de pessôas — adquire pela experiência no curso de seu trabalho todo um conjunto de noções que alargam duravelmente a sua cultura; adquire também — o que talvez seja mais importante — uma consciência concreta da organização nacional, da cooperação que ela implica, da disciplina que ela exige. Efeitos todos altamente vantajosos para a educação dêste amplo e variado grupo de cidadãos".

A formação de semelhante corpo de individuos aptos a encarar os nossos assuntos pragmaticamente, do ponto de vista da organização nacional talvez seja a melhor consequência indireta de um censo da magnitude e da complexidade do que iremos realizar no corrente ano.

A conferência do professor Mortara é inegavelmente, em seu gênero, um capolavoro.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Conforme nota que nos foi enviada pelo presidente da Federação Espirita Paraibana, realizar-se-á, hoje, á hora habitual, em sua séde, uma sessão pública de estudo do Evangelho na qual serão comentados segundo a Revelação Espirita as seguintes palavras de Jesús: *Tratai todos os homens do mesmo modo como quereis que êles vos tratem* (Lucas, cap. VI, v. 31.)

REGISTO

FEZ ANOS ONTEM:

A sra. Francisca Maria de Oliveira, genitôra do sr. Ulisses Bonifacio de Oliveira, já falecido.

FAZEM ANOS HOJE:

O sr. José de Andrade Cavalcante funcionário federal, residente nesta capital.

— A senhorita Anazilde Duarte, filha do sr. Antonio Bento Filho proprietário em Serrarin.

— A sra. Corina Novais Saraiva esposa do sr. Luiz Saraiva de Araújo do comércio de Itabaiana.

— A senhorita Margarida Marinho Falcão, auxiliar do comércio desta cidade, e filha do sr. Amadêu Marinho Falcão, agricultor, residente em Santa Rita.

— A menina Vanda, filha do sr. José Dionisio da Silva, funcionário da Imprensa Oficial.

— A sra. Irene Bal... de Almeida esposa do nosso conterraneo sr. Simão Patricio de Almeida, do comércio do Rio de Janeiro.

— O menino Manuel, filho do sr. Análio Limeira, residente em Serra do Cuité.

— O sr. Milton Guerra, residente nesta capital.

— ... de Almeida Coelho, esposa do sr. Elcidio Morais Coelho, residente em Cachoeira de Cebólas.

— O sr. Francisco de Assis Dantas comerciante em Malta.

— O menino Walter, filho do sr. Lourival Chaves, do comércio desta praça.

— A sra. Celina Martins, esposa do sr. Manuel Martins, funcionário do Banco do Brasil, nesta capital.

— O menino Hermógenes, filho do sr. Francisco Matias de Almeida residente em Espirito Santo.

— A senhorita Joséfa dos Santos filha do sr. Manuel Barbosa dos Santos, residente em Belém de Guarabira.

— A senhorita Edna Rangel Travassos, aluna do Colégio de N. S. das Neves e filha do sr. Francisco da Costa Travassos, já falecido.

— O jovem Renato Gomes de Oliveira auxiliar do comércio desta praça.

— A sra. Hilda Ramos de Oliveira esposa do sr. José Madruga de Oliveira, residente em Mamanguape.

— A sra. Julia Grangeiro, esposa do sr. Nerva Grangeiro, chefe da firma Alves de Brito & Cia., desta praça.

— A sra. Maria Amélia Pais, irmã do dr. Osório Pais, cirurgião-dentista nesta capital.

— O menino Inácio, filho do sr. Silvano Rocha, funcionário da Imprensa Oficial.

— O jovem Renato Gomes de Oliveira, auxiliar do comércio desta praça.

— O sr. Milton Guerra técnico agricola em Monteiro.

— A sra. Francisca Maria de Oliveira, genitora do sr. Ulisses Bonifacio de Oliveira, já falecido.

— A senhorita Esmeraldina dos Santos, filha do sr. Angelo Custodio dos Santos, artista, residente nesta capital.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão enviado á redação desta fôlha, agradeceu-nos o sr. Deocleciano de Béll, o registo que fizemos por ocasião da passagem do seu aniversário natalício.

MISSAS:

Ontem ás 6 e 12 horas, na Igreja da Misericórdia, desta capital, foram celebradas missas, por alma da sra. Joana Ribeiro Lins de Albuquerque, a mandado de sua familia.

Ao áto, que teve como celebrante o revdmo. cônego Nicodêmus Neves, compareceram numerosas pessôas amigas da familia enlutada.

VIDA MAÇONICA

Loja "Padre Azevêdo" — Terá lugar hoje ás 20 horas, no Palacete da Loja "Branca Dias", á Avenida General Osorio, n.º 128, mais uma sessão administrativa da Loja "Padre Azevêdo", onde serão tratados assuntos de grande importancia.

O veneravel tenente-coronel Elia Fernandes, péde o comparecimento dos obreiros do quadro e das Lojas co-irmães.

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAÍBA

Sua reunião de ante-ontem — Eleito presidente dessa associação, o dr. Edison de Almeida — Como decorreram os trabalhos

EM sua séde social á rua das Trincheiras, reuniu-se ante ontem a *Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba*, sob a presidência do dr. Lourival Moura, secretariado pelo dr. Oscar de Castro e Umberto Nóbrega.

Aberta a sessão o presidente explicou aos presentes a finalidade daquela reunião, que era a eleição para o preenchimento das vagas existentes na diretoria em virtude das renuncias dos drs. Higino Brito e Edison de Almeida, respectivamente, presidente e membro da Comissão de Revista.

Antes de iniciados os trabalhos o dr. Lourival Moura, referindo-se ás bôas condições financeiras em que se encontra a sociedade já com o edificio de sua séde livre de qualquer onus, relembrou os esforços dispendidos na construção da referida séde para o que muito contribuiu o valioso auxilio do dr. Gratuliano de Brito, então interventor federal no Estado e o interesse da firma construtora Cunha & Di Lascio, facilitando da melhor maneira a realização daquela obra.

Terminou o orador sugerindo á casa que fôssem enviados oficios de agradecimentos áquêle digno conterraneo e á firma aludida, proposta que foi unanimemente aceita.

Logo após procedeu-se á eleição dos cargos vagos, tendo sido eleitos para presidente, o dr. Edison de Almeida e para membro da Comissão de Revista o dr. Everaldo Soares.

Achando-se presente á reunião o dr. Edison de Almeida, o presidente da sessão de acôrdo com os Estatutos sociais convidou-o a empossar-se imediatamente no exercicio do ... cargo, o que foi feito sob palmas dos presentes.

Assumindo a presidência da S. M. C. P., o dr. Edison de Almeida pronunciou expressiva oração, agradecendo aquela significativa demonstração de simpatia e aprêço que acabava de receber dos seus colegas afirmando que procuraria corresponder com a m...

(Conclue na ... pag.)

CINEMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Em "soirée" — "Sessão Popular" — "A Glória de um Império", com Ronald Colman. Complementos.

REX — "Soirée" — "Ferias Matrimoniais", com Dene. O Keef e Florence Rice. Complementos.

FELIPEIA — "Soirée" — "Furia" da M. G. M. com Spencer Tracy e Sylvia Sidney. Complementos.

SANTA ROSA — "Soirée" — "Caçadores em Paris". Complementos.

JAGUARIBE — Soirée — A 4.ª série de "Rádio Patrulha" e mais Bob Steele em "Mancha de Sangue". Complementos.

S. PEDRO — "Soirée" — "Aventuras Maritimas" e o seriado "Rádio Patrulha". Complementos.

METRÓPOLE — "Quando elas t...m". Complementos.

ASTORIA — "Soirée" — "Casado com todas" da R. K. O. Rádio. Complementos.

A FEIRA DE CRUZ DO PEIXE

Um aspécto da feira, ontem de Cruz do Peixe

Realizou-se ontem a avenida Manuel Deodato, a primeira feira do populoso bairro de Cruz do Peixe, que acaba de ser instituida pela Prefeitura da Capital.

A referida feira esteve muito concorrida, o que bem demonstra o acerto da medida tomada pelos poderes municipais.

A propósito, o prefeito Fernando Nóbrega recebeu os seguintes telegramas:

"JOÃO PESSÔA 18 — ... Fernando Nobrega ... realização primeira feira livre bairro Cruz do Peixe criada vossa administração preenchendo assim necessidade daquele populoso bairro. Saudações. *Jorantha Rosa Monteiro*".

"JOÃO PESSÔA 18 — Prefeito Fernando Nobrega — Estive presente primeira feira Cruz do Peixe verificando satisfação população daquele bairro. Congratulo-me auspicioso fato e qual exprime interesse vossa administração auxiliar progresso daquele recanto nossa capital. Saudações. *Jorge Martins Pereira*".

ESTRANGULADA E ESQUARTEJADA PELOS SEUS COMPANHEIROS DE CREDO VERMELHO

Elsa Fernandes fôra sentenciada á morte pelo "Tribunal Vermelho", sob a acusação de que se tornava perigosa á organização comunista

RIO 18 (Agência Nacional) — Brasil) — Os vespertinos divulgam com grandes detalhes, o sensacional noticiário em tôrno do assassinio, praticado pelos comunistas, na pessôa de Elsa Fernandes, que foi estrangulada e esquartejada pelos seus companheiros de credo vermelho.

Ontem as autoridades procederam a exhumação dos restos mortais da infeliz vítima, na presença dos indiciados assassinos.

Os médicos legistas retiraram do local apontado por Honório de Freitas Guimarães diversas partes do corpo da infortunada moça. No meio da vertebras apareceu um pedaço de corda que serviu para a execução.

A comunista Elsa Fernandes fôra sentenciada á morte pelo "Tribunal Vermelho" sob a acusação de que se tornava perigosa á organização comunista pois inúmeros dirigentes se revelavam ser por ela apontados a policia.

SELMA LAGERLOF

HORTENSIO DE SOUZA RIBEIRO

NÃO tenho pejo de confessar que foi Gilberto Amado quem me revelou o nome de Selma Lagerlof. Já lá se vão 22 anos. Nêsse ano remoto de 1918 o conselheiro Candido de Oliveira, que fôra o ultimo ministro da monarquia, nos ia conferir o grâu de bacharel em direito a Batista Luzardo, Francisco Corrêa de Figueirêdo, Caio de Mélo Franco, Didimo Agapito da Veiga, quem escreve estas linhas e outros na Faculdade Livre de Direito, do Rio de Janeiro. O poeta Anibal Teófilo caira varado por uma bala no sagudo do "Jornal do Comércio" uma tarde, tendo sido prêso em flagrante como autor do delito o professor Gilberto Amado, deputado federal pelo Estado de Sergipe. Recolhido ao quartel do 3.º Batalhão de Cavalaria na rua Frei Caneca o autor da "Chave de Salomão", todas as noites nós iamos visitá-lo, assim que findava o nosso parco jantar, e no salão do quartel, que era um espécie de pinacoteca, ficavamos até ás dez horas da noite sob o encanto da sua conversação, sem desejo de sair, não fossem as exigências regulamentares da corporação militar já citada. Naqueles serões inesqueciveis, realizados, como eu vinha dizendo, no salão nóbre do quartel do 3.º Batalhão da Policia Militar, onde se achava prêso Gilberto Amado, eu ouvi, pela primeira vez na minha vida de estudante um dos mais interessantes espiritos do Brasil recontar, anotando com o brilho da sua cultura literária, "A Marcha Nupcial", pagina que li mais tarde nas novelas enfeixadas por Selma Lagerlof num volume intitulado Le Livre des Legendes, traduzido do suéco para o francês por Fritiof Palmer.

Anos depois meus olhos choraram longamente relendo este livro e os que minha curiosidade literária ia encontrando nas livrarias do Briguiet e Garnier a Saga de Gosta Berlig, Le Merveilleuse Voyage de Nils Holgerason a travès la Suede, Les liens invisibles, Le Vieux Manoir.

Como todos sabem, foi com o seu livro a "Saga de Gosta Berling" que Selma Lagerlof ganhou em 1909 o Premio Nobel de Literatura.

No "Livro das Legendas" acabo de reler LA LÉGENDE D'UNE DETTE recontada no banquête Nobel, no dia 10 de Dezembro de 1909, por Selma Lagerlof, ao lhe ser conferido pela Academia da Suécia o prêmio de poesia.

Formaram-me. De posse do meu canudo de bacharel voltei ao sertão, e nunca mais esqueci o nome de Selma Lagerlof, que me seduzira e encontrara. Aqui nêstes mundos que habitamos com quem poderia eu ... entreter a respeito da escritora suéca? Vivo numa terra onde não existem outras preocupações que não sejam materiais. Campina Grande não se cuida de outra coisa a não ser ganhar dinheiro. Falar com um exportador de algodão das legendas da Varmland as historias fantásticas de Nick, ... batadas pelo Troll, camponeses da Dalecarlia, sagas e tiords, seria ... se não fosse bestia. Por isso eu me ... tentei em admirar Selma La... ... ra dentro do meu mundo interior, tendo ocasião uma vez de falar nela, cedendo-me o presidente João Suassuna que lhe lembrasse um nome para por numa sua filhinha que acabava de nascer. Suassuna achou original o nome SELMA, e com maioria de ... por o de uma escritora aureolada pela glória literária, e deu á sua primogênita o nome sonoro da grande escritora nórdica.

Agora que a imprensa do mundo enche ... homens de espirito e de sentimento está a prantear a morte de Selma Lagerlof, andei por estas ruas, com a alma em suspenso, oprimido por aquela sensação que a gente experimenta quando se arrisca o sol no ocaso, a lua branca sobre o mar e cair das folhas nas longas estradas do nordeste, um jardim sob a chuva, o descer ... tardes no sertão, o firmamento estrelado, o mar e a floresta, o despertar da madrugada no interior ... cheio de perfumes a cantos de passarada, o riso argentino das ... cantadores do cariri, o azul da serra da Borborema vista ao longo, uma ... distante, ... de pessoas ..., a narrativa duma ação heroica, um cantico religioso, a poesia, a graça, o luar, as flôres e as ... todas cousas belas que me lembram Selma Ottilia Louisa Lagerlof, que ... velha casa de Morbacka, naquela ... dos de Varmland, ... morrer ...

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

(*) DECRETO-LEI N. 39, de 10 de abril de 1940

Organização judiciária do Estado.

Art. 34 — Compete ao Procurador Geral, além das atribuições gerais conferidas em lei:

k) inspecionar os cartórios e penitenciárias.

l) promover a remoção de juiz

m) delegar aos promotores o exercício de funções de Procurador Geral fóra do Tribunal de Apelação, quando o Sub-Procurador não puder exercê-las.

n) distribuir entre os promotores da Capital e de Campina Grande o serviço de visitas e inspeções aos estabelecimentos presidiários e aos cartórios das referidas comarcas.

o) apresentar ao Governador, até 15 de junho de cada ano, um relatório dos trabalhos do Ministério Público no ano anterior.

p) dar instruções aos promotores e adjuntos.

Art. 108 — Para o desempenho das funções aludidas nos arts. 106 e 107, as pessôas ali mencionadas não terão direito a ajuda de custo nem transporte por conta do Govêrno. Nenhuma gratificação será concedida pelos serviços previstos no art. 107.

Art. 109 — Os membros do Ministério Público, na primeira como na segunda instancia terão direito a 30 dias de férias por ano.

Art. 210 — Os juizes são obrigados a fazer ementa nas sentenças e acordãos que lavrarem.

Art. 211 — Continuam em vigor enquanto não revogadas, as leis e decretos que explicita ou implicitamente, não contrariarem as disposições desta lei.

CAPITULO II

Disposições Transitórias

Art. 212 — Logo que entre em vigor a presente lei, os juizes municipais dos termos elevados a comarca, passarão a exercer sem prejuizo de seus vencimentos, as funções dos suplentes do respectivo Juiz de Direito, até a posse deste, observado quanto ás suas substituições o disposto no art. 81, III b.

Art. 213 — O concurso para provimento do cargo de Juiz de Direito das comarcas ora criadas, será feito pela maneira que o Tribunal de Apelação estabelecer, respeitados os preceitos dos arts. 17 e 18.

Art. 214 — As comarcas de 1.ª entrancia terão por promotor o da comarca de que fazíam parte, como termo anexo, sendo que a de Ingá será servida pelo 1.º promotor de Campina Grande a de Joazeiro pelo 2.º e a de Cabaceiras pelos dois, que se revesarão anualmente, competindo o ano de 1940 ao mais antigo.

§ 1.º — Enquanto as comarcas de 1.ª entrancia não tiverem promotor próprio, aos respectivos adjuntos (art. 27), incumbem as mesmas atribuições deste, excéto as do art. 39, letras g, k, r, u, v, x e as de oferecer denúncia e aditar queixa, denúncia ou libelo, as quais são privativas do promotor.

§ 2.º — As nomeações de promotor serão feitas para comarca de 2.ª entrancia até ser criada promotoria nas de 1.ª

João Pessoa, 10 de abril de 1940, 52.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
José Marques da Silva Mariz
Antonio Galdino Guedes
Raul de Góis

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

DECRETO N. 41, de 18 de abril de 1940

Dispõe sobre os serviços do Patrimônio do Estado

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de levantar o cadastro dos bens patrimoniais do Estado.

DECRETA

Artigo 1.º — As repartições e estabelecimentos publicos são obrigados a proceder ao inventário dos bens imóveis, móveis e semoventes, de propriedade do Estado de acôrdo com os mapas aprovados pelo secretário da Fazenda e instruções expedidas pela Diretoria do Patrimônio.

Artigo 2.º — Quando fôrem adquiridos, permutados, alienados, de precados ou inutilizados bens móveis e semoventes, a repartição ou estabelecimento público comunicará essas alterações á Diretoria do Patrimonio para as devidas anotações.

Artigo 3.º — A Diretoria do Patrimonio para o registro imediato a que se refere o decreto-lei federal n.º 1.804 de 24 de novembro de 1939 remeterá á Contadoria Geral do Estado as alterações verificadas em cada exercicio nos bens patrimoniais do Estado.

Artigo 4.º — As Comissões de Compras das Secretarias de Estado remeterão mensalmente, à Diretoria do Patrimônio a relação especificado dos bens moveis e semoventes que fôrem adquiridos, na qual mencionarão o preço e data da aquisição.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 18 de abril de 1940, 52.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueiredo.
Antonio Galdino Guedes
Raul de Góis.
José Marques da Silva Mariz

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 16

Petições

De Alberto Meira, guarda civil de 2.ª classe, requerendo a sua aposentadoria. — Submeta-se a inspeção de saude.

De José Ribeiro Filho requerendo inclusão na Inspetoria Geral do Trafego Público e da Guarda Civil como guarda de 3.ª classe. — Inclúa-se.

De Beatriz Lins da Silva, auxiliar de Dispensário da Diretoria Geral de Saúde Pública, requerendo seis (6) mêses de licença para tratamento de saúde. — Deferido a vista do laudo médico, com direito aos vencimentos na forma da lei.

De Severino Gonçalves Romeu, guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil, requerendo a sua exoneração do aludido cargo. — Como requer.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17

Petições

De Temistocles Alves de Vasconcelos, guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil requerendo a sua demissão dessa Corporação. — Como requer.

De Maria de Lourdes Araújo professôra efetiva de 2.ª entrancia com exercício no Grupo Escolar "João Ursulo", da cidade de Santa Rita, requerendo noventa dias de licença para tratamento de saude, com os vencimentos integrais. Despacho — Concedo sessenta dias de acôrdo com laudo médico e com ordenado na fórma da lei.

De Anatilde de Sá e Benevides professôra de classe unica com exercício na escola noturna feminina da cidade de Souza requerendo noventa dias de licença em prorrogação a que se acha gosando com os vencimentos integrais para tratamento de saude. — Concêdo sessenta dias com ordenado.

Decretos

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu Enéias Correia Lima funcionário da classe — C — da Recebedoria de Rendas de Campina Grande e á vista do laudo de inspeção médica a que se submeteu resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença com os vencimentos, para tratamento de saúde na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba [illegible] José Laet Pedrosa funcionário da classe — E — do Tesouro do Estado e á vista do laudo de inspeção medica a que se submeteu resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, com os vencimentos, na forma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa os drs. Edson de Almeida e Ariosvaldo Espinola para funcionar juntamente com o dr. Lourival Moura, inspecionarem de saúde, para efeito de aposentadoria, Alberto Meira, guarda de 2.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, na séde da Diretoria Geral de Saúde Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu Beatriz Lins da Silva, auxiliar de Dispensário da Diretoria Geral de Saúde Publica, tendo em vista o laudo médico a que se submeteu a peticionaria, resolve conceder 6 meses de licença para tratamento de saude com direito aos vencimentos, na forma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, Severino Gonçalves Romeu do cargo de guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Trafego Público e da Guarda Civil.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia José Ribeiro Filho para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Trafego Publico e da Guarda Civil, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve prover efetivamente, Inácio Borja Castro, nas funções de Oficial do Registro de Titulos, Documentos, Notas Promissórias e outros papeis da comarca de Cabaceiras, nos termos da Legislação em vigor.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento João Fidelis do Nascimento para exercer o cargo de Sub-delegado de Policia da circunscrição de Pirauá do distrito de Umbureiro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 13

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove a pedido, o bel. Acrisio Neves, Juiz de Direito da comarca de Princesa Isabel para idênticas funções na de São João do Cariri, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba torna sem efeito o ato que nomeia Severino Paulo de Araújo para exercer o cargo de escrivão do distrito de Mataraca da comarca de Mamanguape.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 17

Portaria

O Diretor do Departamento de Educação resolve designar Maria do Céu Brito professora contratada com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Guarabira para prestar serviços no Colégio "N. Senhora da Luz" da cidade do mesmo nome até ulterior deliberação.

A Secretaria do Departamento de Educação chama a atenção dos funcionarios subordinados ao mesmo Departamento e que estiverem de requerer licença, para a Tabela A do decreto-lei n.º 24, de 19 de Dezembro de 1939, combinada com o art. 53, unico da Lei n.º 127, de 28 de Dezembro de 1936 e que se referem ao pagamento do sêlo de licença.

O funcionário que obtiver licença igual ou inferior a três mêses para qualquer efeito, pagará 5$700 em sêlos, inclusive os de educação e saúde. O que obtiverem licença superior a três mêses pagarão 10$700.

Se os funcionários da Capital não satisfizerem essa exigência dentro de dez dias e os do interior, dentro de vinte dias, os selos serão cobrados pelo dôbro.

São convidados a regularizarem os seus processados, dentro das normas acima estabelecidas os funcionários aqui relacionados: Ana Sales de Brito com exercicio na cadeira "Higino Rolim" da cidade de Cajazeiras, Maria de Lourdes Bezerra Ferrer com exercicio na cadeira rudimental mixta de Barreiras do municipio de Santa Rita, Maria Belmont Sobreira com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Entroncamento do município de Espirito Santo, Alice Ramalho com exercicio no Grupo Escolar João Ursulo, de Santa Rita, Isaltina Moreira de Sá com exercicio no Grupo Escolar "Joaquim Távora" do municipio de Antenor Navarro, Carmen Gomes Meira com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Bôm Jesús do municipio de Cajazeiras, Aurora Gomes com exercicio no Grupo Escolar "Dr. Miguel Santa Cruz" do municipio de Monteiro, Corina Ramos de [illegible], com exercicio no grupo escolar "Tomaz Mindêlo" desta Capital, Maria das Neves Lacerda com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Cavalêtes do municipio de Piancó, Maria Auxiliadora Santos com exercicio na cadeira elementar mixta de Campo Grande do municipio de Itabaiana, Josefa Pessôa de Oliveira com exercicio no Grupo Escolar "Pedro II" desta Capital, Adalgisa Tavares de Oliveira com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Riacho Preto do municipio de Caiçára, Tereza Cantalice de Queiroz com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Sucurú do municipio de São João do Cariri, Elsa Cunha auxiliar da Superintendência de Música, Maria das Neves Gabi com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Lagôa de Barros do municipio de Areia, Alice Neves de Oliveira com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Manga do Frade do municipio de Serraria, Maria Dolores Lima com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Agua Branca do municipio de Princesa Isabel, Alaíde de Alencar Lima com exercicio na cadeira elementar mixta de Pedra Lavrada do municipio de Picuí, Ana de Moura Henriques com exercicio no Grupo Escolar "João Ursulo" do municipio de Santa Rita, Julia Milanés Dantas com exercicio na escola de Aplicação desta Capital, Djanira Martins Beltrão com exercicio na cadeira elementar masculina de Juarez Távora do municipio de Alagôa Grande, Zola de Mélo com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Marcação do municipio de Mamanguape, Maria das Dôres Caldas Barros com exercicio no Grupo Escolar "Felix Daltro" do municipio de Taperoá, Noemi de Queiroz Mélo com exercicio na cadeira elementar feminina de Soledade do municipio de Joazeiro, Julia de Oliveira Pinto com exercicio no grupo escolar "Afonso Campos" de Pocinhos do municipio de Campina Grande, Mariana Galvão com exercicio no grupo escolar "Francisco Duarte" do municipio de Serraria, Maria Marne Rocha Cavalcanti com exercicio no grupo escolar "Xavier Junior" do municipio de Bananeiras, Laura Gomes Jardim com exercicio na cadeira elementar mixta de Borborema do municipio de Bananeiras, Maria Teonila de Souza com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Oiticica do municipio de Souza, Marias das Neves Miranda com exercicio no grupo escolar "Targino Pereira" do municipio de Antenor Navarro, Maria Edite Ramos com exercicio na cadeira noturna masculina da cidade de Campina Grande, Maria Dolôres P. Rocha com exercicio na cadeira noturna "João Tavares" desta Capital, Severina Antonieta de Carvalho com exercicio no grupo escolar "Tomaz Mindêlo" desta Capital, Marluce Ramalho com exercicio na cadeira elementar masculina da cidade de Bonito, Maria Ester Sátiro Fernandes com exercicio no Grupo Escolar "Rio Branco" da cidade de Patos, Idelzuite Rodrigues Pires com exercicio na cadeira rudimentar mixta de Nazaré do municipio de Souza, Djanira Medeiros com exercicio na escola elementar noturna D. Adauto desta Capital, e Zilda de Medeiros Costa com exercicio no Grupo Escolar "Coelho Lisbôa" da cidade de Santa Luzia.

IMPRENSA OFICIAL

Na Sub-Gerência da Imprensa Oficial precisa-se falar com as seguintes pessôas, a fim de regularizar as suas contas na repartição.

Dr. Everaldo Soares, Tesoureiro do Sindicato dos Auxiliares do Comercio, Almeida & Costa, Hercilia Fabricio, João Nunes Travassos, dr. João Franca, dr. José Mário Pôrto, Luiz Clementino e Eunápio Torres.

CHEFATURA DE POLICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MEDICO LEGAL

Carteiras de identidade: — O Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado expediu, ontem, carteiras de identidade ás seguintes pessôas: Manuel Jovino de Medeiros, Antonio Farias Castro, Carlos G. P. de Vasconcelos, Severino Gomes de Figueirêdo e senhoritas Marlice Cariri Costa, Cristina Pereira da Silva, Maria de Medeiros Costa e Quitéria Ferreira Fekéte.

Fôlha corrida: — Requereu e obteve fôlha corrida, o sr. Roderick Carneiro de Mélo, desenhista, com residência nesta Capital.

Exames periciais: — Fôram submetidos a exames periciais, os pacientes Severino Alves da Silva, José Frazão e Mercês Móta.

Identificados no Registro Geral: Apresentados pelas autoridades policiais da Capital, acham-se identificados no Registro Geral, os individuos Manuel Alves da Silva por furto de animais, Rosalvo Batista das Neves, indiciado no art. 267 da Consolidação das Leis Penais, Jose de Albuquerque Chaves para averiguações policiais, José Soares Peixôto, por crime de ferimento, Antonio Francisco dos Santos, Francisco Ramos, vulgo "Camaleão", e Pedro Ribeiro da Silva, por crime de furto; Severino Rodrigues de Ponets, por crime contra a economia popular Mariano Vicente de Moura "Ou Silva" por crime de arrombamento e a mulher Severina José de Oliveira, por homicidio.

Livramento condicional. — Solicitado pelo Diretor da Secretaria do Conselho Penitenciário do Estado, foi preparada a caderneta de livramento condicional do sentenciado Manuel Batista dos Santos, recolhido á Casa de Detenção desta Capital.

Estatistica criminal do Estado — Para a elaboração da Estatística Criminal do Estado, a cargo dêsse Instituto, remeteram os delegados de policia de Sousa, Picuí, Pilar, Bananeiras, Bonito, Jatobá, Umbuzeiro, Mamanguape, Pianco, Monteiro e Princesa Isabel, os mapas do movimento criminal verificado em seus distritos e referentes ao mês de março próximo findo.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 18 de abril de 1940.

Serviço para o dia 19 (Sexta-feira)

Permanente á 1.ª S.T., amanuense João Batista

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 7

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1 classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 3 e guarda de 1.ª classe n.º 9

Boletim n.º [illegible]

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — Petições Despachadas: — De Leopoldo Luiz da Silva, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional — Submeta-se á exame, hoje, ás 14 horas.

De O. Coutinho, pela Agência Germania Importadora Ltda., requerendo certidão — Certifique-se.

De Antonio Alves da Silva, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, do caminhão placa 903—Pb registrado em nome do sr. Pedro Tomé de Arruda. — Faça-se a transferência.

De Edgar de Albuquerque Lins, no mesmo sentido, do caminhão placa 801—Pb, registrado em nome da viúva José Claudino da Silva — Como requer.

De Francisco Caséli, requerendo oficialização de horário para partida dos ônibus de sua propriedade, placas ns. 4298 e 4296—Pe., desta Capital a Recife, ás 13 horas e 13,45, respectivamente. — Aprovo o horário tendo em vista o parecer da 1.ª Secção do Tráfego.

De Felinto Coutinho de Paiva, idem, idem, para os ônibus placas 738, 739, 760, 678 e 929—Pb desta Capital a Rio Tinto, ás 13 horas, e vice-versa, ás 5,45 e 13 horas, e de Gurinhem a esta Capital ás 6 horas e vice-versa, ás 13,30 horas — Deferido, em face da informação.

II — Guias: — Entregue-se á 1.ª S.T., para os devidos fins, 16 guias de registro de veiculos, remetidas 15 pela Estação Fiscal de Taperoá e 1 pela Mêsa de Rendas de Piancó.

III — Multa Paga: — Pelo sr. Manuel Gouveia Filho, foi paga, hoje, a multa de 20$000, por infração no Regulamento do Tráfego Publico.

(As.) Jacob Frantz, cap. insp.-geral.

Confere com o original: F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspetor

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

Quartel em João Pessôa, 18 de abril de 1940

COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 1.ª SECÇÃO

Boletim diário n.º 89

1.ª PARTE

Serviço de Escala:

Para o dia 19 (Sexta-feira)

Dia á F.P., 2.º tenente João Gadêlha de Oliveira.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Aprigio de Luna.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Francisco Leandro das Chagas.

Dia á Estação de Rádio, 2.º sargento Manuel Dias de Lucêna.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Severino Batista dos Santos.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

Dia á Secretaria Geral, 3.º sargento José Belarmino Peixoto Filho.

O 1.º B.C. e a Companhia de Metralhadoras, darão as guardas do Quartel, Cadeia Publica, reforços e patrulhas.

(as.) Elias Fernandes, tenente-coronel comandante geral

Confere com o original: — Sebastião Maurício da Costa, 1.º tenente ajudante interino

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18:

Petições:

N. 4 313, de Manuel Paulino Borges. — Indeferido, á vista das informações [illegible]

N.º 4.312, de Francisco Xavier de Medeiros. — Igual despacho

N.º 9.972, de Francisco Cicero Mélo. — Indeferido, á vista da decisão do Tribunal da Fazenda.

N.º 14.984, de Deocleciano Barbosa de Cordeiros. — Requeira, querendo, ao sr. Interventor

N.º 3.834, da S. A. Industria Textil de Campina Grande. — Igual despacho.

Portaria:

O Secretário da Fazenda á vista da comunicação telegráfica do funcionário fiscal de Serrinha, informando que o guarda João de Carvalho Costa abandonou o posto fiscal de Oratório, conduzindo livros e valôres, sem a devida permissão, resolve suspender por dez dias, com prejuizo de vencimentos, o referido guarda fiscal.

O Gabinete da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, a-fim de evitar o possivel extravio de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interesses das partes e a responsabilidade da Secção Kardex

São convidadas as partes interessadas a regularizar no Gabinête desta Secretaria os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 3295, Jonas Rodrigues.
K. 2894, Antonio Vieira da Rocha.
K. 2660, José Fernandes & Filhos
K. 1230, Byngton & Cia
K. 1696, de João Henriques da Silva.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 2 554 — De Antonio Gonçalves de Assis.
K. 14 273 — De Byngton & Cia.
K. 433 — De Ezequias Costa
K. 14.962 — De Carlos Guimarães.
K. 6 332 — De Severino Cabral de Lucena.
K. 6 380 — De João Macêdo
K. 4 110 — De Rita Helena da Silva.
K. 712 — De Silva & Filho.
K. 63 — De Osvaldo Costa
K. 5 413 — de Inacio Romêro Rocha
K. 7 895 — De The Coloric Company.
K. 2 352 — Do agr.º Gonçalo Santiago do Nascimento.
K. 948 — Da Sociedade Artistas e Operários Mecanicos e Liberais
K. 5 000 — De Justino Venancio dos Santos
K. 9 093 — D. Raimundo de Gouveia Nóbrega
K. 5 530 — Do Montepio dos Funcionários Publicos do Estado da Paraíba.
K. 4.733 — De José da Costa Palmeira.
K. 644 — De Maria Rodrigues Bastos de Oliveira.
K. 15.026 e 12.886 — De Vanderlei & Cia. Ltda.
K. 1.825 — De Salomão Gursman
K. 1.526 — Da Emprêsa Telefônica da Paraiba.
K. 1.527 — da mesma
K. 2.050 — da Viúva Vicente Ielpo.
K. 5.683 — do Banco do Pôvo
K. 6.040 — de J. Barros & Filho.
K. 4.696 — De J. Minervino & Cia.
K. 5.878 — do mesmo.
K. 6.045 — do mesmo.
K. 5.623 — de Antonio Guedes da Silva.
K. 3.508 — De José Carneiro da Silva.
K. 14.985 — De Antonio Barbosa de Mélo.
K. 685 — De Tiago Martins de Carvalho.
K. 818 — De João Cavalcanti Pe[illegible]
K. 10.285 — da Agencia Germania Importadora Ltda.
K. 13.240 — da mesma.
K. 10.022 — De S. B. Cabral & Cia.
K. 2.685 — Do mesmo.
K. 4 608 — de Auler & Companhia Limitada
K. 1.989 — do Banco do Brasil
K. 1.850 — De Travassos Irmão.
K. 14.211 — de Joaquim Rangel Torres.

INSPETORIA FISCAL DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 18:

Petições:

De João Pedro da Silva, de Campina Grande — Deferido, de acôrdo com a informação do fiscal, a partir da 2.ª quinzena deste mês até ulterior deliberação.

Como instrução — nas informações, é conveniente declarar o quantum do arbitramento anterior e o número da inscrição do contribuinte

De José Ribeiro da Paz de Serrinha, para der conhecimento, ao requerente, do despacho de fls., marcando-lhe o prazo de 10 dias para instruir a sua petição, de acôrdo com o despacho citado.

De Sousa França & Cia., de João Pessôa. — Junte-se ao processo e volte a despacho.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18.

Portaria

O Secretário interino da Agricultura, Viação e Obras Publicas resolve contratar o sr. Nivaldo Alves Bartosa, tecnico agricola, para exercer o cargo de Auxiliar de Campo do Municipio de Bananeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria

O Secretário interino da Agricultura, Viação e Obras Publicas resolve exonerar o sr. Luiz Teixeira Mai.. por conveniência do serviço, do cargo de Auxiliar de Campo do municipio de Bananeiras.

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 18
Portarias:

(*) O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar o chefe de região José Vieira Alustáu para chefiar a 3.ª Divisão Regional.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve tornar sem efeito a portaria n.º 85 de 13 do corrente mês, designando o fiscal de 3.ª classe, Acácio Lins de Albuquerque, para fiscalizar a fábrica de óleo de caróço de algodão em Sapé, de propriedade da Sociedade Algodoeira do Nordéste Brasileiro S A (Sanbra)

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve transferir o fiscal de 3.ª classe, Acácio Lins de Albuquerque, da séde do Serviço para o Pôsto de Classificação do Algodão em Campina Grande.

O Diretor do Serviço de Classificação do Algodão no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve designar o fiscal de 1.ª classe Luiz Véras, ora servindo no Pôsto de Classificação do Algodão em Campina Grande, para ficar encarregado da fiscalização da fábrica de óleo de caróço de algodão da Sociedade Algodoeira do Nordéste Brasileiro, "Sanbra", localizada em Sapé

Departamento Administrativo do Estado

SESSÃO DO DIA 18:

Sob a presidencia do dr Antonio Bôto de Menezes, secretariado pelo dr José Alves de Mélo, reuniu-se ontem ás treze horas, extraordinariamente, o Departamento Administrativo do Estado, comparecendo, ainda os drs. Flávio Ribeiro Coutinho e Orestes Lisbôa

Aberta a sessão e lida a áta da reunião anterior, é a mesma aprovada sem impugnação.

Na hora do expediente, o sr. secretário lê oficios do sr. Interventor Federal, encaminhando os projétos de decretos-leis da Interventoria Federal doando um terreno pertencente ao Estado, localizado á avenida Epitacio Pessôa, desta capital, ao Colégio de Lourdes, e abrindo, á Secretaria de Agricultura Viação e Obras Públicas o crédito especial de 4:000$000. O sr presidente manda á distribuição, cabendo, respectivamente, aos drs. Flávio Ribeiro e José de Oliveira Pinto.

Passa-se á ordem do dia.

Com a palavra, o dr. Flávio Ribeiro Coutinho procéde á leitura dos pareceres ns. 182 e 183, os quais, depois de discutidos regimentalmente, são aprovados. "PARECER N.º 182 — Sou pela aprovação do presente projéto [illegible] taura o mesmo o lugar de 2.º bibliotecário da Diretoria de Arquivo e Biblioteca Publica extinto pelo decreto n.º 1.391, de 5 de maio de 1939 O poder executivo é o mais compet[illegible] para conhecer as necessidades intrinsecas dos seus serviços É o meu parecer. Sala das sessões do Departamento Administrativo do [illegible] em 18 de abril de 1940 (ass.) *Flávio Ribeiro Coutinho — Relator*."

"PARECER N.º 183 — No[illegible] 161 de 1[illegible] corrente, justifica o prefeito do Municipio da Capital o projéto de decreto lei, reduzindo de [illegible] [illegible] e oitocentos mil réis (7:800$000) para cinco contos e quatrocentos mil réis (5:400$000) [illegible] da Verba VII do [illegible] vigente, alegando: [illegible] Cirurgião dentista [illegible] da Assistência Pública [illegible] va quasi equiparado [illegible] os médicos daquela Diretoria [illegible] lhando muito menos e sem tanta responsabilidade"; [illegible] não têm direito adquirido [illegible] ta data foi exonerado [illegible] Diretoria de Assistência Pública [illegible] Municipal [illegible] atualmente o serviço feito na [illegible] sistência [illegible] extrações [illegible] [illegible] em materia[illegible] ambulat[illegible] amplicação dos serviços de assistência dentária, nos moldes indicados no oficio 4 não resta dúvida um grande beneficio nas classes pobres. Devem os mesmos compreender obturações de primeiro e segundo gráus, bem como de terceiro nos dentes anteriores, [illegible] (incisivos). Para êste fim, e verba diminuida na dotação — pessoal — tem de ser transferida para a dotação — material — correspondente providencia sem a qual não poderia a Prefeitura empregá-la na aquisição do material necessário. Com essa transferência, completar-se-á o serviço. A aquisição dos materiais elevar se á em média e mensalmente, a cêrca de 167$500, de acôrdo com a relação anexa, restando, assim, 32$500 dos 200$000 mensais economizados para despesas extraordinárias. A assistência dentária será em regra, gratuita para os reconhecidamente necessitados. Como exceção, para aquêles que, embora pobres, possam indenizar o material empregado, sem prejuizo dos meios de subsistência, organizará a Prefeitura uma tabéla adequada A extrações serão sempre gratuitas, e terão perferência, as obturações a fim de que não sejam preteridos, na hora em que se apresentarem, os pacientes acometidos de dôr de dente. Salvo contra indicação serão feitas com anestesia. O cirurgião dentista trabalhará quatro horas por dia, em um ou dois turnos, conforme a conveniência dos trabalhos. De conformidade com as razões expostas, sugiro as seguintes emendas ao projéto em questão: Ementa — 'Modifica verbas orçamentárias e amplia o serviço de assistência dentária'; em vês de artigo único diga-se: artigo primeiro: exclua-se, 'revogadas as disposições em contrário' e acrescente-se no mesmo artigo: 'e transferida a diferença de dois contos e quatrocentos mil réis para a dotação — Material, — da mesma verba. Acrescente-se: — Art. 2.º — Esta diferença será empregada na compra de material necessário á ampliação do serviço de assistência dentária a obturações de 1.º e 2.º gráus, e 3.º nos dentes caninos e incisivos. Art. 3.º — O serviço de assistência dentária será gratuito para as pessoas reconhecidamente necessitadas. Todavia, para aqueles que, embora pobres, estejam em condições de indenizar o material empregado nas obturações, a Prefeitura organizará uma tabéla de pagamento, calculada na média do material necessário no referido serviço. Art. 4.º — O cirurgião-dentista trabalhará quatro horas por dia em um ou dois turnos, conforme a conveniência dos trabalhos, dando preferência ao serviço de extração, que serão feitas com anestesia, salvo contra indicação. Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário Com estas modificações o projéto merece ser aprovado Sala das sessões do Departamento Administrativo do Estado, em 15 de abril de 1940. (ass.) *Flávio Ribeiro Coutinho — Relator*"

Anexo ao referido parecer o dr. Flávio Ribeiro Coutinho, ainda iê a seguinte relação de prêços do material dentário (para obturação de 1.º e 2.º gráu) — 1 cx. Sinalgen c/100 ampôlas 50$000 — 1 cx. Cimento Tipon 10$000, — 1 vd. Amalgama 20$000. — 1 vd. Mercurio, 20$000. — 1 cx. Cimento Aripiex 34$000. — Ampliando o serviço para tratamento de caneca de canino a canino, é preciso mais o seguinte: 1 cx. Piocino. [illegible] — 1 cx. Gutta percha em pontas 11$000 1 cx Gutta percha em bastões, 8$500. — O material estrangeiro está sujeita a oscilação de cambio.

E nada mais havendo a tratar o sr presidente encerra a sessão.

Tribunal de Apelação

DISTRIBUIÇÕES POR SORTEIO — DIA 18 DE ABRIL

Ao desembargador Severino Montenegro:

Apelação civel n.º 58, da comarca de João Pessôa. Apelante Antonio de Carvalho Dias. Apelados Sebastião Gomes da Silva e sua mulher.

Ao desembargador Agripino Barros:

Apelação civel "ex-officio" n.º 60, da comarca de João Pessôa. Apelante o Juizo. Apelados Eduardo Honorato Vergára e d. Olga da Silva Vergára

Embargos ao acórdão n.º 7, nos autos de Apelação civel n.º 107, da comarca de João Pessôa. Embargante d. Judi Lins Marques. Embargada a Fazenda do Estado

Ao desembargador Braz Baracuhy.

Apelação civel n.º 59, da comarca de Sousa. Apelantes Adelino Alves de Oliveira, José Teodosio de Oliveira, suas mulheres, e outros. Apelado José Pereira Ramos

Embargos ao acórdão n.º 9, nos autos de Apelação civel n.º 37, da comarca de Cajazeiras. Embargante Timóteo Pereira de Sousa e sua mulher. Embargados Joaquim Gonçalves de Matos Rolim e sua mulher

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 18 DE ABRIL DE 1940

Cotas

Agravo de Petição civel n.º 34, da comarca de João Pessôa. Apelante a firma J Ferreira & Cia Apelada a firma Ceiso Peixoto & Cia

Apelação civel n.º 55, da comarca de João Pessôa. Apelante Francisco Rabay. Apelados Artur & Cia

Ação Rescisoria n.º 2, da comarca de Itabaiana. Autora d. Teofila Clementina de Andrade. Ré a firma Abilio Dantas & Cia

O exmo dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos á Secretaria, por não ser caso de seu parecer.

Agravo de Petição criminal n.º 43, da comarca de Itabaiana. Agravante Sofia Maria da Conceição. Agravada a Justiça Pública

Apelação criminal n.º 61, da comarca de Mamanguape. Apelante João Feliciano de Oliveira. Apelada a Justiça Pública

Idem n.º 62, da comarca de Santa Rita. Apelante Pedro do Carmo Nunes. Apelada a Justiça Publica

O exmo dr Procurador Geral do Estado devolveu os autos á Secretaria, por não lhe competir funcionar em Agravos e Apelações criminais, em face da nova lei de organização judiciária

Passagens

Embargos ao acórdão n.º 2 nos autos de Apelação civel n.º 76 da comarca de Itabaiana. Relator des. Severino Montenegro. Embargantes Maria Eleika, Maria Zoraide e Maria Ivanoska Ramalho. Embargado o cônego Amancio Ramalho Cavalcanti

O exmo des. Relator nada tendo a acrescentar ao relatório passou os autos ao revisor, des. Agripino Barros

Apelação criminal n.º 46, da comarca de Pombal. Apelante o Promotor "ad-hoc" da comissão judiciária. Apelados os réus José Bonifácio da Silva, Antonio Luiz de Lima, João Alves da Silva, conhecido por "João Caroca" e Manuel Alves da Silva

O exmo des. Agripino Barros, declarando-se impedido, passou os autos ao 1.º revisor, des. Braz Baracuhy.

Apelação criminal n.º 47 da comarca de Catolé do Rocha. Relator des. Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública. Apelado Justino Rodrigues e outros.

Idem n.º 53, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Apelante a Justiça Pública. Apelado Luiz Draexler.

O exmo des. Relator passou respectivos autos ao 1.º revisor des. Braz Baracuhy

Embargos ao acórdão n.º 3, nos autos de Apelação civel n.º 99, da comarca de Itabaiana. Relator des. Agripino Barros. Embargante Abelardo Cavalcanti de Queiroz. Embargado Antonio Borba de Mélo

O exmo. des. Relator passou os autos com o relatório ao revisor, des. Braz Baracuhy

Despachos:

Revisão criminal n.º 1 da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente Manuel Barbosa de Oliveira

Petição de reclamação n.º 2, da comarca de Campina Grande. Relator des. Agripino Barros. Reclamante Francisco Mousinho. Manuel Mousinho, Evaristo Mousinho e outros

O exmo. des. Relator mandou os respectivos autos com vista ao exmo dr. Procurador Geral do Estado

Agravo de Petição criminal "ex-officio" n.º 37, da comarca de Santa Rita. Relator des. Severino Montenegro.

Idem n.º 38, da comarca de Monteiro. Relator des. Agripino Barros

Idem n.º 39, da comarca de Itabaiana. Relator des. Braz Baracuhy

Apelação criminal n.º 34, da comarca de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes João Pereira Béio, João Pereira de Lima, Orestes Florêncio Costa, Anisio Camarão e outros. Apelada a Justiça Pública

Idem n.º 34, do termo de Conceição, da comarca de Itaporanga. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante Francisco de Oliveira Braga. Apelado dr. Severino Machado Nepomuceno

Idem n.º 60, da comarca de Guarabira. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante a Justiça Pública. Apelado Manuel Correia da Silva.

Idem n.º 64, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública. Apelado Severino Faustino Sobrinho também conhecido por Severino Faustino de Sousa.

O exmo. des. Relator mandou os respectivos autos com vista ao dr Sub-Procurador

Revisão criminal n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente Vitor Guedes de Brito

O exmo des. Relator mandou que fôsse requisitado o processo do requerente a apensado aos autos

Petição da Sociedade Algodoeira do Nordéste Brasileiro, S. A., por seu advogado, bel. Evandro Souto interpondo do Agravo do Despacho do exmo sr. Presidente do Tribunal, que deixou de admitir o recurso extraordinário pretendido pela mesma nos autos de Agravo de Pet. civel n.º 13 da comarca de Campina Grande, em que é agravante o dr. Juiz de direito da 2.ª vára e agravadas a Fazenda do Estado e a dita peticionária

O exmo des. Presidente, em aditamento ao despacho de fls. 36 dos autos, marcou o prazo de cinco (5) dias para o requerente exibir a procuração

Petição de Severino Andre Gomes e sua mulher por seu advogado bel. Raimundo de Gouveia Nóbrega, ás fls. 108, dos autos de Apelação civel n.º 77, do termo de Juazeiro, da comarca de Campina Grande, em que são aqueles seus constituintes e apelados Antonio Vitarim & Cia. requerendo que sejam os apelantes absolvidos da instancia considerando em nenhuma eficácia todos os atos supervinientes constantes do recurso de apreço

O exmo des. Presidente deixou de conhecer do pedido, por lhe faltar competência para decretar as providencias solicitadas

Parecer:

Reclamação sobre antiguidade da 1.ª da comarca de João Pessôa. Reclamante o dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de direito da 2.ª vara da comarca desta Capital

O exmo dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com o seu parecer

A assinatura de Acórdãos

Agravo de Petição criminal "ex-officio" n.º 31 da comarca de João Pessôa.

Revisão criminal n.º 7, da comarca de João Pessôa. Requerente Higino Pereira Lima

Idem n.º 13 da comarca de João Pessôa. Requerente Euclides Maia da Silva

Agravo de Petição civel n.º 21 da comarca de João Pessôa. Agravante o Estado da Paraiba. Agravada a viúva do operário Vicente Benicio de Sousa

Apelação civel n.º 3, da comarca de João Pessôa. Apelante Joaquim Bezerra da Silva. Apelado Francisco Coêlho de Araújo

Idem n.º 33 da comarca de Pianco. Apelantes Bernardino do Couto Lucena e sua mulher. Apelados Aristides Alves de Sousa e sua mulher

Idem n.º 44, da comarca de Santa Rita. Apelantes Juvêncio Gomes Marinho dos Santos, sua mulher e outros. Apelados Manuel Honorio da Silva e sua mulher

Fôram assinados os respectivos acórdãos

SEGUNDA CAMARA

2.ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1940

Presidência do sr. desembargador Flodoardo da Silveira

Secretário — Dr Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores, Severino Montenegro, Agripino Barros, Braz Baracuhy e com a assistencia do exmo. Procurador Geral do Estado dr. Renato Lima

A's 14 horas foi aberta a [illegible] pelo exmo. des. Presidente

Lida, foi aprovada sem alteração, a áta da primeira reunião ordinaria

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Agravo de Petição criminal "ex-officio" n.º 33, da comarca de São João do Cariri. Relator des. Braz Baracuhy

Deram provimento ao agravo, unanimemente

Apelação criminal n.º 52, da comarca de Campina Grande. Relator des. Severino Montenegro. Apelante José Galdino. Apelada a Justiça Publica

Deram provimento a apelação, unanimemente

E nada mais havendo a julgar, o exmo des. Presidente encerrou a sessão ás 14 horas e 35 minutos

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

De acôrdo com o art. n.º 881, do Código de Processo Civil, em vigor, vão a seguir as conclusões dos acórdãos proferidos pela SEGUNDA TURMA, em sessão de 15 de abril corrente e assinados em reunião de ontem (18 do referido mês)

Agravo de Petição civel n.º 27, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o Estado da Paraiba. Agravada a viúva do operário Vicente Benicio de Sousa

"Acordam os Juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação preliminarmente, em converter o julgamento em diligência, a fim de que os péritos, atendendo ás condições pessoais do acidentado e a natureza do trabalho, esclareçam se o seu mal agravou-se, ou poderia ter-se agravado em virtude disto, resultando-lhe a morte direta ou indiretamente"

Apelação civel n.º 3, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Apelante Joaquim Bezerra da Silva. Apelado Francisco Coêlho de Araujo

"Acordam os juizes da 2.ª Camara do Tribunal de Apelação em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença apelada

Apelação civel n.º 33, da comarca de Pianco. Relator des. Braz Baracuhy. Apelantes Bernardino do Couto Lucena e mulher. Apelados Aristides Alves de Sousa e mulher

"Acordam os Juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação em dar provimento ao recurso interposto e por termo ás fls 49—50 e, em consequencia, reformar como reformam unanimemente a sentença apelada, ordenando que no juizo criminal se apure a responsabilidade penal do individuo José Fernandes Dantas"

Apelação civel n.º 44 da comarca de Santa Rita. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Juvencio Gomes Marinho dos Santos, sua mulher e outros. Apelados Manuel Honorio da Silva e sua mulher

A SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação acorda preliminarmente, em não conhecer do recurso"

EDITAL N.º 18

Faço ciente aos interessados que o exmo des. Presidente do Tribunal de

Apelação. designou a sessão do dia 22 de abril corrente. para os seguintes julgamentos. pela SEGUNDA CAMARA:

Agravo de Petição criminal "ex-oficio" n.º 32. da comarca de São João do Cariri Relator des. Agripino Barros

Apelação criminal n.º 48 do termo de Conceição, da comarca de Itaporanga Relator des Braz Baracuhy Apelante a Justiça Publica Apelado Roque Bezerra Leite.

Idem n.º 58, da comarca de João Pessôa. Relator des Severino Montenegro. Apelante a Justiça Publica Apelado Severino Lira

Apelação civel n.º 14, da comarca de João Pessôa Relator des Severino Montenegro Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa Apelado Severino Regis de Amorim

Idem n.º 45. da comarca de João Pessôa Relator des Braz Baracuhy Apelantes dr Isidro Gomes da Silva e mulher Apelados Alberto Gomes & Cia

Embargos ao acórdão n.º 5. nos autos de Apelação civel n.º 112, da comarca de João Pessôa Relator des Agripino Barros Embargante a Fazenda do Estado Embargada a Emprêsa Tração Luz e Fôrça da Paraíba

E para que chegue ao conhecimento de todos faço publicar o presente edital, na conformidade do Código de Processo Civil, em vigor. Secretaria do Tribunal de Apelação. em João Pessôa, 18 de abril de 1940 — EURIPEDES TAVARES — Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

DECRETO N. 22, de 17 de abril de 1940

Institúe uma feira no bairro de Cruz do Peixe

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. e tendo em vista um abaixo assinado dos habitantes do bairro de Cruz do Peixe solicitando a criação de uma feira

DECRETA

Art 1.º - Fica instituida uma feira no bairro de Cruz do Peixe, que terá lugar todas as quintas-feiras. na avenida Manuel Deodato.

Art. 2.º — A primeira feira será livre de impostos.

Art. 3.º — Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 17 de abril de 1940

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, Prefeito.

Foi publicado nesta data.

José de Carvalho. Diretor de Expediente e Fazenda

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 18

Petições:

N.º 1 685, de Porfirio do Nascimento — N.º 1 606. de Antonio Francisco de Pontes — N.º 1 640 de Enéas Carvalho — N.º 1 600 de Severino de Lucéna — Como requerem

N.º 1 713, de José Joaquim de Santana — Indeferido.

Multas:

A Prefeitura multou as seguintes pessôas:

Cicero Cavalcanti por ter permitido fazer despejos de aguas servidas de sua casa á rua General Osor. n.º 99. para a via pública

José de Mélo. por estar vendendo leite impuro. nas ruas da cidade

Severino Evangelista. por estar vendendo leite em vasilhames inferiores á medida exigida

Joaquim José por estar vendendo leite em vasilhames da capacidade inferior á exigida.

Convite:

Convida-se a comparecer a D. O. P. M. o sr. Olavo Novais e d. Joanita Rodrigues da Silva e Ana Gomes da Silveira

Prefeitura Municipal de Cuité

Balancête do 1.º simestre de 1940.

RECEITA

Imposto Ter. Urb. e Rur.	$
Imposto predial	$
50% do lançado e arrecadado	5:077$600
Licenças	5 749$700
Gado abatido	1 334$000
Matriculas	330$000
Imposto S. veiculos	820$000
Imp. S. Explor. Agro-Ind.	3 768$700
Taxas de expediente	$
Taxas Fisc. Serv. Diversos	$
Taxas de Limpêsa pública	824$000
Renda imobiliaria	126$000
Estab. e Serv. Diversos	$
Receita de mercado feiras e matadouros:	
Imposto de feira	2 547$500
Aluguel de medidas	437$700
Receita de cemitérios	270$000
Cobrança da divida ativa	409$200
Eventuais	785$000
Soma	22:479$400
Saldo anterior	7:391$900
Total	29:871$300

DESPESA

Gabinête do prefeito	2 400$000
Secretaria	1.290$000
Secretaria Div. Desp	730$300
Serviços inspeção	900$000
Saúde pública	10$000
Instrução Estatistica	2 630$100
Fomento	900$000
Fomento	579$700
Obras públicas	568$000
Fazenda Municipal	2 393$500
Limpêsa pública	780$000
Iluminação pública	3 900$000
Cemitérios	135$000
Diversas despêsas	$
Vias públicas	86$000
Assistência social	135$000
Diversas despêsas	720$000
Eventuais	907$000
Sôma	19:075$600
Saldo para o mês de abril	10:795$700
Total	29:871$300

Cuité, 31 de março de 1940.

Visto

Rivaldo Fonsêca — Prefeito.

Manuel Leonel da Costa Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Areia

Balancête da Receita e da despêsa da Prefeitura Municipal de Areia, referente ao mês de março de 1940.

RECEITA

Imposto transmissão intervivus	78$000
50% indústria e profissão do Estado	4 047$200
Licenças	14:824$000
Imposto de veiculo	1:929$000
Gado abatido	635$500
Estatística Agro industrial	1 200$500
Aferição	108$000
Rendas diversas	835$000
Imposto de feira	3 156$500
Receita dos Cemitérios	172$000
Divida ativa	829$400
Sôma da receita	27:915$100
Saldo anterior	2.310$300
Total geral	30:225$400

DESPÊSA

Secretaria	1:954$000
Serviço de inspeção	520$000
Saúde publica	565$000
12% Inst. e Estatistica Estado, referente Janeiro e Fevereiro do corrente ano	2:222$000
Instrução municipal	215$000
Fazenda Municipal	5 297$600
Fomento agricola	550$000
Obras públicas	377$500
Limpêsa pública	667$300
Cemitérios	195$000
Despêsas diversas	1 497$100
Diversos	670$000
Assistência social	79$000
Eventuais	446$900
Exercício findo	[illegible]
Total	[illegible]
Saldo para abril:	
Em caixa	4 310$200
Diversos adiantamentos	3:362$100
	30 225$400

Visto:

Cunha Lima Filho — Prefeito.

Luiz Gomes Araújo — Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Espírito Santo

Balancête da Receita e Despêsa do mês de Março de 1940

RECEITA

Rendas Patrimoniais

Estatistica da produção	1:812$100
Feira	1 481$700
Gado abatido	918$100
Cemitérios	11$100
Taxa de luz etc	148$000
	4 343$100
Licenças diversas	3 037$000
Veiculos	1 198$600
Registro de propriedade	66$100
Aferição	190$500
Rendas diversas	219$400
Divida ativa	117$200
Estorno	368$700
	6:095$700
	10 438$800
Saldo de Fevereiro	6 538$800
	16:977$600

DESPÊSA

Secretaria: pessoal em geral	270$000
Secretaria material em geral	980$500
Serviço de inspeção	375$000
Fomento agricola	852$000
O. Publicas: conserv. próprios	69$600
O. Publicas obras novas	8 538$000
Fazendas Municipal pessoal em geral	1 497$800
Fazenda Municipal. despêsas diversas	7$900
Limpêsa Publica pessoal em geral	110$000
Limpêsa Pública material em geral	92$800
Iluminação	523$500
Cemiterios pessoal em geral	70$000
Cemiterios. despêsas diversas	10$000
Mercados e Matadouros	50$000
Despesas diversas inativos	60$000
Despesas diversas diversos	701$500
Assistência Social	227$500
Eventuais	80$000
	14 534$500
Saldo para abril	2 443$100
	16 977$600

VISTO: — *Irene Mendonça Cabral*, Prefeito Interino

Nota: — Acha-se nesta Prefeitura a disposição publica todos os livros desta repartição, afim de quem desejar possa inteirar-se do movimento da mesma. Fica também declarado que o Prefeito não percebe seus vencimentos

Raiff Fernandes, tesoureiro

Prefeitura Municipal de Guarabira

Balancete da receita e despesa de 1 a 31 de março de 1940

RECEITA

a) Impostos:

Imposto territorial urbano	$
Imposto predial	3:115$700
Imposto s. indústria e profissão 50% do arrecadado p. Estado. referente ao mês de março do corrente ano	8:900$600
Imposto de licença	11:768$700
Imposto s. exploração agricola e industrial	6 822$700
Imposto s. jogos e diversões	1:381$000
	31:988$700

b) Taxas:

Taxa rodoviaria	$
Taxa de Estatística	277$700
Taxa de Expediente	471$200
Taxa de fiscalização e serviços diversos	968$100
Taxa de limpêsa pública	544$000
	2 261$000

Industrial:

Serviços urbanos	3$200

Receitas diversas:

Receita de mercados, feiras e matadouros:

De mercados	3:191$500
De feiras	7:123$600
De matadouros	2:302$100
	12:617$200
Receita de cemitérios	297$500

Receita extraordinária:

Divida ativa	406$100
Multas	11$600
	417$700
Rendas eventuais	575$700
Taxa de assistência social a menores abandonados	25$000
	48:244$10
Saldo do mês de fevereiro	963$600
	[illegible] 207$700

DESPESA

Gabinête do prefeito	1 730$000

Secretaria:

Pessoal	200$000
Diversas despêsas	142$000
	342$000

Serviços de inspecção

Pessoal	700$000
Diversas despêsas	61$100
	761$100
Saúde pública	200$000
Instrução e Estatística	3 155$800
Fomento agricola	1:149$800
Obras públicas	12 179$400
Fazenda Municipal	6:380$000
Limpêsa pública	1:332$100
Iluminação pública	7:966$000

Cemitérios:

Pessoal	[illegible]
Diversas despêsas	35$500
	125$500
Inativos	[illegible]
Assistência social	294$200
Conservação de próprios municipais	4 779$000

Despêsas diversas:

Pessoal	1 040$000
Material	78$000
Diversas despêsas	793$500
	1:911$50
Eventuais	726$400
	43:236$40
Saldo para o mês de abril	6 971$300
	49 207$700

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de março de 1940.

Adalgiza Bezerra Luna, tesoureira.

Visto: — *Sabiniano Maia*, prefeito.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório de Registro Civil da Capital — Escrivão — Sebastião Bastos.

Fôram afixados editais de proclamas dos casamentos seguintes:

Abdecalas de Oliveira Lima, funcionário público federal, viúvo, e Maria Alexandrina de Carvalho, solteira, professôra pública diplomada, naturais deste Estado, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Visconde de Pelótas, 52 e Av. D. Vital, 135, sendo êle, filho dos falecidos José de Oliveira Lima e Belarmina Eugênia de Alcantara Lima, e ela, do falecido Alexandre Benicio de Carvalho e de Maria das Neves de Carvalho.

Manuel Tertuliáno da Silva, estivador, natural de Pernambuco e Francisca Bandeira da Silva, natural deste Estado, maiores, solteiros, domiciliados e residentes na Vila de Cabedêlo, desta Comarca, sendo êle, filho de Tertuliáno da Silva e de Paulina Maria da Conceição, e ela, da falecida Joâna Cosma de Santâna.

José Luiz Cavalcante, ferroviário e Antonia Maria Siqueira, solteiros, maiores, naturais deste Estado, já casados religiosamente, domiciliados e residentes na Vila de Cabedêlo, desta Comarca, sendo êle, filho de Manuel Luiz Cavalcante e Antonia Cavalcante Macedo, e ela, de João Joaquim Siqueira e Rita Maria da Conceição.

No mesmo Cartório foram feitos diversos registros de nascimento e óbitos

Prefeitura Municipal de Picuí

Balancête da receita e despêsa, durante o mês de março de 1940

RECEITA ORDINARIA

Tributária:

a) Impostos:

Imposto de licenças	2.207$500
Imposto s. exploração agricola e industrial:	
Taxa da producão municipal	1:274$200
Impôsto s. jógos e diversões	393$300

b) Taxas:

Taxas de fiscalização e serviços diversos:	
Matriculas	200$000
Taxa de aferição	25$000
Taxa de limpêsa pública	149$000

Patrimonial:

Renda imobiliária	447$100

Receitas diversas:

Receitas de mercados, feiras e matadouros	
Impôsto de feira	867$300
Impôsto s. gado abatido	628$900
Total da receita ordinária	6:192$200

Receita extraordinária:

Cobrança da divida ativa	5$000
Rendas diversas	29$500
	34$500
Total da receita	6:226$700
Saldo anterior	2:659$700
	8:886$400

DESPÊSA

I — Gabinête do prefeito:

Subsidio ao prefeito	700$000

II — Secretaria:

Pessoal em geral	680$000
Material em geral	116$100
	796$100

III — Serviço de inspecção:

Pessoal em geral	400$000
Material em geral	3$000
	403$000

IV — Saúde Pública:

Serviço de socôrro, higiêne etc	64$600

VI — Fomento agricola

Pessoal do campo de demonstração	600$000
Material em geral	178$200
	778$200

VII — Obras públicas:

Pessoal em geral	260$000
Material em geral	542$900
Abertura e conservação de rodovias	438$400
	1:241$300

VIII — Fazenda Municipal:

Pessoal em geral	1:298$300
Material em geral	5$500
	1:303$800

IX — Limpêsa pública:

Pessoal em geral	240$000
Material em geral	74$500
	314$500

XII — Cemitérios:

Pessoal em geral	85$000

XIII — Diversas despêsas:

Subvenções, gratificações e expediente, conforme letras a), b) e c)	587$800

XIV — Eventuais:

Despêsas imprevistas	300$000
Sôma da despêsa	6:564$300
Saldo para abril, no Banco Rural de Picuí	2:322$100
	8:886$400

Picuí, 4 de abril de 1940

Samuel Santos de Farias, tesoureiro

E. Macedo, secretário.

Visto: — *João Cordeiro Subrinho*, prefeito

NOTICIÁRIO

Ha na Repartição dos Correios e Telegrafos telegramas retidos para. Urgente — Joaquim Oliveira, Francisco Lustosa, São Miguel 250

Esteve ontem, nesta redação, o sr Alfêu Amaro Cruz, cabo da Força Policial do Estado, que nos comunicou haver desaparecido da residência de sua genitôra Maria Rosa, na localidade de Cobé, a menor de nome Maria das Dores de côr morêna, com oito anos de idade. A criança desaparecida, rumando a esta capital, num dos ônibus que fazem a praça de Cobé a João Pessôa, ate agora não foi encontrada

ASSOCIAÇÕES

Centro Beneficente Paraibano — Realizar-se-á no próximo domingo, ás 19 horas, em sua séde, á rua 15 de Novembro n.º 155, uma sessão de assembleia geral do Centro Beneficente Paraibano, para a eleição de sua nova diretoria

Dada a importancia dos assuntos a serem tratados seu presidente encarece, por nosso intermédio, a presença de todos os associados

Sindicato "União dos Retalhistas" — Dessa associação de classe com pedido, de publicação recebemos o seguinte:

"O Sindicato União dos Retalhistas volta a avisar aos seus associados de que além de cuidar dos livros de Vendas Mercantis gratuitamente, para os que por ventura não tenham quem os faça corretamente encarrega-se mais de orientar os interessados no que diz respeito ás inscrições, tais quais determina o Código Fiscal do Estado e outros assuntos atinentes ao mesmo

Tem em sua séde social á rua Duque de Caxias, 524 um funcionário que dá expediente todos os dias das 8 ás 10 horas. Qualquer socio quites com os cofres sociais póde procurá-lo que será imediatamente atendido. Convem, no entanto, para mais facil identificação, que os associados levem consigo, o último recibo do mês findo

— Lembra ainda que até o dia 30 deste termina a data de apresentação de declarações para pagamento do imposto de rendas.

Sindicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Similares de João Pessoa — Essa associação classista promoverá hoje ás 16 horas, em sua séde social, á rua Duque de Caxias, 524 — 1.º andar, uma sessão solene em comemoração á data natalicia do presidente Getúlio Vargas. A' referida sessão devem comparecer delegações de outros sindicatos e pessôas convidadas, sendo presidida pelo dr. Dustan Miranda, que será também o orador oficial.

VENDE-SE

Aprazivel residência de verão á Avenida João Mauricio em Tambaú. Otimo tereno, medindo 24 x 32, á Avenida do Abacateiro, Trincheiras. Tratar á Av. Caturité 76. Trincheiras.

CASAS

Alugam-se duas otimas acomodações. Prêço 130$000. 120$000 a tratar Av. Epitácio Pessôa 861.

ESPORTES

EMPOLGANDO A CIDADE A 2.ª RODADA DO CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBOL DE 1940

AUTO E TREZE OS DOIS CONTENDORES DO PRÓXIMO DOMINGO

O 2.º jôgo oficial da temporada de 1940, dirigida pela Liga Desportiva Paraibana, é o assunto principal dos aficionados do futebol paraibano, durante a semana corrente.

No próximo domingo estarão no gramado do Paraíba Clube dois dos mais fortes e prestigiosos quadros da L. D. P.: Auto e Treze.

Não há negar que os dois prelianores do dia 11 possuem esquadroes técnicos e integrados por valôres individuais de grande expressão.

Os dois times estão em perfeita fórma, tendo ambos feito aquisição de bons elementos destacando-se, no Auto, Quidão e Luis, e, no Treze, Araújo e Ciodoaldo todos competentes dentro das suas funções e responsabilidades.

O grande embate de domingo, portanto, se anuncia com verdadeiro interesse podendo, pelo entusiásmo e ardor com que vai ser disputado, satisfazer o público mais exigente.

OS JUIZES

Nos jogos de domingo servirão de árbitros os srs. Beraldo de Oliveira, para os quadros reservas ás 14 horas, e para os times principais Horácio Henriques de Miranda, ás 15,30 horas.

JUIZES DE LINHA

Foram designados os juizes de linha do Esporte Clube, para os quadros reservas, e do Palmeiras, para os times principais.

O REPRESENTANTE DA L. D. P.

Para representar a Liga Desportiva Paraibana, no jôgo do próximo domingo, entre os clubes Auto e Treze, foi escolhido o diretor Luiz Espinelli.

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Tabela dos jogos oficiais do 1.º turno do campeonato de futebol de 1940

DATA		CLUBES
Mês	Dia	
Abril	14	Esporte x Palmeiras
	21	Auto x Treze
	28	Felipéia x Botafógo
Maio	1	Auto x Esporte
	3	Treze x Felipéia
	5	Palmeiras x Auto
	12	Botafógo x Esporte
	19	Felipéia x Palmeiras
	26	Treze x Esporte
Junho	2	Botafógo x Palmeiras
	9	Auto x Felipéia
	16	Palmeiras x Treze
	23	Botafógo x Auto
	30	Esporte x Felipéia
Julho	7	Treze x Botafógo

João Pessôa, 12 de abril de 1940

José Félix Caino — Diretor de esportes

A presente tabela está sujeita á revisão, de acôrdo com os interêsses técnicos da LIGA DESPORTIVA PARAIBANA.

GABINÊTE DA PRESIDÊNCIA

Em data de 18-4-940, a presidência da L. D. P., ad-referendum da diretoria despachou o seguinte expediente:

Renovar pelo filiado Auto Esporte Clube, a inscrição do jogador Euclides Bezerra Paz como profissional e transferir para o mesmo filiado, com passe do Botafógo, o amador Adauto Magalhães Filho.

Tomou conhecimento da designação dos srs. Adérito de Souza e Antonio Spodro, para juizes de linha, do filiado Palmeiras Esporte Clube.

Felipéia Esporte Clube Recreativo

Realiza-se hoje ás 19 horas, mais uma sessão ordinária para prestação de contas, o balancete do Campeonato do corrente ano, sendo necessária a presença de todos os diretores.

A tesouraria do clube, convida todos os seus associados em atrazo, ou com débitos com o Clube a se quitarem.

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

Felipéia x A. E. C.

Terá lugar no próximo domingo no campo do "Ferroviarios" á tarde a segunda rodada do campeonato juvenil da Cidade.

O alvi-verde, tri-campeão da cidade, terá no comando da sua linha dianteira o jovem Fernando, em sua linha media, Milungo, e na sua defesa, Congo, o melhor arqueiro do campeonato, Nuca, Zé e Belga.

O "A. E. C." um dos clubes mais nóvos da Liga, possúe um bom conjunto e elementos como Jaci, Padilha e Severino.

Dirigirá a partida o sr. Severino Bezerra.

A "Liga" será representada no campo pelo sr. Olávio Paróte.

Preço: Geral 1$000, senhoras e nhoritas, grátis.

Arquibancada com carteira $500.

Dois combinados jogarão hoje

Realiza-se hoje ás 14 horas, no campo da av. 1.º de Maio um encontro amistoso entre as equipes acima disputando a "Taça União".

O "combinado Batista" está assim organizado:

Congo, Belga, José, Samuel, Milanga, Estácio, Delegado, Nuca, Fernando, Joãosinho e Jórda. Reservas: Alfeu, Autenor e Raminho.

"combinado Zuca":

Benedito, Pitomba, Pedro, Rosalvo, Emidio, Carmelo, Rebôlo, Dias, Joquinha, Luis e Francisco. Reservas: Raminho, Ramos e Roque.

TAMBIA' A. C.

O presidente dêsse sodalício convida todos os associados para um rigoroso treino ás 14 e meia horas na quadra de voleibol do Parque Arruda Camara.

CURA DA MALEITA

A maleita, malária palustre, sezão, intermitente, etc., é uma enfermidade tropical, febril, produzida pela inoculação no organismo humano de um parasita estritamente hemoglobinofilo, isto é, que só vive ás custas da substancia corante do sangue chamada hemoglobina. Daí a acentuada anemia que a doença produz nos organismos atingidos, roubando ao trabalho preciosos braços que fazem a vida de nossos produtivos rincões.

Pelo nosso "Hinterland" há zonas que pagam, periodicamente, pesado tributo á perniciosa moléstia. Entretanto, a maleita é doença facilmente curavel em sua fáse aguda, no contrário do que se dá no estado crónico quando os recursos terapêuticos nem sempre conseguem resultados favoraveis.

Os medicamentos especificos mais conhecidos são os sais de quinina, a atebrina, a plasmoquina, a quinoplasmina, o euquinino, a aristoquina, o azul de metileno, os arsenicais, etc.

O êxito do tratamento depende não só da qualidade do produto como também da continuidade de sua administração. Os medicamentos especificos devem ser usados até que se obtenha a consolidação da cura que será coadjuvada pelo uso de medicamentos que visem restituir ao organismo a hemoglobina destruida pelo germe.

O descredito sôbre o valor terapêutico de certos medicamentos tem sido em geral consequência da inconstancia dos próprios doentes que geralmente só procuram recursos nos Postos de Malária e nos Centros de Saude com o fito de eliminar o acesso. Como as primeiras doses medicamentosas conseguem suprimir esse sintoma os pacientes, julgando-se curados, não mais voltam e se levam por casa o remedio esquecem-no ou então, altruisticamente, levam-no a um compadre doente, a um amigo etc.

Toda maleita mal curada traz insidiosamente, grandes malefícios á saúde pelas continuas destruições do elemento primordial á vida, que é a hemoglobina. Porisso, o doente de malária deve tratar-se até á cura completa, o que é facil conseguir procurando os Postos de Malária ou os Centros de Saude onde o tratamento, além de especializado, é feito gratuitamente.

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAIBA

(Conclusão da 3.ª pag.)

lhor bôa vontade e confiança em o depositada, com a compreensão das responsabilidades exigidas pelo cargo.

Continuando, o orador acrescentou que elevado ás culminancias de tamanha honraria, em virtude da renuncia irrevogavel do seu prezado amigo e colega dr. Higino Brito, em que reconhecia uma das figuras mais expressivas da classe, esperava que o mesmo prosseguisse emprestando o seu apoio ás iniciativas da Sociedade, que jamais poderia prescindir da colaboração de seu espirito agil e empreendedor.

Em seguida, o presidente concedeu a palavra ao dr. Oscar de Castro, que em conciso discurso traçou judiciosos comentários em tôrno da passagem rápida mas eficiente do dr. Higino Brito pela presidencia da casa, onde deixou assinaladas caracteristicas da sua operosidade.

Ao terminar, o dr. Oscar de Castro propôz que se fizesse constar na ata dos trabalhos um voto de louvor ao dr. Higino Brito pelo seu devotamento aos interesses daquela agremiação e que a sua proposta fosse aprovada, para maior significação, com uma salva de palmas, o que foi aceito sem restrições.

Falou depois o dr. Higino Brito que disse sentir-se emocionado com aquela manifestação de aprêço dos seus colegas, especialmente do dr. Oscar de Castro, afirmando que tendo renunciado a presidência por motivo de fôro intimo não implicava porém, renuncia na sua deserção das fileiras em que sempre militara como ardoroso idealista e, assim, continuaria com prazer a cooperar dentro do mesmo ritmo de trabalho para o sempre crescente engrandecimento da S. M. C. P.

Em prosseguimento dos trabalhos por proposta do dr. Umberto Nóbrega foi empossado o novo sócio dr. Orlando Pontual, sendo saudado por determinação do presidente, pelo dr. Higino Brito, encerrando-se após a sessão.

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano ... 48$000
Por semestre ... 24$000
Número avulso ... $200
Número atrazado do ano corrente ... $400

Telefones:
Direção: 1-1-4-6
Gerência: 1-2-1-1

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPUBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País

Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.º andar
Caixa Postal, 351
RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—8.º and.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL

Aviso

A Diretoria de Estatistica e Serviços Urbanos, mais uma vez avisa ás exmas. familias que só será conduzido ao forno de incineração lixo estritamente domiciliar. Desse modo deixa de ser recolhido o lixo do recipiente que contiver detritos de quintais, jardins etc.

Agricultor que trabalha com máquinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

BUENOS AIRES INUNDADA PELO RIO DA PRATA

40 mortes, 150 feridos e numerosos desaparecidos

BUENOS AIRES, 18 (Agência Nacional-Brasil) — Estão sendo conhecidas que as trágicas consequências das inundações aqui ocasionadas, foram devidas ao crescimento das águas do rio da Prata.

Até agora verificaram-se 40 mortes, 150 feridos e grande número de desaparecidos.

Informações comerciais

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação

Semana de 15 a 21 de abril de 1940.

Gênero	Preço
Aguardente, litro	$600
Alcool, litro	$700
Algodão Sertão e Seridó, quilo	3$400
Algodão Mata, quilo	3$100
Algodão em caroço, quilo	1$300
Algodão linteres, resíduo ou piolho, quilo	1$050
Açucar refinado de 1.ª, quilo	1$840
Açucar refinado de 2.ª, quilo	$820
Açucar triturado, quilo	$700
Açucar cristal, quilo	$700
Açucar bruto sêco ou 3.ª játo, quilo	$430
Açucar melado, quilo	$400
Açucar de outras especies, quilo	$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Côco, cento	25$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	4$001
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	5$800
Couros de boi, flôr de sal, quilo	4$000
Couros de boi verdes, quilo	2$000
Couros de bode, quilo	9$500
Couros de carneiro, quilo	8$000
Farinha de mandióca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$500
Feijão macassar, litro	$350
Fava, litro	$400
Milho, litro	$250
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$400
Oleo cru de semente de algodão, litro	1$200
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Oleo de oiticica, litro	3$000
Pasta de semente de algodão, quilo	$250
Raspa de sóla polida, quilo	4$500
Raspa de sola envernizada, quilo	5$000
Semente de algodão, quilo	$230
Semente de mamona, quilo	$500
Semente de oiticica, quilo	3$000
Tecidos de algodão, quilo	7$500
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	2$200
Vaquetas ou couros preparados, quilo	10$000

Os demais produtos constam da Pauta Geral.

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, 15 de abril de 1940.

Aprovo.

J. Santos Coelho Filho — Diretor.

João H. de Barros — Oficial da classe "D".

VIDA RADIOFONICA

P. R. I. 4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:

11,00 — Programa do ouvinte.
12,00 — Jornal matutino.
12,15 — Gravações variadas.
13,00 — Bôa tarde (Locutor Orlando Vasconcelos).

Programa do jantar:

18,00 — Ave Maria.
18,05 — Gravações selecionadas.
18,55 — Revista dos acontecimentos do dia.

Programa do Studio

19,15 — Nelie de Almeida com Regional.
19,30 — Jaime Bezerra com Piano.
19,45 — Jazz Tabajára sob a regência de Severino Araújo.
20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil (Locutor Valdemar Gonçalves).
21,00 — José Ramos com Regional.
21,15 — Jornal oficial.
21,20 — José Francisco em sólos de violão.
21,30 — Nelie de Almeida com Jazz.
21,45 — Jaime Bezerra com violões.
22,00 — Jazz Tabajára sob a regência de Severino Araujo.
22,15 — Jornal falado — Últimas informações telegráficas do País e do estrangeiro.
22,30 — Bôa noite — Hino Nacional (Locutor José Acelino).

SERVIÇO DE ONDA CURTA DA BBC

Antena dirigida á América Latina

Os programas são emitidos nas seguintes frequências:

Norte do Amazonas — 9,51 meg. (31,55m) (GRI)
Sul do Amazonas — 9,51 meg. (31,55m) (GRI); 11,86 meg. (25,29 m) (GSE).

A hora indicada é a do Rio de Janeiro.

19 DE ABRIL

20,24 — Anuncios em português, espanhol e inglês.
20,30 — Programa a anunciar.
20,45 — Sinal horário de Greenwich.
21,00 — Noticiário em português.
21,15 — "Politica Internacional". Palestra em português, por Wickham Steed.
21,30 — Noticiário em inglês.
21,45 — Programa a anunciar.
22,45 — Programa musical anunciado em espanhol.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Fim da transmissão.

20 DE ABRIL

20,24 — Anuncios em português, espanhol e inglês.
20,30 — Programa a anunciar.
20,45 — Sinal horário de Greenwich.
21,00 — Notiário em português.
21,15 — Programa musical anunciado em português.
21,30 — Noticiário em inglês.
21,45 — Programa a anunciar.
21,45 — "Politica Internacional". Palestra em espanhol por Wickham Steed.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Fim da transmissão.

A PERMANENCIA DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS EM ARAXÁ

S. excia. frequenta assiduamente as fontes radioativas do balneário "Barreiro". — A visita á fazenda "Barreirinha"--Chegou áquela cidade o interventor Amaral Peixóto

ARAXÁ 18 (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas continúa recebendo inumeras manifestações deste e dos municipios circunvizinhos, cujas delegações chegam constantemente a esta cidade.

Na tarde de hoje o Presidente Vargas, em companhia do governador Benedito Valadares, visitou a fazenda "Barreirinha", considerada uma das melhores do Triangulo Mineiro.

Por essa ocasião foi oferecido ao Chefe Nacional e ao governador Benedito Valadares, um churrasco, pelo proprietário da fazenda "Barreirinha".

Logo após s. excia. e o Governador mineiro retornaram á cidade.

MANDOU VISITAR O ARCEBISPO DE SÃO PAULO

ARAXÁ 18 (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas mandou visitar hoje, o arcebispo de São Paulo, [illegible] que desde alguns dias se encontra nesta cidade.

CHEGOU A ARAXÁ O INTERVENTOR AMARAL PEIXÓTO

ARAXÁ 18 (A UNIÃO) — Viajando de avião, chegou hoje a esta cidade o comandante Ernani do Amaral Peixoto interventor no Estado do Rio, acompanhado de sua exma. esposa sra. Alzira Vargas do Amaral Peixoto.

O PRESIDENTE VARGAS FREQUENTA ASSIDUAMENTE AS FONTES RADIOATIVAS DO BALNEÁRIO BARREIRO

ARAXÁ 18 (Agencia Nacional-Brasil) — O Presidente da República está frequentando assiduamente as fontes radioativas do balneário "Barreiro". A prescrição medica do uso dessas aguas determinam que serão tomadas em doses certas de manhã e á tarde. Alem disso o visitante deverá demorar-se por mais hora nas imersões, a fim de aspirar a radioatividade das águas.

O presidente Getúlio Vargas, como todos observa regularmente a prescrição medica.

Prefeitos municipais nesta capital

Chegou ontem a esta capital, o prefeito Praxédes Pitanga, que veiu tratar junto ao Govêrno, de interesses da Prefeitura de Itaporanga.

A visita, ontem, do arcebispo d. Moisés Coêlho ao sr. Interventor Federal

Na manhã de ontem, esteve no Palácio da Redenção, em visita ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o exmo. e revdmo. dom Moisés Coelho, arcebispo metropolitano da Paraiba.

O ilustre antistite foi recebido no salão de honra de Palácio permanecendo com o Chefe do Govêrno em cordial palestra.

Na visita que fez ao sr. Interventor Federal, o arcebispo d. Moisés Coelho se fez acompanhar do padre Gentil de Barros, capelão da Igreja das Mercês.

ESCRITOR EUDES BARROS

Retornou ontem pela manhã da Capital da República onde se encontrava há alguns meses em missão desta fôlha, o escritor Eudes Barros.

Nome de destaque em nossos circulos intelectuais, o autor de "Dezesete", que viajou a bordo do "Pedro II", teve concorrido desembarque em Cabedêlo, aonde o fôram aguardar inúmeros dos seus amigos e colegas de imprensa.

O que diz "O Globo", do Rio, sôbre "Manaíra"

Em sua edição de 4 do corrente, "O Globo", brilhante orgão da imprensa carioca, fez o seguinte registo sobre a revista "Manaira":

"Manaira" — "Manaira" é uma revista de arte, literatura e [illegible] de [illegible].

Fundada recentemente na capital da Paraiba, a nova publicação conseguiu pleno êxito, constituindo hoje leitura obrigatória dos habitantes de João Pessôa.

"Manaira" que é dirigida por Wilton Madruga e tem como gerente o jornalista Alberto Diniz apresenta nos seus primeiros numeros magnifico trabalho grafico farta materia [illegible]cional, além de grande numero de ilustrações".

NOTAS DE PALACIO

A fim de que o sr. Interventor possa melhor atender ás pessôas que tiverem interesse a tratar junto ao Govêrno, e para perfeita regularidade do serviço de audiência, fica o expediente da manhã reservado ao secretariado, com o qual s. excia. despachará ainda a partir das 17 horas.

Das 11 ás 17 horas s. excia. atenderá ás pessoas cujas audiências tenham sido previamente marcadas pelo Gabinete da Interventoria, das quais daremos diariamente a relação.

Esteve ontem, no Palácio da Redenção, em visita de cordialidade ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o sr. Pedro de Souza, industrial em Pernambuco, que se fez acompanhar dos drs. Oscar Carneiro e Oscar Borges e do jornalista Nelson Firmo.

Em ofício ao Chefe do Govêrno, o sr. Alfredo Francisco de Barros comunicou haver assumido a gerência da Cooperativa Caixa de Crédito Popular, desta cidade, em virtude de se achar licenciado o respectivo diretor-gerente.

Ontem, á tarde, o escritor Eudes Barros, que se encontrava de regresso do Rio, esteve no Palácio da Redenção, em visita de cortezia ao interventor Argemiro de Figueirêdo.

A fim de agradecer ao sr. Interventor Federal a sua nomeação para o cargo de auxiliar de pagador do Serviço de Saneamento de Campina Grande, esteve em Palácio, a sta. Leticia Carvalho, em companhia do sr. Antonio Mendes Ribeiro.

Convidando o interventor Argemiro de Figueirêdo, em nome da comissão promotora das festas em homenagem ao jubileu episcopal do arcebispo d. Moisés Coelho, estiveram ontem, no Palácio da Redenção, o mons. Odilon Coutinho e o cônego Rafael de Barros.

Estiveram ontem, em Palácio, sendo recebidas em audiência pelo Interventor Federal, as seguintes pessoas: drs. Orestes Lisbôa, Aloisio Campos, Clarindo Gouveia, Giovani Gioia e Tiburtino Rabelo de Sá; major Ascendino Feitosa, srs. Marques de Almeida e Frederico da Gama Cabral; comissão da Sociedade dos Professores, constituida dos profs. João Vinagre e Francisco Sales; sra. Celina Rosa Rabêlo e srta. Antonia Ventura.

CHEGOU A SÃO PAULO O INTERVENTOR GAUCHO

SÃO PAULO 18 (A UNIÃO) — Procedente de Aparecida, no interior dêste Estado aonde fôra assistir ao casamento de uma sobrinha chegou hoje a esta capital o coronel Cordeiro de Faria, interventor federal no Rio Grande do Sul.

Na séde do Centro Riograndense foi oferecida uma recepção ao interventor Cordeiro de Faria, pela colonia gaúcha aqui domiciliada.

Quem planta mamona quer ganhar dinheiro com pouca dificuldade.

FUNDAÇÃO DE NOVAS COOPERATIVAS NO ESTADO

Instalada a Cooperativa do Grupo Escolar de Santa Luzia

De acôrdo com o largo plano de desenvolvimento cooperativista no Estado, que vem sendo orientado pelo Departamento de Assistência ao Cooperativismo acaba de ser instalada mais a Cooperativa do Grupo Escolar de Santa Luzia.

Nesse sentido, o sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

"SANTA LUZIA, 17 — Temos a satisfação de participar a v. excia. ou nesta data foi fundada a Cooperativa Escolar deste Grupo sob caloroso aplausos da assistência. Vamos, assim dando cumprimento ao elevado e patriotico programa de Governo de v. excia. que é o de tornar a Paraiba sempre feliz. Atenciosas saudações — *Antão Ribeiro*, inspetor regional *João Ferro Cantalice*, diretor do Grupo."

Entrou em gôso de férias o major Felinto Muller

RIO, 18 (Agência Nacional-Brasil) — O major Felinto Muller, chefe de Policia do Distrito Federal entrou hoje em gôso de férias, tendo passado a chefia de Policia ao capitão Felisberto Batista delegado da Ordem Politica e Social.

O major Felinto Muller seguirá amanhã para Araxá onde passará o seu periodo de férias.

RECEBIDAS MAIS DE 3 MIL PESSÔAS PELO PAPA PIO XII

"Não esquecei nunca que somos todos filhos de Deus e como tal devemos viver a verdadeira comunhão fraterna, fundamento único da concórdia entre os povos e da paz tão desejada"

CIDADE DO VATICANO 18 (Agência Nacional-Brasil) — O Papa Pio XII recebeu em audiência mais de 3 mil pessôas, entre os quais estavam 600 jovens recem-casados. O Santo Padre pronunciou uma tocante oração, declarando:

"Lembrai-vos das aflições dos dias agitados em que vive o mundo, aflições estas que dilaceram o meu coração. Orai como verdadeiros catolicos e pedi a Deus para que os homens possam ouvir com docilidade os apêlos angustiosos e as exortações que lhes faz o nosso coração de pai. Não esqueçei nunca que somos todos filhos de Deus e como tal devemos viver a verdadeira comunhão fraterna, fundamento único da concordia entre os povos e da paz tão desejada".

Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

1.ª Conferência Brasileira de Filologia

A fim de que tenha ampla divulgação pede-nos o des. Mauricio de Medeiros Furtado, presidente do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, a publicação da seguinte circular, recebida por esse sodalicio, do sr. Julio Nogueira, presidente da Comissão Organizadora da 1.ª Conferência Brasileira de Filologia:

"A Federação das Academias de Letras" está preparando um congresso filológico, em que se vão discutir três teses de alta relevancia para a disciplina e uniformidade da nossa lingua, que, desde muito, está pedindo iniciativa desta natureza. São as seguintes:

a) Uniformização da nomenclatura gramatical;

b) Fixação da pronuncia normal brasileira;

c) Escrita dos nomes próprios de origem tupí e africana, dentro das regras da grafia oficial.

As teses fôram confiadas, na sua parte nuclear, a três especialistas; a saber, respectivamente os Professores Julio Nogueira, Antenor Nascentes e Candido Jucá (filho).

Estes professores não desejam, entretanto, fazer trabalho estritamente pessoal, nem a matéria aconselharia tal restrição. Querem ao envez, documentar-se com a autoridade e o parecer de quantos se dedicam a estes assuntos, de forma que as conclusões definitivas reflitam a maneira de sentir de grande maioria dos brasileiros.

E' por isso que vimos pedir os valiosos subsidios de vossas luzes a qualquer das teses, ou ás três, por mais trivial que vos pareça o vosso concurso. Uma simples indicação esparsa sôbre denominações gramaticais, vicios de pronuncia regional (confirmando-os ou contestando-os), listas de nomes próprios de origem tupí ou africana tudo isso a Comissão receberá e prezará devidamente, reconhecendo sempre a vossa bôa vontade em tarefa que, sem exagero, podemos classificar de patriótica.

Agradecendo desde já, a colaboração preciosa que nos ides prestar temos a grande satisfação de apresentar-vos nossos cordiais cumprimentos".

Homenageado pelo I. H. G. do Paraná o general Candido Rondon

A SESSÃO FOI PRESIDIDA PELO MINISTRO OSVALDO ARANHA

RIO, 18 (Agência Nacional-Brasil) — Realizou-se ontem, no Palácio do Itamarati, uma homenagem do Instituto Histórico e Geográfico Paranaense ao general Rondon, conferindo-lhe o título de seu presidente honorário, lugar que pertenceu a Rui Barbosa.

A sessão foi presidida pelo ministro Osvaldo Aranha, comparecendo o representante do presidente Getúlio Vargas, o ministro Aristides Guilhem, diplomatas e outras altas autoridades civis e militares.

O diploma foi entregue por intermédio do Ministro do Exterior.

Última Hora

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

VISITOU O MINISTRO DA AGRICULTURA

RIO, 18 (Agência Nacional — Brasil) — Visitou o Ministro da Agricultura o industrial pernambucano José de Vasconcelos Junior o qual participou que terá de embarcar, em malo próximo, para a Europa a fim de adquirir máquinas aperfeiçoadas para o fabrico de fios finos, com os quais pretende confeccionar tecidos com fibras de caroá.

VAI SER IRRADIADA A TEMPORADA DO MUNICIPAL

RIO 18 (Agência Nacional — Brasil) — A P R D 5 Rádio Difusora do Distrito Federal transmitirá com exclusividade, a temporada oficial de 1940 do Teatro Municipal, ora iniciada com o violinista Jascha Heifetz.

A iniciativa da Prefeitura visa estender ao publico os beneficios culturais da presente temporada.

COMEMORANDO O CENTENARIO DE EMILIO ZOLA

RIO 18 (Agência Nacional — Brasil) — A Academia Brasileira de Letras realizou hoje uma sessão especial em comemoração ao centenário do nascimento do grande escritor francês Emilio Zola.

CONTRA OS PROPAGANDISTAS DA GUERRA

CURITIBA, 18 (Agência Nacional — Brasil) — O Delegado de Policia de Paranaguá, baixou uma portaria declarando que iniciará severa atividade contra as pessôas que ali fazem propaganda da guerra e divulgam noticias falsas a respeito da mesma.

Os contraventores serão encaminhados ao Tribunal de Segurança Nacional.

PREDIOS DESAPROPRIADOS NO VALOR DE 1.600:000$000

RECIFE, 18 (A UNIÃO) — O dr. Novais Filho, prefeito desta cidade desapropriou no bairro de Santo Antonio uma grande quantidade de predios, no valor total de mil e seiscentos contos.

Com essa medida, visa o Prefeito Novais Filho, a remodelação dessa parte da capital onde será construida a nova avenida 10 de Novembro.

LICENCIOU OS VETERANOS DA GRANDE GUERRA

COPENHAGUE, 18 (Agência Nacional — Brasil) — O rádio desta capital anunciou que o chanceler Hitler licenciou todos os soldados alemães que participaram da Grande Guerra em vista dos favoraveis resultados obtidos, até agora pela Alemanha na guerra atual.

PROPOSTA PARA O ARRENDAMENTO DE 5 NAVIOS

WASHINGTON, 18 (Agência Nacional — Brasil) — A Comissão Maritima está estudando as propostas feitas para o arrendamento pelo Governo de cinco navios que serão empregados na linha de navegação entre os portos ocidentais dos Estados Unidos e o Brasil, Argentina e Uruguai.

EDITADO O RELATÓRIO

DO MINISTRO DA AGRICULTURA SÔBRE SUA RECENTE VIAGEM AO NORTE DO PAIS

Neste trabalho do ministro Fernando Costa, constam informações precisas sôbre os seringais do Amazonas, energia elétrica e irrigação do Nordéste

RIO, 18 (Agência Nacional — Brasil) — O Serviço de Informação Agricola editou o relatorio apresentado pelo ministro da Agricultura sôbre a sua recente viagem ao Norte.

Nesse trabalho, o ministro Fernando Costa reuniu tambem informações autorizadas e precisas sôbre os seringais do Amazonas, a energia elétrica e irrigação no Nordéste, e as plantas nativas de valôr económico, pondo o Presidente da República ao corrente do que se realiza naquelas regiões bem como as suas necessidades.

A CAMPANHA DO GOVÊRNO DA PARAÍBA EM PRÓL DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

"Escrevemos muito a propósito estes merecidos louvores á Paraiba, quando se divulga pelo País inteiro a noticia de que todos os seus Municípios, naturalmente de acordo com a palavra de ordem emanada de João Pessoa, cogitam de fundar bibliotécas públicas" — diz o "Jornal do Brasil", do Rio, apreciando a campanha que ora vem se realizando em nosso Estado, sob a orientação do interventor Argemiro de Figueirêdo

RIO, 10 (Pelo Aéreo) — O "Jornal do Brasil", sob o titulo "O livro caindo n'alma...", publica oportunos comentários sôbre a campanha que o interventor Argemiro de Figueirêdo vem orientando em prol da instalação das Bibliotécas Municipais.

O importante órgão da imprensa brasileira faz as seguintes apreciações:

"E' singular e privilegiado o destino da Paraiba no conjunto da vida brasileira.

Basta dizer-se que era o único Estado sem dividas no tempo em que todos os restantes estavam sobrecarregados de compromissos externos e internos, desde os primeiros até os ultimos no tocante ao volume da população e das rendas.

Se afetavam muito, portanto os tão falados e discutidos males da Primeira República e daí, talvez, o seu direito de figurar entre as unidades da Federação que assumiram a iniciativa de lançar os fundamentos da Segunda.

Chamaram-lhe então por causa de sucessos realmente impressionantes, "a pequenina e heroica". Estará certo e será honroso. Mas não esqueçamos que antes do arrenesso insurrecional e do tumulto revolucionário já se lhe deviam titulos não menos dignificadores, embora pacifico. Por exemplo os de organizada e realizadora.

Na verdade a evolução do referido Estado nordestino jamais sofreu hiatos, e bem longe está de constituir uma novidade da era que surge.

Se alguma coisa deve salientar-se, é a circunstancia de o seu avanço por todos os aspectos, assim os de ordem material como os de caráter cultural, vir-se consumando agora com um pouco mais de rapidez e, possivelmente, um pouco mais de amplitude — não do resto se verifica por todo o Norte, de maneira mais ou menos pronunciada.

Escrevemos muito a propósito estes merecidos louvores á Paraiba, quando se divulga pelo país inteiro a notícia de que todos os seu Municipios, naturalmente de acordo com a palavra de ordem emanada de João Pessoa cogitam de fundar bibliotécas publicas.

Outras medidas contribuirão mais para o desenvolvimento material dêsse Estado. Nenhuma, todavia, será de tanta eficiencia na elevação da respectiva mentalidade — fonte suprema de todas as especies de aperfeiçoamento da vida coletiva.

Castro Alves sustentou que o livro, Caindo n'alma, é o germe que faz a palma.

Sentença oracular!

E, enquanto não podemos, devido a carestia dos trabalhos tipográficos alagar de livros a Nação, aumentemos o numero das casas onde todos possam gratuitamente lê-los".

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas extemporaneas.

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje a FARMACIA CONFIANÇA, á praça Antonio Rabelo.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 19 de abril de 1940

EM PROCLAMAÇÃO AO SEU POVO, O GOVÊRNO DA SUIÇA DETERMINOU EXCEPCIONAIS MEDIDAS, PREVENINDO-SE CONTRA QUALQUER AGRESSÃO

A NOTÍCIA OFICIAL DA INVASÃO DO PAÍS CONSTITUE A MOBILIZACÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS SOLDADOS E CIDADÃOS — TAMBÉM A HOLANDA, TURQUIA, BELGICA, RUMANIA E SUECIA DECRETAM PROVIDENCIAS PARA SALVAGUARDAR A SUA INTEGRIDADE — SÃO CONTRASTANTES AS NOTÍCIAS DO REICH E DA GRÃ BRETANHA NO QUE CONCERNE AO PÔRTO NORUEGUÊS DE NARVIK

Ontem, além de outros pontos do território norueguês, a aviação britanica bombardeou os aerodromos de Stavanger e Trondhjem — O "Deutschland" teria naufragado no "fjord de Ossen

A fróta mercante da Grã-Bretanha possue ainda mais de 99% da sua tonelagem de antes da guerra — A política italiana no Mediterraneo é de cooperação com todas as potências

ZURICH, 18 (A UNIAO) — O govêrno da Suiça lançou hoje uma proclamação ao povo, instruindo-o na maneira de conduzir-se caso se realize uma agressão a este País

O governo preveniu a população contra informes falsos para causar efeito, declarando que a notícia oficial da invasão do pais importa numa mobilização automática de todos os soldados e cidadãos, os quais devem estar desde já avisados contra paraquedistas inimigos e o desembarque, de aeroplanos de tropas invasoras

SALVAGUARDANDO A SEGURANÇA DA TURQUIA

ANKARA, 18 (A UNIAO) — Amanhã o governo apresentará no parlamento um decreto salvaguardando a segurança da nação, pelo qual será instituido um tribunal militar para julgamento dos delitos contra as instituições da Turquia

APURANDO AS ATIVIDADES EXTREMISTAS NO MEXICO

CIDADE DO MEXICO, 18 (A UNIAO) — O ministro do Interior ordenou a realização de um rigoroso inquérito para apurar as atividades dos comunistas e nazistas.

A ENTRADA DE ESTRANGEIROS NA RUMANIA

BUCAREST, 18 (A UNIAO) — O governo rumeno está tomando providencias para o controle da entrada de estrangeiros, visto que nos últimos dias penetraram no pais cerca de 30.000 "turistas" alemães

REFORÇO DAS FRONTEIRAS BELGAS

BRUXELAS, 18 (Agência Nacional-Brasil) — Sabe-se que numerosas tropas belgas marcham apressadamente para reforçar sua fronteira, numa extensão de 45 milhas, desde Luxemburgo ate o Distrito de Eufen.

A POLICIA HOLANDESA COMBATE O USO CLANDESTINO DE ARMAS

HAIA, 18 (Agência Nacional-Brasil) — A policia holandesa está desenvolvendo grande atividade, revistando as casas e os individuos, em busca de armas ilegitimamente utilizadas por pessoas não autorizadas

RESTRITA A PERMANENCIA DE ESTRANGEIROS EM DETERMINADOS LOGARES DA SUECIA

ESTOCOLMO, 18 (Agencia Nacional-Brasil) — O governo proibiu a permanência de estrangeiros nas baias da Suécia, bem como em todas as estações ferroviárias, salvo quando em viagens ou prestes a viajar. Ficou tambem proibida a permanência de estrangeiros em quaquer fábrica suéca, desde que não sejam empregados

EVACUADA A REGIÃO FRONTEIRIÇA DA BELGICA

BRUXELAS 18 (Agência Nacional-Brasil) — Noticia-se que está sendo removida a população civil de algumas aldeias fronteiriças com a Alemanha. Foi impedido o transito nas estradas, e várias casas fôram dinamitadas porque constituiam obstáculo aos tiros de canhões de grande alcance.

A POLÍTICA ITALIANA NO MEDITERRANEO É DE COOPERAÇÃO COM TÔDAS AS POTÊNCIAS

Declarações do sr. Virginio Gayda, no "Giornale d' Italie" — Desmentido que Bari fôsse declarado zona militar

ROMA, 18 (A UNIAO) — Foi oficialmente desmentido que o porto de Bari, no mar Adriatico, tivesse sido declarado como zona militar

Igualmente, as autoridades desmentiram que o exército tivesse convocado mais quatro classes de reservistas

O QUE DECLAROU O SR. GAYDA

ROMA, 18 (A UNIAO) — O sr. Virginio Gayda, escrevendo no "Giornale d'Italia", afirma que a agressão nos Balkans e no Mediterraneo não partirá da Alemanha nem tampouco da Italia

A politica italiana no Mediterraneo, — afirmou o conhecido jornalista — é de cooperação com todas as potências

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala.

AFIRMAM DE ESTOCOLMO

que o encouraçado de bolso alemão "Deutschland" naufragou no "fjord" de Ossen

Chegou á Inglaterra o submarino inglês que atacou o "Admiral Scheer" — A D. N. B. anuncia o término da ocupação da zona que vai de Oslo até o S.E. da Noruega e daí á fronteira com a Suécia

BERLIM, 18 (A UNIAO) — Informa a agencia de noticias "Deutsche Nachriten Buero" que as tropas alemãs terminaram a ocupação de toda a zona que vai de Oslo até o sueste da Noruega e daí até a fronteira com a Suécia

A agência acrescenta que foram capturados 1 000 soldados e 30 oficiais do exército norueguês

RECEPCIONADOS NA INGLATERRA

LONDRES, 18 (A UNIAO) — Fôram dadas bôas vindas, hoje, na Inglaterra aos marinheiros do submarino que atacou e causou grandes estragos no encouraçado de bolso alemão "Admiral Scheer"

Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida

O "DEUTSCHLAND" NAUFRAGOU

ESTOCOLMO, 18 (Agencia Nacional-Brasil) — Noticias de fontes autorizadas afirmam que o couraçado alemão "Deutschland" naufragou no "fjord" de Ossen

[illegible] NA SUECIA UM AVIÃO GERMANICO

ESTOCOLMO, 18 (Agencia Nacional-Brasil) — Um avião [illegible] perdendo a sua rota em virtude do mau tempo desceu na localidade de [illegible] na Suécia

[illegible] RESIDENTES NA SUECIA

ESTOCOLMO, 18 (Agencia Nacional-Brasil) — O consul geral norte-americano [illegible] súditos residentes [illegible] se preparem para [illegible] um momento para outro.

POR MEIO DE ATAQUES SUCESSIVOS, A REAL FÔRÇA BRITANICA NÃO PERMITIRÁ AOS ALEMÃES A REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS A STAVANGER

O maior aeródromo da Noruega, hoje em poder das tropas do Reich, está quasi completamente destruido — O cruzador britanico, atingido ontem á saída do "fjord" chegou sem novidade á sua base

LONDRES, 18 (A UNIAO) — Na última 3.ª feira um aparelho da aviação britanica afundou perto de Bergen um transporte de tropa germanico e atingiu um submarino alemão que navegava á superfície

Ontem um submarino e um navio de abastecimento do Reich fôram atacados com êxito

AVIÕES GERMANICOS ABATIDOS

LONDRES, 18 (A UNIAO) — Numa batalha aérea, travada perto de Stavanger, fôram abatidos um avião Haenkel e um Dornier sendo avariados seriamente 2 Haenkel e 2 Dornier

CHEGOU SEM NOVIDADES A' SUA BASE

LONDRES, 18 (A UNIAO) — O cruzador britanico que foi avariado por uma bomba logo ao sair de Stavanger no último ataque feito por mar áquele aerodromo chegou sem novidades a sua base

NAO PERMITARA' A RECONSTRUÇAO

LONDRES, 18 (A UNIAO) — Aviões britanicos atacaram ontem por duas vezes o aeródromo de Stavanger.

Informa-se de fonte oficial que a aviação britanica, em ataque sucessivos não permitirá aos alemães a reparação dos estragos causados pelos bombardeios anteriores

Nesses ataques fôram destruidos vários grandes aparêlros dos tipos usados pelo Reich para transporte dos seus soldados por via aérea

TAMBEM TRONDHJEM

LONDRES, 18 (A UNIAO) — Estendendo o seu raio de ação sôbre toda a Noruega ocupada pelos alemães a Royal Air Force bombardeou mais uma vez o aeródromo de Trondhjem

ENCONTRARAM-SE OS DOIS EXERCITOS

ESTOCOLMO, 18 (A UNIAO) — Noticias de última hora chegada a esta capital avisa que os exércitos anglo-noruegueses e alemão já se encontraram na frente de Trondhjem, onde se travam nesta ocasião os mais duros e violentos combates

PERDIDOS 3 AVIÕES BRITANICOS

LONDRES, 18 (A UNIAO) — Anunciou-se que Stavanger está quasi completamente inutilizado pelos sucessivos ataques da aviação militar britanica.

Nos últimos combates contra aquele aeródromo fôram perdidos 3 aparelhos

APÓS SETE MÊSES DE GUERRA, A FROTA MERCANTE BRITANICA ESTÁ QUASI INTÁCTA

O que se deduz de dados fornecidos pelo sub-secretário da marinha da Grã-Bretanha

LONDRES, 18 (A UNIAO) — O sub-secretario da Marinha da Grã Bretanha anunciou que durante os sete meses de guerra fôram destruidos menos de 3% da tonelagem da Marinha Mercante Britanica, e que quasi todos êsses navios foram substituidos

Em vista disso a Grã-Bretanha possue hoje mais de 99% da tonelagem que possuia antes de setembro do ano passado

O sub-secretario ainda afirmou que a Marinha Mercante Alemã foi varrida dos mares, dizendo que apesar dos navios dinamarqueses terem caido na pôsse dos alemães, contentava-lhe saber que a maioria da grande frota mercante da Noruega está em portos estrangeiros e ficará isenta do dominio germanico

COMPRA DE AVIÕES NOS ESTADOS UNIDOS

LONDRES, 18 (A UNIAO) — O presidente da comissão de compras anglo-francesa em Nova York anunciou que foi assinado contrato para fornecimento de grande quantidade de aparelhos de caça e de bombardeio

Falou no Senado o sr. Paul Reynaud

PARIS, 18 (Agencia Nacional-Brasil) — Aos tres dias de sessões secretas o sr. Paul Reynaud fará ainda hoje importantes declarações no Senado

A GRÃ-BRETANHA E O REICH ANUNCIAM SIMULTANEAMENTE A POSSE DE NARVIK

Enquanto o ministério da Guerra de Londres anuncia o desembarque regular de tropas britanicas, o Supremo Comando Alemão diz que os soldados germanicos repeliram uma fraca tentativa dos inglêses

LONDRES, 18 (A UNIAO) — O ministerio da guerra anunciou que o desembarque das tropas britanicas na Noruega continúa a ser feito regularmente

Os soldados ingleses estabeleceram contacto com os soldados noruegueses prosseguindo com exito todas as operações

O QUE COMUNICA O SUPREMO COMANDO ALEMÃO

BERLIM, 18 (A UNIAO) — O Supremo Comando Alemão publicou hoje á tarde um comunicado oficial afirmando que Narvik continua em mão dos soldados do Reich, os quais anularam uma fraca tentativa de desembarque pelas tropas britanicas

Os ingleses fracassaram afirma o comunicado e toda a situação continua a ser a mesma

A AÇÃO CONJUNTA DOS INGLESES E NORUEGUESES

LONDRES, 18 (A UNIAO) — Noticia-se nesta capital de fonte digna de credito, que as forças inglesas de Narvik ocuparam o centro, sul e norte da cidade afugentando os alemães para as colinas dos arredores

Os soldados noruegueses prom[illegible] um cerco de que dificilmente o invasor escapará

EM SITUAÇÃO DESESPERADORA

ESTOCOLMO, 18 (A UNIAO) — Informam nesta capital que [illegible] mais que [illegible] situação desesperadora

OBRIGARAM OS CIVIS NORUEGUESES A CONSTRUIR [illegible] DE DEFESA

ESTOCOLMO, 18 [illegible] — Refugiados civis [illegible]

OS INGLESES CONTINUAM AVANÇANDO

AMSTERDAM, 18 (Agencia Nacional-Brasil) — Comunicam de Estocolmo que tropas [illegible] desesperadamente entre Narvik e a fronteira com a Suécia [illegible]

A HOLANDA NÃO QUER PROTEÇÃO PARA AS SUAS INDIAS ORIENTAIS

Um porta-voz japonês, entretanto, pretende justificar a atitude do seu país

HAIA, 18 (A UNIAO) — O governo holandes informou o Japão que não tem intenção de pedir a qualquer potencia protecão para as Indias Orientais Neerlandesas, caso venham a ser envolvidas na guerra

O governo considera de suma importancia a declaração feita ontem em Washington pelo chanceler Cordell Hull

[illegible]

TOQUIO, 18 (A UNIAO) — Um porta-voz japonês diz que o [illegible] dos Estados Unidos em manter o statu quo da Groelandia deve fazê-lo compreender o interesse do Japão exclusivamente comercial nas Indias Orientais Neerlandesas.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, nos dias 10, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano

DIA 10:

RECEITA:

Saldo anterior		[illegible]
Recebedoria de Rendas da Capital — P c arr. dia 9	38:300$000	
Recebedoria de Rendas da Capital — Saldo de janeiro	608$100	
Mêsa de Rendas de Mamanguape — P c arr fevereiro	26 201$100	
Rep de Saneamento de J Pessôa — Renda do dia 9	5:004$000	
Rep dos Serviços Elétricos — Renda do dia 9	10:893$900	
Manuel Pereira — Caução de luz	30$000	
Honorina Freitas — Caução de luz	30$000	
Esc de Agronomia do Nordéste Vendas diversas	1:259$500	
Lourival Ribeiro — Rendas patrimoniais	120$000	[illegible]
		[illegible]

DESPÊSA

731 — Francisco Guimarães — Conta	1:870$000	
727 — João José Chaves — Rest de caução	30$000	
729 — Severino Batista Freire — Pagamento	100$000	
671 — Celina Adelaide de Novais Pagamento	10:000$000	
741 — Bel Pedro Damião P de Albuquerque — Desp realizadas	2:532$000	
739 — Antonio Dias Néto — Fôlha de diárias	150$000	
742 — Nelson Firmo (Diário da Manhã) — Conta	2:000$000	
743 — Nelson Firmo (Diário da Manhã) — Pagamento	2:000$000	
728 — Irmã Rosa Maria (Ab de Menores) — Fôlha de pagto	998$000	
724 — Gaspar Binter (Gov Estado) — Adiantamento	4.000$000	
738 — José Carneiro da Silva — Pagamento	500$000	
737 — José Carneiro da Silva (Sec Agr) — Adiantamento ..	200$000	
744 — José Carneiro da Silva — Folha de pagto	60$000	
733 — Esc de Agronomia do Nordeste (A A Almeida) — Fôlha pagto ..	685$500	
745 — Esc de Agronomia do Nordéste (A A Almeida) — Fôlha pagto	11:090$000	
749 — Esc de Agronomia do Nordeste (A.A Almeida) — Fôlha pagto	1:927$900	
732 — Dir de Viação e O. Públicas (A A Almeida) — Folha pagto	16:745$500	
736 — Esc de Agronomia do Nordeste (A A Almeida) — Fôlha pagto	1 100$000	
748 — Esc de Agronomia do Nordéste (A A Almeida) — Fôlha pagto	5:366$700	
735 — Manuel Hilário (A A Almeida) — Fôlha pagto	43$300	
734 — Esc de Agronomia do Nordéste (A A.Almeida) — Fôlha pagto	13:900$000	
751 — Rep Saneamento de J Pessôa (A A Almeida) — Fôlha pagto.	18 166$000	
750 — Esc de Agronomia do Nordéste (A A.Almeida) — Fôlha pagto	1 019$500	
725 — João de Sousa Falcão (Sec da Fazenda) — Adiantamento	83$000	
740 — João de Sousa Falcão (Sec da Fazenda) — Adiantamento	500$000	95 048$300
Saldo balanceado		153 612$500
		248 660$200

DIA 12.

RECEITA:

Saldo anterior		[illegible]
Recebedoria de Rendas da Capital P c arr dia 10	34 700$000	
Estação Fiscal de Umbuzeiro — P c arr janeiro	15 000$000	
Estação Fiscal de Santa Luzia — Saldo de janeiro	24.239$400	
Rep de Saneamento de J Pessoa — Renda do dia 10	3:322$300	
Rep dos Serviços Elétricos — Renda do dia 10	4:360$800	
Julio César Monte — Caução de luz	30$000	
Emidio Gonçalves — Divida Ativa	93$500	
João B de Sá — Divida Ativa	165$000	
Cap. Jose Gadelha de Mélo — Desc de oficiais e praças	222$400	
Cap José Gadêlha de Mélo — Desc de oficiais	245$000	
Mêsa de Rendas de Piancó — P c arr janeiro	21 000$000	
Noeme Pessôa Pia — Caução de luz	30$000	103 408$100
		257 020$900

DESPÊSA

746 — Lux-Jornal — Conta	[illegible]	
759 — Severino Pirmino Alves — Conta	2:269$500	
761 — J de Mélo Lula — Conta	572$000	
760 — Adalberto Gomes da Silva — Conta	608$000	
673 — Selma Alves Leal — Pagamento	150$000	
272 — Sebastião Aires Dantas — Ajuda de custo ..	192$500	
214 — Antonio Mariz de Oliveira — Diárias	225$000	[illegible]
Saldo balanceado		[illegible]
		[illegible]

DIA 13

RECEITA

Saldo anterior		[illegible]
Recebedoria de Rendas da Capital — P c arr dia 12	[illegible]	
E Fiscal de Esperança — Saldo de dezembro	36$800	
Dir do Serviço de Class do Algodão	288$000	
Dir do Serviço de Class do Algodão	7 228$200	
Dir do Serviço de Class do Algodão	4:769$800	
Rep. dos Serviços Eletricos — Renda do dia 12	14:872$900	
Francisco R. Torres — Divida Ativa	55$000	
Durvaldo Varandas — Divida Ativa	46$800	
Sabino Lourenço — Divida Ativa	66$000	
Cap. José Gadelha de Mélo — Desc de oficiais e praças	314$500	
Ant. Silveira — Caução de luz	30$000	
Aluisio Soares Campos — Caução de luz	30$000	
Daniel de Araújo — Despesas alfandegárias	2 403$200	
Antonio Augusto de Almeida — Saldo de adiantamento	985$500	
Diversos Funcionários — Desc abono 8 ..	2:753$100	
Rep. de Saneamento de J Pessôa — Renda do dia 12	9 248$100	
Cap. José Gadêlha de Mélo — Amort de adiantamentos	708$300	159:396$200
Banco do Estado Cta Movto — Ret. n data		11:191$600
		422:631$700

DESPÊSA

764 — Diversos Funcionários — Abono n.° 8 ..	13:944$700	
765 — Montepio do Estado — Desc abono n.° 8	2:753$100	
782 — Danuel de Araújo — Conta ..	30:368$100	
781 — Diretor da Maternidade — Pagamento	7:500$000	
763 — Manuéla Guerra — Pagamento	300$000	
762 — Antonio Dias de Freitas — Pagamento	450$000	
770 — Eduardo de Carvalho Costa — Ordenado e percentagem	933$400	
772 — Soc de Professôres da Paraiba — Rest. descontos	1 020$000	
787 — Dir. do Fomento da Produção (A A Almeida) — Fôlha pagto	937$300	
757 — Hélio José de Sousa (Rec Rendas Capital) — Adiantamento	175$000	
756 — Hélio José de Sousa (Rec Rendas Capital) — Adiantamento	400$000	
783 — Irmã Rosa Maria (Ab de Menores) — Adiantamento	1 000$000	
785 — Irmã Rosa Maria (Ab de Menores) — Adiantamento	100$000	
786 — Irmã Rosa Maria (Ab. de Menores) — Adiantamento	400$000	
784 — Irmã Rosa Maria (Ab de Menores) — Adiantamento	500$000	
769 — Nuno Teixeira Néto (Sec Interior) — Adiantamento	250$000	
553 — Joaquim Militão Pires (D G S P.) — Adiantamento	200$000	
783 — Antonio Freitas — Rest de caução	30$000	61:261$600
Saldo balanceado		361:370$100
		422:631$700

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba em 13 de fevereiro de 1940

Ernesto Silveira, Tesoureiro geral — Aluisio Morais, Escriturário

---

Prefeitura Municipal de Sapé

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPÊSA DO MUNICÍPIO

Movimento do mês de Fevereiro

RECEITA

I Receita ordinária:

Tributária

a) Impostos:

Imposto predial	75$000
Imposto de licenças	2 714$000
Imposto s exploração Agro-Industrial	[illegible]

b) Taxas:

Taxa de Assistência e Segurança Social	182$600
Taxa de expediente	41$200
Taxa de Fiscalização e Serviço Diversos	712$000

RECEITA DIVERSAS

Receita de mercados, feiras e matadouros	5 197$700
Receita dos cemitérios	189$000

II Receita Extraordinária:

Cobrança da divida ativa	[illegible]
Multas	[illegible]
Eventuais	[illegible]
	[illegible]
Saldo de Janeiro	[illegible]
	16 945$000

DESPÊSA

Gabinête do Prefeito

Pessoal em geral	$

Secretaria

1 — Pessoal em geral	850$000
2 — Material em geral	97$700
3 — Despêsas diversas	42$300

Serviços de Inspeção.

Pessoal em geral	300$000

Saúde Pública:

1 — Pessoal em geral	600$000
2 — Material em geral	49$200
3 — Despesas diversas	37$000

Instrução:

Pessoal em geral	[illegible]

Fomento Agricola:

Pessoal em geral	[illegible]

Obras Públicas:

Obras novas	[illegible]

Fazenda Municipal:

1 — Pessoal em geral	[illegible]

Limpêsa Pública:

1 — Pessoal em geral	[illegible]
2 — Material em geral	[illegible]

Iluminação Pública

Despêsa diversas	[illegible]

Cemitérios:

Pessoal em geral	[illegible]

Diversas despêsas:

1 — Inativos	110$000
2 — Subvenções	342$400
3 — Diversos	701$200

Assistência Social:

Despêsa diversas	[illegible]

Mercados e Matadouros

1 — Pessoal em geral	200$000
2 — Material em geral	058$000

Eventuais:

Despêsas diversas	[illegible]
	[illegible]
Saldo para março	[illegible]
	[illegible]

Luiz da Veiga Pessôa Junior, tesoureiro

Confere **Lourival Campêlo da Fonseca**, secretário-contador

VISTO **João Ursulo Filho**, Prefeito

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPÊSA DO MUNICÍPIO

Movimento do mês de Março

RECEITA

I Receita Ordinária:

1 — Tributária:

a) Impostos:

Imposto predial	55$000
Imposto de licenças	6:001$000
Imposto s.exploração Agro-Industrial	2:498$200

b) Taxas:

Taxa de Assistência e Segurança Social	259$000
Taxa de expediente	08$800
Taxa de Fiscalização e Serviço Diversos	358$000

2 — Receitas Diversas:

Receita de mercados, feiras e matadouros	5:855$700
Receita dos cemitérios	220$300

II Receita extraordinária:

Cobrança da divida ativa	1:311$700
Multas	25$000
	16:713$000
Saldo de Fevereiro	9 645$500
	26:358$500

DESPÊSA:

Gabinête do Prefeito:

Pessoal em geral	$

Secretaria:

1 — Pessoal em geral	850$000
2 — Material em geral	36$300
3 — Despêsas diversas	7$600

Serviços de Inspeção:

Pessoal em geral	300$000

Saúde Pública:

1 — Pessoal em geral	600$000
2 — Material em geral	1 827$500
3 — Despêsas diversas	100$000

Instrução:

Pessoal em geral	140$000

Fomento Agricola:

Pessoal em geral	200$000

Obras Públicas

Obras novas	6:651$200

Fazenda Municipal

1 — Pessoal em geral	1 761$400
2 — Material em geral	190$800

Limpêsa Pública

1 — Pessoal em geral	455$700
2 — Material em geral	182$000

Iluminação Pública

Despêsas diversas	[illegible]

Cemitérios:

1 — Pessoal em geral	[illegible]
2 — Material em geral	[illegible]

Diversas Despêsas

1 — Inativos	110$000
2 — Subvenções	[illegible]
3 — Diversos	582$300

Assistência Social:

Despêsas diversas	[illegible]

Mercados e Matadouros

1 — Pessoal em geral	200$000
2 — Material em geral	[illegible]

Eventuais:

Despêsas diversas	[illegible]
	[illegible]
Saldo para Abril	[illegible]
	[illegible]

Luiz da Veiga Pessôa Junior, tesoureiro.

Confere **Lourival Campêlo da Fonseca**, secretário-contador.

VISTO: **João Ursulo Filho**, Prefeito

PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 1940

Confiança	1—10—19—28
Minerva	2—11—20—29
Pôvo	3—12—21—30
Londres	4—13—22
Teixeira	5—14—23
S. Terezinha	6—15—24
S. Antonio	7—16—25
Brasil	8—17—26
Central	9—18—27

EDITAIS

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação á **Fazenda Estadual** virem que no executivo que a mesma move contra **José Felix de Sousa**, para receber deste a importancia de 11$000, proveniente do imposto territorial de sua propriedade Campo Grande, correspondente ao ano de 1939, inclusive multa respectiva, que em face do Decreto-lei, n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.º do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 9-4-940. (ass.) Onesipo Novais. Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima aludido a comparecer no cartório da escrivã que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado na fórma da lei por três vezes no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 10 de abril de 1940. Eu, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**, escrivã o datilografei. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está conforme ao original; dou fé Data supra. A escrivã — **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação á **Fazenda Estadual**, virem que no executivo que a mesma move contra **Antonia Maria da Conceição**, para receber desta a imposto territorial de sua propriedade de Salgado, correspondente ao ano de 1939, incluida a multa respectiva, que em face do Decreto-lei, n.º 960 de 17 de dezembro de 1938 foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se a devedora por edital com o prazo de trinta dias na fórma do art. 11, § 1.º do Decreto-Lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 9-4-940 (ass.) Onesipo Novais" Em virtude do que o chamo e cito a devedora, acima aludida, a comparecer no cartório da escrivã que este subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens da executada tantos quantos bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado na fórma da lei por três vezes no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 10 de abril de 1940. Eu, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**, escrivã o datilografei. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais** Está conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti.**

COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL de citação de herdeiros com prazo de 40 dias. — O dr Lourival de Lacerda Lima, suplente do juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, em pleno exercicio do cargo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, está correndo o arrolamento dos bens deixados por d **Joaquina Ramos de Mesquita Torres**, casada que foi com **Jose Cavalcanti Torres**, falecida nesta cidade, foi pelo inventariante [illegible] Jose Cavalcanti Torres, feita a discrição exigida por lei, declarando no titulo de herdeiros acharem-se ausentes residindo no Rio de Janeiro a herdeira Aurea Torres Trocoli, casada com Diogenes de Noronha e Julieta Cavalcanti Torres solteira residente na cidade de João Pessôa capital deste Estado e não convindo demorar a marcha do citado arrolamento, pelo presente com o prazo de 40 dias, cito-os e os tenho por citados, nos termos do § unico do artigo 479 do Codigo do Processo Civil e Comercial do Brasil, para no prazo de cinco dias que correrá em cartorio, após as citações falarem sôbre as relações apresentadas pelo inventariante, ficando desde logo citados para todos os termos do arrolamento E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado na porta do edificio do "Forum", desta cidade e publicado na A UNIÃO órgão oficial do Estado por duas vezes. Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, aos 15 de abril de 1940 Eu, **Antonio José de Mendonça**, escrivão o escrevi (ass.) **Lourival de Lacerda Lima** Está conforme o original, dou fé Data supra O escrivão — **Antonio José de Mendonça**

COMARCA DE ESPIRITO SANTO — EDITAL de citação de herdeiros com o prazo de 30 dias — O dr Lourival de Lacerda Lima suplente do Juiz de Direito da comarca de Espirito Santo, em pleno exercicio, em virtude da lei, etc

Faz saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste Juizo o arrolamento dos bens deixados por **Rozendo Manuel Amaro**, residente que foi no logar Tabocas deste termo, foi pelo inventariante Artur Rosendo, declarado acharem-se ausentes os herdeiros Josefa Maria da Conceição casada com Bernardino Amaro, residente na Usina Santa Helena do termo de Sapé, deste Estado; Amelia Maria da Conceição, solteira, residente na cidade de João Pessôa, capital deste Estado e Edite Maria da Conceição, casada com José Pereira, residente na Usina Barreiros do Estado de Pernambuco, e não convindo demorar dito arrolamento, pelo presente edital com o prazo de trinta dias, cito-os e os tenho por citado, para no prazo de cinco dias após as citações falarem sôbre as relações apresentadas pelo inventariante, de acôrdo com o Código do Proc Civ e Com. em vigor ficando desde logo citados para todos os termos do arrolamento, até final sentença E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado na porta do edificio do "Forum" desta cidade e na A UNIÃO órgão oficial do Estado, por duas vezes Dado e passado nesta cidade de Espirito Santo, aos 15 de abril de 1940. Eu Antonio José de Mendonça, escrivão, o datilografei (ass.) **Lourival de Lacerda Lima** Está conforme o original; dou fé Subscrevo e assino Data supra O escrivão — **Antonio José de Mendonça**

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa que pelo dr Promotor Público da comarca como ajudante de Procurador dos Feitos da Fazenda Nacional me foi dirigida a seguinte petição: Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Público da comarca, como ajudante de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que estando o sr. **José Paulo de Lima**, residente em Cajazeiras a dever á Fazenda Federal a quantia de 23$400, como se verifica da certidão junta, proveniente do imposto e multa respectiva, por infração dos arts. 113 letra A, e 116 § único do Decreto n.º 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo Decreto n.º 21 554 de 20 de junho de 1932, relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v. s., digne-se mandar citar dito devedor ou a seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia, de acôrdo com o Decreto n.º 960 de 17 de dezembro de 1938 ou nomear bens a penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando désde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sentença. P. deferimento Cajazeiras, 26 de fevereiro de 1940. Arnaldo Leite R. hoje. A., passe-se mandado executivo nos termos da lei. Cajazeiras, 28 de 11-1940. Darci Medeiros. Passado o mandado competente certificou o oficial encarregado da diligência não ter encontrado o devedor achando-se o mesmo em logar incerto e não sabido pelo que conclusos os autos mandei fôsse publicado edital de citação ao mesmo com o prazo de 30 dias. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório do escrivão que este subscreve e a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, em 3 de abril de 1940 Eu **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros** Está conforme com o original dou fé Data supra O escrivão — **Antonio Rodrigues Holanda**.

EDITAL DE CITAÇÃO DE DEVEDOR A FAZENDA NACIONAL COM O PRAZO DE 30 DIAS: — O dr Darci Medeiros Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras em virtude da lei, etc

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que por parte do dr promotor público, como ajudante de procurador dos Feitos da mesma Fazenda, me foi dirigida a petição seguinte. Ilmo sr dr Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras Diz o promotor publico da comarca, como ajudante de procurador dos Feitos da Fazenda Federal, que estando o sr **Raimundo Gomes Dias**, residente em Cajazeiras, a dever á mesma Fazenda Federal a quantia de 60$000, como se verifica da certidão junta proveniente do imposto e multa respectiva, por infração dos arts 113, letra A, e 116 § unico do decreto n.º 17.390, de 26 de julho de 1926 modificado pelo decreto n.º 21.554 de 20 de junho de 1932, relativo ao exercicio de 1938 vem requerer a v s digne-se mandar citar dito devedor ou a seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia de acôrdo com o decreto n.º 960 de 17 de dezembro de 1938 ou nomear bens á penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando desde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sentença P deferimento. Cajazeiras. 16 de fevereiro de 1940. Arnaldo Leite. A passe-se mandado executivo nos termos da lei Cajazeiras. 29-11 1940. R hoje Darci Medeiros. Passado o competente mandado certificou o oficial de justiça encarregado da diligência que o devedor estava em lugar incerto não sabido e nada possuia, pelo que conclusos os autos, mandei que se publicasse edital de citação com o prazo de 30 dias a fim de que o mesmo devedor acima referido compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetue o pagamento de sua divida e custas tudo na fórma da lei e sob pena de revelia. E para constar se passou o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes na A UNIÃO Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 3 dias do mês de abril de 1940. Eu. **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão, o escrevi. (a.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original, dou fé. Data supra; dou fé — O escrivão. **Antonio Rodrigues Holanda.**

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital interessar possa que por parte da Fazenda Federal pelo dr Promotor Público da comarca me foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Público da comarca, como adjunto de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que estando o sr. **Manuel Branco**, a dever a mesma Fazenda Federal, a quantia de 37$400, como se verifica da certidão junta, proveniente do imposto de renda e multa respectiva, por infração dos arts. 113 letra A, e 116 § único do Decreto n.º 17.390 de 26 de julho de 1926, modificado pelo Decreto n.º 21.554 de 20 de junho de 1932, relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v s. digne-se mandar citar dito devedor ou sues herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia de acôrdo com o Decreto n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens a penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando désde já citado para todos os termos, átos da mesma execução até sua final sentença. P. deferimento Cajazeiras, 26 de fevereiro de 1940. Arnaldo Leite. Passado o mandado competente foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência certificado achar-se o referido devedor em logar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias, para comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei o qual será afixado no logar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO órgão oficial do Estado Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 27 dias de março de 1940. Eu. **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros** Está conforme com o original; dou fé Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc

Faço saber a quantos este edital interessar possa que por parte da Fazenda Federal pelo dr Promotor Público da comarca me foi dirigida a petição seguinte Ilmo. sr dr. Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras Diz o Promotor Público da comarca, como adjunto de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que estando o sr **José Inácio de Figueiredo**, a dever a mesma Fazenda Federal, a quantia de 37$400 como se verifica da certidão junta proveniente do imposto de renda e multa respectiva, por infração dos arts. 113 letra A, e 116 § único do Decreto n.º 17 390 de 26 de julho de 1926, modificado pelo Decreto n.º 21 554 de 20 de junho de 1932, relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v s digne-se mandar citar dito devedor ou a seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia, de acôrdo com o Decreto n.º 960, de 17 de dezembro de 1938 ou nomear bens a penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorado tantos bens quanto bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando désde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sentença P deferimento. Cajazeiras 26 de fevereiro de 1940 Arnaldo Leite Pasado o mandado competente foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência certificado achar-se o referido devedor em logar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias, para comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento na forma da lei o qual será afixado no logar do costume e publicado na fórma da lei por três vezes no jornal A UNIÃO órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 27 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros** Está conforme com o original, dou fé Data supra O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital interessar possa que por parte da Fazenda Federal pelo dr Promotor Publico da comarca me foi dirigida a petição seguinte. Ilmo sr. dr Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras Diz o Promotor Público da comarca, como adjunto de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que estando o sr **João Augusto de Almeida**, a dever a mesma Fazenda Federal, a quantia de 110$700, como se verifica da certidão junta, proveniente do imposto de renda e multa respectiva, por infração dos arts. 113 letra A, e 116 § único do Decreto n.º 17 390 de 26 de julho de 1926, modificado pelo Decreto n.º 21 554 de 20 de junho de 1932 relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v s., digne-se mandar citar dito devedor ou a seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia, de acôrdo com o Decreto n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens a penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando desde já citado para todos os termos e atos da mesma execução ate sua final sentença. P deferimento Cajazeiras, 26 de fevereiro de 1940 Arnaldo Leite Passado o mandado competente foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência certificado achar-se o referido devedor em logar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias para comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento na forma da lei o qual será afixado no logar do costume e publicado na forma da lei por três vezes no jornal A UNIÃO orgão oficial do Estado Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 27 dias do mes de março de 1940 Eu **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi (ass.) **Darci Medeiros** Está conforme com o original; dou fé Data supra O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc

Faço saber a quantos este edital interessar possa que por parte da Fazenda Federal pelo dr Promotor Publico da comarca me foi dirigida a petição seguinte Ilmo sr dr Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Publico da comarca, como adjunto de Procurador dos Feitos da Fazenda Federal que estando o sr **Severino Eustaquio**, a dever a mesma Fazenda Federal a quantia de 15$600, como se verifica da certidão junta proveniente do imposto de renda e multa respectiva, por infração dos arts 113 letra A e 116 § unico do Decreto n.º 17 390 de 26 de julho de 1926, modificado pelo Decreto n.º 21 554 de 20 de junho de 1932, relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v s digne-se mandar citar dito devedor ou seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia de acôrdo com o Decreto n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens a penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando désde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sentença. P deferimento Cajazeiras, 26 de fevereiro de 1940 Arnaldo Leite Passado o mandado competente foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligencia certificado achar-se o referido devedor em logar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias, para comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei o qual será afixado no logar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO órgão oficial do Estado Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 27 dias de março de 1940 Eu **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi (ass.) **Darci Medeiros** Está conforme com o original dou fe Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — Edital n. 11-A — Aforamento de terreno proprio nacional — De ordem do sr Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno proprio nacional beneficiado com a casa n. 22 da praça 4 de Outubro, na vila e distrito de Cabedelo, municipio desta capital requerido por d Rita Emilia Roco conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO desta capital em sua edição de 19 de março de 1940.

Serviço Regional do Dominio da União, em 19 de março de 1940 — Sabino de Campos, escrivão.

Visto, Antônio G Vieira de Sousa, chefe regional

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 5 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material conforme condições abaixo

PARA A REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELETRICOS DA PARAIBA — DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA-MEDIÇÃO DO CONSUMO DA FABRICA DE CIMENTO

1 Contador Trivector, fabricação de Landis & Gyr Zoug Suiça, para energia ativa, reativa e aparente tipo FTT VAmw FFfi equipado com 2 transformadores de correntes 130 5 Amp e 2 transformadores de 6200 100, 60 ciclos

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial de 500$000 (quinhentos mil réis) em dinheiro obrigando-se o concorrente vitorioso a reforça-la posteriormente de modo a perfazer 5% sôbre o valor da sua proposta caso a caução [illegible] sido inferior [illegible] aludida

[illegible]

[illegible]

Em separado das propostas [illegible]

correntes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal estadual, municipal, bem como da caução de que trata este Edital

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura Viação e Obras Públicas (sala do lado esquerdo, 2º andar, com entrada pela Praça Pedro Americo), até ás 15 horas do dia 23 de abril de 1940, em envelopes devidamente fechados

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem caso seja aceita a sua proposta, assinando o contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata este Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 8 de abril de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL Nº 6 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material conforme condições abaixo

PARA A REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELETRICOS DA PARAIBA — UZINA CENTRAL ELETRICA

32 **Tubos de aço**, para superaquecedor interno de caldeira **Babcock & Wilcose**, sem costura com 1-1 2" de Dia externo e 1-3 16" de Dia. interno, sendo a espessura da paréde n.º [illegible] B W G Estes tubos têm o formato do tubo modêlo "A" da planta existente nesta Repartição

22 Idem, idem, tendo entretanto em cada uma das extremidades um acrescimo de 30 centimetros, conforme mesma planta "A"

32 idem, idem, modelo "B", conforme mesma planta

22 idem, idem, tendo entretanto em cada uma das extremidades um acrescimo de 30 centimetros, conf. mesma planta "B".

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial de rs 1:000$000, (um conto de reis) em dinheiro, obrigando-se, porem o concorrente vitorioso a reforça-la posteriormente de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua proposta caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal) contendo preços por extenso e em algarismos

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal estadual, municipal, bem como da caução de que trata este Edital

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2º andar, com entrada pela Praça Pedro Americo) até ás 15 horas do dia 23 de abril de 1940, em envelopes devidamente fechados

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrência.

A caução de que trata este Edital reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contrato sem causa justificada e fundamentada

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, 8 de abril de 1940

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Darci Medeiros, juiz de direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital interessar possa que por parte da Fazenda Federal pelo dr. Promotor Publico da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Público da comarca, como adjunto de Procurador dos Fel. da Fazenda Federal que estando o sr. José Lopes, a dever a mesma Fazenda Federal a quantia de [illegible], residente em Cajazeiras, como se verifica da certidão junta proveniente do imposto de renda e multa respectiva por infração dos arts. 113 letra A e 116 § unico do Decreto n.º 17 330, de 26 de julho de 1926 modificado pelo Decreto n.º 21 554 de 20 de junho de 1932 relativo ao exercicio de 1938 vem requerer a v. s. digne-se mandar citar dito devedor ou seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia de acôrdo com o Decreto n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens a penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para o devido pagamento e custas judiciarias ficando desde já citado para todos os termos e atos da mesma execução até sua final sentença P. deferimento Cajazeiras 25 de fevereiro de 1940 Arnaldo Leite Passado o mandado competente foi pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificado achar-se o referido devedor ausente em lugar ignorado e não sabido pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias para comparecer no cartorio do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento na forma da lei o qual será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO, orgão oficial do Estado Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras aos 27 dias do mes de março de 1940 Eu **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino o escrevi (ass.) **Darci Medeiros** Está conforme com o original Dou fe. Data supra O escrivão **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Darci Medeiros, juiz de direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei etc.

Faço saber a quantos êste edital interessar possa que por parte da Fazenda Federal pelo dr. Promotor Publico da comarca me foi dirigida a seguinte petição Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Publico da comarca como Adjunto de Procurador dos Fel. da Fazenda Federal que estando o sr. João Vicente a dever a mesma Fazenda Federal a quantia de 62$000 residente em Cajazeiras como se verifica da certidão junta proveniente do imposto de renda e multa respectiva por infração dos arts. 113 letra A e 116 § unico do Decreto n.º [illegible]0, de 26 de julho de 1926 modificado pelo Decreto n.º 21 554 de 20 de junho de 1932 relativo ao exercicio de 1938 vem requerer a v. s. digne-se mandar citar dito devedor ou seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia de acôrdo com o Decreto n.º 960 de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens a penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para o devido pagamento e custas judiciarias ficando desde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sentença P. deferimento Cajazeiras 26 de fevereiro de 194[illegible] Arnaldo Leite Passado o mandado competente foi pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificado achar-se o referido devedor ausente em lugar ignorado e não sabido pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias, para comparecer no cartorio do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento na forma da lei o qual será afixado no lugar do costume e publicado por tres vezes no jornal A UNIÃO orgão oficial do Estado Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras aos 27 dias do mes de março de 1940 Eu Domicio Rodrigues Holanda, escrivão interino o escrevi (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original, dou fé. Data supra O escrivão interino **Domicio Rodrigues Holanda**

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos este edital interessar possa que por parte da Fazenda Federal pelo dr. Promotor Público da comarca me foi dirigida a petição seguinte: Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras. Diz o Promotor Público da comarca, como adjunto de Procurador dos Fel. da Fazenda Federal que estando o sr. **Francisco M. Oliveira**, a dever a mesma Fazenda Federal, a quantia de 28$100, como se verifica da certidão junta, proveniente do imposto de renda e multa respectiva, por infração dos arts. 113 letra A, e 116 § unico do Decreto n.º 17.390 de 26 de julho de 1926, modificado pelo Decreto n.º 21.554 de 20 de junho de 1932 relativo ao exercicio de 1938, vem requerer a v. s. digne-se mandar citar dito devedor ou seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia de acôrdo com o Decreto n.º 960, de 17 de dezembro de 1938 ou nomear bens a penhora o que não fazendo sejam-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para o devido pagamento e custas judiciárias, ficando desde já citado para todos os termos e átos da mesma execução até sua final sentença. P. deferimento. Cajazeiras, 26 de fevereiro de 1940. Arnaldo Leite. Passado o mandado competente foi pelos oficiais de Justiça encarregados da diligência certificado achar-se o referido devedor em logar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse edital de citação com o prazo de 30 dias, para comparecer no cartório do escrivão que este subscreve a fim de efetuar o pagamento na fórma da lei o qual será afixado no logar do costume e publicado por três vezes no jornal A UNIÃO órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 27 dias do mês de março de 1940. Eu, **Domicio Rodrigues Holanda**, escrivão interino, o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fe. Data supra. O escrivão interino — **Domicio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de Protesto contra alienação de bens, com o prazo de 30 dias

O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, Estado da Paraiba, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem interessar possa, que por parte de Alfredo Fernandes de Brito, por seu advogado dr. Evandro Souto me foi dirigida a petição do seguinte teor: "Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Mamanguape. Diz Alfredo Fernandes de Brito, por seu procurador e advogado abaixo assinado, o seguinte: 1º que move neste Juizo contra os supostos herdeiros de Firmino Fernandes da Costa, pai do requerente, uma ação ordinária de investigação de paternidade cumulada com petição de herança, ação esta so contestada pelo sobrinho do de cujus, de nome Manuel Maximiano de Oliveira. 2º que esta ação foi julgada em primeira instancia com ganho de causa para o requerente e interposta pelo [illegible] formada dita sentença. 3º que do acordão reformatorio da sentença de primeira instancia foram opostos embargos pelo requerente, recurso este que corre presentemente os seus termos [illegible] que o Presidente da Republica usando do direito que lhe confere o [illegible] Constituição federal vigente baixou em 23 de dezembro de 1939 um decreto-lei n.º 1 907 em que altera a ordem da vocação hereditária excluindo dessa os sobrinhos. 5º que em face do art. 6 desse decreto-lei entrou êle em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos casos pendentes como o do referido. 6º que por força desse decreto-lei o Egregio Tribunal de Apelação do Estado tomará conhecimento dos embargos opostos para não conhecer da apelação interposta pelo sobrinho tornado parte ilegitima ex vi do mesmo decreto-lei restabelecendo-se assim a sentença de primeira instancia que passou em julgado quanto a todos os demais herdeiros aparentes de Firmino Fernandes da Costa. 7º que sendo ainda o referido sobrinho inventariante dos bens deixados pelo de cujus, está obrigado a prestação de contas de sua administração e a repor [illegible] levantados para pagar advogados e a pagar perdas, danos e juros decorrentes da manha e dilapidação do espolio. 8º que diante da situação legal criada pelo referido decreto-lei e temendo as consequencias da prestação de contas Manuel Maximiano de Oliveira o inventariante deshonesto já começou a desfazer-se dos poucos bens que possue neste municipio, e com certeza verdadeira ou simuladamente se desfará dos restantes [illegible] assim o requerente para ressalva e conservação dos seus direitos e para prevenir responsabilidades, fundado com apôio nos art. 552 do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, protesta como de fato protestado tem contra a alienação já feita e as que se tentarem fazer de bens pertencentes a Manuel Maximiano de Oliveira, requerendo que tomado por termo o seu protesto sejam êles intimados o referido Manuel Maximiano de Oliveira o Oficial do Registro de Imóveis da comarca para que não registre inscreva ou transcreva, qualquer alienação de bens em que como alienante fôr parte o mesmo Manuel Maximiano de Oliveira e por edital com o prazo que de igual [illegible] por este Juizo, edital a ser publicado no orgão oficial do Estado todo e qualquer pessoa que por acaso entre em negociação com o mesmo Manuel Maximiano de Oliveira, para adquirir bens de sua propriedade e posse. Feitas ditas intimações, pede-se a entrega do protesto independentemente de traslado, para os fins de direito. Nestes termo dando-se ao protesto o valor de um conto de reis. P. deferimento C. I. cert. da proc. [illegible] e os sêlos devidos convenientemente inutilizados) Mamanguape, 15 de fevereiro de 1940. (ass.) Evandro Souto, advogado. "Na qual dei o seguinte despacho: D. A. Como requer. Mamanguape, 15 de fevereiro de 1940. M. Paiva". Tomado por termo o protesto e certificado não encontrar-se nesta cidade o sr. Manuel Maximiano de Oliveira, para ser citado vieram-me os autos á conclusão sendo dado o seguinte despacho [illegible] providencia da parte quanto a citação do suplicado para o edital requerido no final da petição de fls. mar. o o prazo de [illegible] dias, nos termos do pedido. Em 19-2-940 M. Paiva". O protesto tem o seguinte teôr: — Termo de Protesto — Aos deseseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, nesta cidade de Mamanguape, Estado da Paraiba, em meu cartorio compareceu o dr. Evandro Souto por parte de seu constituinte Alfredo Fernandes de Brito e disse em presença de testemunhas abaixo assinadas vir protestar judicialmente contra a alienação já feita e as que se tentarem fazer de bens pertencentes a Manuel Maximiano de Oliveira, requerendo que tomado por termo o seu protesto sejam êles intimados o referido Manuel Maximiano de Oliveira o oficial do Registro de Imoveis da comarca, para que não registre inscreva ou transcreva qualquer alienação por parte do mesmo Manuel Maximiano de Oliveira, e por edital com o prazo que designado fôr por este Juizo, edital [illegible] publicado no orgão oficial do Estado, [illegible] qualquer pessoa que por acaso entre em negociação com o mesmo Manuel Maximiano de Oliveira [illegible] e que feitas as intimações pedia a entrega do protesto independente de traslado para os fins de direito. E de [illegible] lavrei este termo que assina com as testemunhas. Eu Antonio da Silva Ramos, escrivão, o escrevi e assino. Testemunhas [illegible] Evandro Souto, Alexandre Aragão, Otavio Alves. Pelo presente edital com o prazo de 30 dias cito toda e qualquer pessoa que [illegible] o mesmo Manuel Maximiano de Oliveira para adquirir bens de [illegible] posse ou forma [illegible] transcrita e respectivos [illegible] bem como do teôr do [illegible] também transcrito. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape [illegible] de fevereiro de 1940. Eu Antonio da Silva Ramos, escrivão, escrevi. (ass.) Manuel Simplicio Paiva. Está conforme com o original, dou fé. Eu datilo[illegible] escrivão Data supra

Antonio da Silva Ramos, Escrivão.

EDITAL de venda em leilão. — 1º Cartorio. — O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz de Direito da primeira vara da comarca da capital do Estado da Paraiba, em virtude da lei etc.

[illegible] que o presente edital virem, dele [illegible] interessar possa, que a requerimento de dona Flávia Schuler, na ação executiva que neste Juizo move contra o dr. Pedro Gomes da Silva e sua mulher o porteiro dos auditórios Luiz Eurides Moreira Franco, levará a leilão ás 14 horas do dia 0 de maio próximo vindouro na sala das audiências no predio n.º 42 á rua das Trincheiras desta capital, os bens adiante descritos, os quais fôram penhorados pela mesma aos referidos executados, e são os seguintes: um motor a oleo marca suéca de fôrça de 22 H. P. em perfeito estado de funcionamento, dois distribuidores para máquinas de algodão um cofre de ferro grande, marca alemá Milnrs, fire-Resisting, um chalet construido de taipa e coberto de telhas com duas janelas e uma porta de frente com três janelas no oitão do lado do poente e uma janela no oitão do lado do nascente sito á rua da Conceição n.º 473, nesta capital, em chão rendeiro aos herdeiros de Artur Batista, uma casa construida de tijolos e coberta de telhas com duas janelas e uma porta de frente sita a rua João Pessôa na vila de Cabedelo desta comarca n.º 77 (antigo) e moderno n.º 609, em chão foreiro á União. E para conhecimento vai este edital publicado pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 18 de abril de 1940 Eu **João Nunes Travassos**, escrivão o datilografei e subscrevo O escrivão **João Nunes Travassos. Sizenando de Oliveira** Conforme o original dou fe João Pessôa, em 18 de abril de 1940.

O escrivão do comercio João Nunes Travassos

EDITAL de Arrematação de bens penhorados no espólio do dr. Ulisses Nunes — (1ª Praça) — O dr. Sizenando de Oliveira, Juiz de Direito da 1ª vara desta comarca, na forma da lei etc

Faz saber a todos quantos o presente edital de arrematação e venda virem ou dêle notícia tiverem e interessar possa que no dia 10 de maio de 1940, ás 14 horas no predio onde funciona o forum desta capital sito á rua das Trincheiras n.º 42, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de arrematação de venda a quem mais der e maior lance oferecer além da respectiva avaliação penhorada no espolio do dr. Ulisses Nunes, na ação executiva para cobrança de honorários medicos movida pelo dr. Newton Lacerda, constante do seguinte: uma vitrola Victor [illegible] 23 discos, no valor de 220$000 (duzentos e vinte mil réis) um esquadria com a caixa no valor de 50$000; um radio Philips n.º 25529 tipo [illegible] A modelo 1935 no valor de 1 000$000; um anel de médico no valor de 250$000, e um anel de brilhante no valor de 150$000 E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 18 dias do mês de abril de 1940 Eu, **Damasio Franca**, escrevente autorizado a datilografei (ass.) Está conforme com o original; dou fe O escrevente autorizado — **Damasio Franca. Sizenando de Oliveira**.

EDITAL DE PRAÇA — Comarca de Guarabira — 1.ª Praça — O doutor Ludelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, Estado da Paraiba, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 7 de maio p. vindouro, pelas 13 horas o porteiro dos auditorios deste Juizo trará a publico pregão, de venda e arrematação, no edificio do Forum, desta cidade, uma parte de terras encravado no logar denominado "Serra dos Guaribas" do distrito de Pirpirituba deste termo, medindo, mais ou menos, dois quadros de cincoenta braças, limitando-se ao nascente, com terras de Manuel Carias e herdeiros de Manuel Sebastião; ao sul, com terras do mesmo Manuel Carias e José Lulu, ao poente com terras de Antonio Gonçalves Bezerra e ao norte com terras [illegible] Dias Monteiro, sem benfeitorias, e havida ao monte por herança proveniente do sogro do inventariante, avaliada em quinhentos mil réis e levada a hasta publica para, com o seu produto, serem pagos o imposto causa-mortis e custas judiciárias no inventário que se faz dos bens do espólio de **Rosa Gonçalves do Espirito Santo**, casada que foi com **Manuel Gonçalves de Oliveira**. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar este edital que será afixado no logar do costume e publi-

cado no jornal A UNIAO Dado e passado nesta cidade de Guarabira, pelo cartório do 2.º oficio, em data de 17 de abril de 1940 Eu, Braulio Epaminondas Araújo, escrivão o datilografei e subscrevo (as) - Laudelino Cordeiro de Araújo Está conforme com o original; dou fé.

Data supra. O escrivão — Braulio Epaminondas Araújo

VISTO: — Laudelino Cordeiro de Araújo

EDITAL — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — 7.ª Inspetoria Regional. — Pelo presente edital fica notificada a firma João Bento, estabelecida com serviço de extração de madeiras no logar Abial, deste Estado para, dentro do prazo de 48 horas, apresentar defêsa por infração dos artigos 5.º, 36 e 44 do Dec. n.º 24 637, de 10 de julho de 1934, em virtude de manter em seu serviço o operário João Apolinário da Silva sem registro, nem seguro ou depósito contra acidente do trabalho, bem como por haver deixado de fazer a comunicação à autoridade competente do acidente sofrido pelo referido empregado no dia 4 de março último, negando-lhe também a assistência a que se acha por lei obrigado, sob pena da multa prevista no artigo 66 do citado decreto

7.ª Inspetoria Regional, em 18 de abril de 1940

Guilherme Rocha Salgado — Auxiliar de escritório, IX.

VISTO: — Du'tan Miranda -- Inspetor Regional.

EDITAL de citação -- 4.º Cartorio. — O dr Sizenando de Oliveira, Juiz de Direito da primeira vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que por este Juizo e cartorio do escrivao que este subscreve, está se promovendo a restauração dos autos da ação penal movida pela Justiça Publica contra **Tiago Felix da Silva**, e como tenha o oficial de Justiça encarregado da citação dêste, certificado nos autos, encontrar-se o mesmo em logar ignorado e não sabido, ordenei se expedisse o presente edital, pelo qual fica o mesmo acusado, citado para no prazo de cinco dias dizer sôbre a restauração dos aludidos autos Dado e passado nesta cidade de João Pessoa em 18 de abril de 1940 Eu, João Nunes Travassos, escrivão o datilografei e subscrevo O escrivão do crime João Nunes Travassos, Sizenando de Oliveira Conforme o original dou fé

João Pessôa, 18 de abril de 1940

O escrivão do 4.º oficio -- João Nunes Travassos

EDITAL — O doutor Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira do Estado da Paraíba em virtude da lei, etc

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa que pelo dr promotor público da comarca, em data de 16 de novembro de 1939, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte "Exmo sr. dr Juiz de Direito Diz o promotor publico desta comarca que **José Alfredo Flores**, brasileiro, agricultor, casado industrial, residente na vila de Pirpirituba, deste termo deve à Fazenda Federal a quantia de vinte mil e seiscentos réis provenientes de imposto e multa respectiva, por infração dos arts 113 e letra A e 116 unico do dec. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelo dec n.º 21 554 de 20 de junho de 1932 e relativo ao exercicio de 1938, como se vê da certidão junta, por isso, requer se digne v. excia, mandar citar o suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti pagar a referida importancia e custas ou nomear bens à penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, desde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste Juizo, oferecer à penhora os embargos que tiver sob pena de revelia. Requer-se ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado Nestes termos: P deferimento Guarabira, 18 de novembro de 1939 (as) Anfrisio Ribeiro de Brito promotor publico" Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficias de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em logar incerto e não sabido, pelo que, concluidos os autos, mandou se publicasse o competente edital, com o prazo de 30 dias para sua citação, pelo qual chama e cita o referido devedor para dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a fim de efetuar o pagamento da multa, imposto e custas acrescidas (60$900), ou, não o fazendo, acompanhar os termos da ação até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 17 de abril de 1940 Eu, **Braulio Epaminondas Araújo**, escrivão, o datilografei e subscrevo (as) **Laudelino Cordeiro de Araújo** Está conforme com o original, dou fe

Data supra O escrivão — **Braulio Epaminondas Araújo**

VISTO Laudelino Cordeiro de Araújo

EDITAL — O doutor Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira do Estado da Paraíba em virtude da lei, etc

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr promotor público da comarca, em data de 16 de novembro de 1939, foi dirigida a este Juizo a petição do teôr seguinte: "Exmo sr dr Juiz de Direito, Diz o promotor público desta comarca que **José Ricardo de Lima**, brasileiro, comerciante, residente em Pirpirituba, desta comarca, deve á Fazenda Federal a quantia de vinte e um mil e seiscentos réis (21$600) proveniente de imposto e multa respectiva e relativo ao exercicio de 1937, como se vê da certidão junta, por isso requer se digne v. excia mandar citar o suplicado e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti, pagar a referida importancia e custas ou nomear bens á penhora e caso não o faça sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação até final, nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste Juizo oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Nestes termos. P. deferimento Guarabira 16 de novembro de 1939 (as) Anfrisio Ribeiro de Brito, promotor público" Expedido o mandado na fórma da lei, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em logar incerto e não sabido pelo que concluidos os autos, mandou se publicasse o edital competente, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartorio do 2. oficio desta cidade, a fim de efetuar o pagamento do imposto multa e custas respectivas (60$000), ou, não o fazendo, nomear bens à penhora e acompanhar os termos da ação até final sentença sob pena de revelia Dado e passado nesta cidade de Guarabira aos 17 de abril de 1940 Eu **Braulio Epaminondas Araújo**, escrivão, o datilografei e subscrevo (as) **Laudelino Cordeiro de Araújo** Está conforme com o original, dou fe

Data supra O escrivão — Braulio Epaminondas Araújo

VISTO — Laudelino Cordeiro de Araujo

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA — Torno publico a quem interessar possa, que por sentença proferida pelo dr Juiz de Direito da primeira vara da comarca desta capital, datada do dia 11 do fluente, foram regeitados os embargos opostos pelo executado Pedro Guedes Pereira à penhora feita em bens do mesmo, pelos drs Antonio Massa e José Lins do Rêgo De acordo com o disposto no § 1.º do art 183 do atual Código do Processo Civil e Comercial em vigor, ficam as partes dêsde já intimadas dos termos da mencionada sentença

João Pessôa, 18 de abril de 1940

O escrivão do 4.º oficio — João Nunes Travassos

SECÇÃO LIVRE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO

Cooperativa de Alimentação de João Pessoa

(SOC. COOP. DE RESPONSABILIDADE LTDA.)

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Em face das renuncias dos Diretores Presidente, Gerente e Secretário da Cooperativa de Alimentação de João Pessôa, ficam convidados os senhores associados a comparecerem á Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 deste mês, ás 10 horas, no predio onde funciona o Departamento de Assistência ao Cooperativismo, á rua Candido Pessôa n.º 31 — 1.º Andar.

Dita assembléia além de tomar conhecimento dos motivos que determinaram a renuncia dos diretores promoverá a eleição das vagas existentes e reformará os atuais estatutos.

João Pessôa, 10 de abril de 1940

Orlando de Almeida, 1.º Inspetor de Cooperativas, respondendo pelo expediente.

S. A. Empresa Luz e Força de Campina Grande

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril ás 14 horas na séde social á Praça da República da cidade de Campina Grande para apreciação do Balanço, Relatório e Contas da Diretoria, Parecer da Comissão Fiscal e eleição da nova Diretoria, Comissão Fiscal e Suplentes.

Campina Grande, 5 de abril de 1940.

Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.

Concordata Preventiva de Santino Sales no Juizo da 2.ª Vara e Cartório do 1.º ofício, do escrivão Pedro Ulisses de Carvalho

ANUNCIOS DOS COMISSARIOS J. MINERVINO & CIA

J. Minervino & Cia. estabelecidos á praça Alvaro Machado, comissários da concordata preventiva de Santino Sales, desta praça, que se processa no Juizo da 2.ª vara e cartório do 1.º ofício do escrivão Pedro Ulisses de Carvalho, declaram e fazem público, nos termos do art. 151 § 1.º alinea 1 da Lei de Falencias (decreto n.º 5.746, de 9 de dezembro de 1929) que se acham á disposição dos interessados para receber reclamações todos os dias uteis de 15 ás 18 horas no seu estabelecimento comercial.

João Pessôa, 5 de abril de 1940.

J. Minervino & Cia.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Segunda convocacão

Assembléia Geral Ordinária

De ordem do sr. Presidente cientifico aos associados desta Associação que não tendo comparecido numero legal á primeira convocação deixou de realizar-se a eleição dos novos corpos diretores.

Por êste motivo e de acôrdo com que preceituam os Estatutos sociais, ficam os mesmos convidados para uma outra assembléia a realizar-se ás 14 horas do dia 20 na qual com o numero que comparecer, serão eleitos os futuros dirigentes.

Estevam Gerson — 1.º Secretário

AO COMERCIO

Costa, Freire & Cia., estabelecidos com o ramo de drogas, denominada Drogaria Costa, sito a rua Maciel Pinheiro n.º 56, comunicam aos seus amigos e freguezes e á praça em geral que retirou-se de comum acôrdo da firma o sr. João José de Oliveira pago e satisfeito do seu Capital e lu...

João Pessôa, 13 de abril de 1940

A.. Costa, Freire & Cia. João José de Oliveira

As firmas estão devidamente reconhecidas)

AVISO AO COMÉRCIO

Tendo resolvido encerrar o ... de sua filial nesta capital a firma Antonio Elihimas & Cia. Ltda. ... a ... amigos e freguezes ... ... acima e que se retira ... praça com todos os seus ... em dia e sem deixar credores.

João Pessôa, 1.. de abril de 1940

Antonio Elihimas & Cia. Ltda.

A firma esta devidamente reconhecida.

EM PIRPIRITUBA

Vende-se um sitio a um quilómetro da vila de Pirpirituba muito coqueiros e mangueiras de qualidade e diversas fruteiras cortado pelo rio do Padre casa de Fazenda cercado de arame e diversas benfeitorias. Preço: 2:000$000 — A tratar com o tabelião do distrito.

VENDEM-SE no municipio de Itabaiana muito proximo da cidade duas propriedades situadas á margem do rio Paraiba. Uma maior e outra menor, ambas proprias para agricultura, criação. Otimos terrenos e excelente localização. Trata-se com Pinto Ribeiro em Itabaiana.

VENDE-SE uma maquina Singer ... com 3 gavetas a... rua ... Senhora da Conceição, 364

CURSO PARTICULAR

Avenida Guedes Pereira, 70

(Séde da Soc. de Professores)

Prof. J. Vinagre avisa aos interessados que mantém um curso, aceitando somente alunos do 5.º ano primário e do 1.º complementar. Aulas diárias, de 8 ás 11 horas.

VENDE-SE

A Pensão "Ideal" rua da Areia, 204. Tratar na mesma.

O mate deve ser a bebida predileta dos desportistas e dos trabalhadores intelectuais e manuais. E' nutritivo e estimulante.

Colher, em terra bôa, 2.000 quilos de mamona por hectare não é coisa do outro mundo.

E dois mil quilos de mamona valem 1:000$000 e custam ao plantador 100 ou 500 mil réis.

Faça uma experiencia. Plante mamona e terá dinheiro fácil.

A Diretoria de Produção diz-lhe como plantar.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e a Pátria.

R-E-X

A CIDADELA!

AMANHÃ! LANÇAMENTO EXTRA - 2$200 GERAL

R-E-X

HOJE A'S 7½ hs. - 2$200 - 1$100

Continua em franco sucesso

FÉRIAS MATRIMONIAIS

Florence Rice

Denis O' Keefe

COMPLEMENTOS

FELIPÉIA

HOJE A S 7.15 hs. — 1$100 — $800

Última exibição

O espetáculo da Metro G. Mayer

FÚRIA!

com

Spencer Tracy

Sylvia Sidney

COMPLEMENTOS

JAGUARIBE

HOJE A S 7.15 hs. — 1$100 — $800

A 4.ª série de

RÁDIO PATRULHA

e mais

BOB STEELE

em

MANCHA DE SANGUE

COMPLEMENTOS

Domingo no FELIPÉIA

O notavel triunfo de

LOUISE RAINER

ESCOLA DRAMÁTICA

com

PAULETTE GODDARD

— METRO —

HONOLULU! ELEANOR POWELL DANSANDO COMO NUNCA!

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A s 7.30 — HOJE

SESSAO DA ALEGRIA — Preço único: $600

Do cadastro social para as malhas da policia BARBARA STANWYCK

— em —

QUANDO ELAS TEIMAM

Amanhã — Nino Martini o astro que lembra José Mojica cantando canções extasiantes no super-filme — O MUNDO E' MEU

Domingo — Matinée às 3.15. Gene Autry NO VELHO RANCHO e a 3ª serie de O ALIADO MISTERIOSO

Aí vem! O filme que os fans esperam com ansiedade! Brian Aherne, o astro de GRANDE GARRICH num filme 100% colossal! O Capitão Fúria

Aguardem CARLITO PAU D AGUA e AMOR EM DISPARADA

PARTEIRA

LUZIA PINHEIRO, ex-parteira da Maternidade desta cidade, com mais de dez anos de tirocinio profissional, atende a chamados a qualquer hora, em sua residência

AVENIDA CAP JOSE' PESSOA N.º 236 — Fône, 1783.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

CARGUEIRO "ARATAIA" a 23 para os portos de Recife, Maceió Baia e Rio de Janeiro.

CARGUEIRO "ARAGANO" a 24 para os portos de Natal, Areia Branca, Fortaleza, São Luiz e Belem

PAQUETE "ARARANGUA" a 28 para os portos de Recife, Maceió Baia, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

ARTHUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 19

ORLANDO PAIVA

ADVOGADO

Rua Visconde de Pelotas, 39 — João Pessôa

OFICINA AMERICANA

de JOAO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGÊNIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTÉTICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Pôsto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fone 1566 — João Pessôa

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINÁRIAS

Cons : Rua Gama e Mélo, 73

Res Rua Caturité, 58

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás ás 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baia Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

CLINICA MEDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTOMAGO FIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 as 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 551

RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa — Paraíba

OURO

Agripino Leite, autorizado pelo Banco do Brasil compra ouro de acordo com os seguintes preços: ouro de moéda a 23$000 a grama; ouro de 18 quilates a 15$000 a grama; ouro baixo a 9$000 a grama.

Rua Visconde de Pelotas n.º 290 (em frente ao Plaza)

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.º andar, com três apartamentos, do predio n.º 74, á rua Maciel Pinheiro, esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com água corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO

Cosinheira e arrumadeira

Precisa-se, á rua das Trincheiras, n. 62, de uma cosinheira e de uma arrumadeira. Paga-se bem.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGACAO COSTEIRA

FONE 1424 — PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITAPURA" — Chegará domingo, 21 do corrente, e sairá no mesmo dia para os portos seguintes: Recife, Maceió, Baia, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

PROXIMAS SAIDAS

"ITASSUCE" — Chegará domingo, 28 do corrente.

AVISO

Recebemos tambem cargas com baldeação para Penedo, Aracaju, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos. As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Publica — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.

Consultório — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1

Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1550

Mamona tem preço otimo e que sobe dia a dia e mercado pronto e certo. Plantar mamona é um dever para o agricultor que quer prosperar

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil

BANCO DO PÔVO

DESCONTA TITULOS SÔBRE A PRAÇA E SÔBRE A COSTA — TRANSFERE DINHEIRO POR CHEQUE OU TELEGRAMA.

FORNECE AOS SRS. VIAJANTES CARTAS DE CREDITO SOBRE AS PRINCIPAIS PRAÇAS DO PAIS

Dispõe de eficiente rêde de agêntes para cobrança de titulos sôbre o interior dêste e doutros Estados — Adianta dinheiro em C/C garantida sob caução de efeitos comerciais

A FILIAL DE JOAO PESSOA ABONA OS SEGUINTES JUROS AOS SEUS DEPOSITANTES

C/C LIMITADAS — 5% — Entradas dêsde 20$000 até 10 000$000. Retiradas livres por cheques isentos de sêlos. — Fornece-se caderneta

C/C ESPECIAL — 4% — Entradas desde 100$000 até 50:000$000. Retiradas livres em cheques selados — Fornece-se caderneta

C/C MOVIMENTO — 3% — Entradas desde 100$000, sem limites. Retiradas livres em cheques selados — Fornece se extrato de conta mensal. — A conta de sua casa comercial

C/ DE AVISO PRÉVIO — Aviso de 15 dias 3%. Aviso de 30 dias 4%. Fornece-se caderneta — Retiradas por cheques selados

CONTAS A PRAZO FIXO — Depositos dêsde 1 000$000. 3 meses 5%, 6 mêses 6% — 12 meses 8% capitalizados semestralmente. 24 [illegible] com retiradas mensais dos juros em chéques selados — Fornece-se caderneta.

ATOS FEDERAIS

DECRETO-LEI N.º 2.122

Reorganiza o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários

(Continuação)

DECRETO-LEI N.º 5.493 — DE 9 DE ABRIL DE 1940

Aprova o novo regulamento do Instituto de Aposentadoria e pensões dos Comerciários

O presidente da República, dando cumprimento ao que estatue o decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1940, que reorganiza o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74 alinea *a*, da Constituição, resolve

Art. 1º Fica aprovado o novo regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, que a êste acompanha assinado pelo ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, para execução do decreto-lei n.º 2.122, de 9 de abril de 1940.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1940, 119º da Independência e 52º da República. — *Getulio Vargas — Valdemar Falcão.*

REGULAMENTO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.493 DE 9 DE ABRIL DE 1940

TITULO I

Do Instituto e seus segurados

CAPITULO I

Do Instituto

Art. 1º — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, com personalidade jurídica própria de natureza paraestatal e sujeito á fiscalização do ministro do Trabalho Indústria e Comercio por intermédio do Consêlho Nacional do Trabalho, tem por fim assegurar aos comerciários e aos profissionais a estes assemelhados um regime de providência e assistência social, na fórma dêste regulamento

Parágrafo unico — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários tem sede na Capital Federal e ação em todo o território nacional por intermédio de seus órgãos administrativos.

CAPITULO II

Dos segurados

Art. 2º — São segurados obrigatorios do Instituto todos os profissionais maiores de quatorze anos de idade que prestem serviço remunerado, que não seja de natureza puramente eventual aos estabelecimentos ou Instituições compreendidos no regime dêste regulamento, a saber:

I, estabelecimentos comerciais em geral e suas oficinas localizadas ou não, em sua séde;

II, companhia de seguros privado e escritórios de seus agentes, emprêsas e agências lotéricas ou de sorteio, clubes de mercadorias, cooperativas de consumo ou distribuição, instituições e agências de turismo e casas de cambio;

III, escritórios ou emprêsas de compra e venda de imoveis e de administração de bens mesmo rurais

IV, escritórios de propaganda e informações de representações comissões, consignações de corretagens de qualquer natureza, de agentes da propriedade indústria e mecanografia e copias, de despachantes e de leiloeiros

V, escritórios, consultórios gabinétes e laboratórios de profissionais liberais;

VI, farmacias e drogarias,

VII, sociedades de radiodifusão

VIII, empresas jornalisticas excetundas as suas oficinas gráficas,

IX, hospitais, casas de saúde policlinicas e estabelecimentos fisioterápicos;

X, instituições e associações de caridade, de beneficência, fundações, associações literárias e culturais, instituições ou ordens religiosas, estabelecimentos de ensino, educandários e asilos;

XI barbearias, salões de cabeleiro, institutos de beleza, calistas massagistas e manicuras;

XII, açougueiros, peixarias, carvoarias, quitandas leitarias confeitarias, bars, cafés, botequins, restaurantes, pensões, hospitais, hoteis, edificios de apartamentos, habitações coletivas e congêneres, topografos, banca de jornais e de engraxates,

XIII, estabelecimentos de espetáculos, de diversões publicas, casinos, clubes recreativos e associações esportivas

XIV, postos de venda de gazolina e de lubrificação não explorados diretamente pelas emprêsas distribuidoras de petróleo ou pelas garages.

Parágrafo 1º — São também segurados obrigatórios

a) — os que não sendo estabelecidos, trabalhem por conta propria ou para diversos empregadores, em atividades compreendidas no regime dêste regulamento, desde que sejam sindicalizados,

b) — os comerciantes em nome individual os sócios solidários e os interessados por qualquer forma cuja quotas de capital não sejam superiores a 30:000$ (trinta contos de réis) e os diretores ou administradores de emprêsas sujeitas ao regime do Instituto,

c) — o presidente e os funcionários do Instituto;

d) — os empregados de sindicatos e associações de profissionais compreendidos no regime deste regulamento, tanto os de empregadores como os de empregados.

Parágrafo 2.º — Incluem-se entre os segurados compreendidos nêste artigo os filhos do empregador que lhe prestem serviço.

Art. 3º — São segurados facultativos do Instituto:

a) — os comerciantes os proprietarios, os dirigentes ou administradores de empresas e instituições compreendidas no regime dêste regulamento salvo aqueles que se incluam no parágrafo 1º alinea *b*, do artigo anterior:

b) — aqueles que trabalhando para empresas ou instituições compreendidas na alineas IX e X do artigo anterior, sejam excluidos da obrigatoriedade por se dedicarem ao culto ou por exercerem atividades em razão de voto religioso.

Art. 4º — Serão também segurados — facultativos ou obrigatórios, conforme a sua condição — os empregadores ou empregados de empresas ou instituições não enumeradas nêste regulamento que venham a ser incluidos no seu regime por áto do ministro do Trabalho, Industria e Comércio.

Art. 5º — Não será admitido como segurado do Instituto aquele que contar mais de cincoenta e cinco anos de idade.

Art. 6º — O segurado obrigatorio, vindo a adquirir a condição de segurado facultativo poderá continuar a contribuir naquela categoria ou requerer a transferência ou o cancelamento de sua inscrição, nêste caso sem direito á devolução de contribuições

Art. 7º — Perderão a qualidade de segurados do Instituto:

a) — os que passarem a prestar serviços, em caráter definitivo a empregador sujeito ao regime de outra instituição de previdência social, a contar da data de sua subordinação a êsse empregador.

b) — os que, não se enquadrando na alinea anterior deixarem de prestar serviço a empregador compreendido no regime dêste regulamento e não se tenham valido da faculdade a que se refere o art. 81

c) — os segurados facultativos que deixarem de efetuar o pagamento de suas contribuições por três méses consecutivos.

d) — os estrangeiros que, sendo segurados obrigatorios, se ausentarem do país por mais de seis méses, sem contribuir

CAPITULO III

Do registo dos empregadores e da inscrição dos segurados

SECÇAO I

Do registo dos empregadores

Art. 8 — Os empregadores compreendidos no regime dêste regulamento deverão promover seu registo, dentro de trinta dias, contados do inicio de sua atividade junto ao orgão local do Instituto e fazer a declaração de seus empregados na forma que venha a ser determinada por instruções especiais.

Paragrafo 1º — Deverão também os empregadores, no mesmo prazo e conforme as instrucões a que se refere êste artigo comunicar ao Instituto qualquer alteração no quadro de empregados e nos respectivos salários

Parágrafo 2º — O registo do empregador só se efetuará depois que se verifique estarem as suas atividades compreendidas no regime do Instituto, devendo o processo em caso de duvida ser encaminhado ao ministro do Trabalho, Industria e Comercio

Art. 9º — O Instituto, a qualquer tempo poderá determinar *ex-officio* o registo do empregador compreendidos neste regulamento, que não o tenha promovido na fórma devida, aplicando-lhe penalidades previstas no capitulo XVIII

Parágrafo unico — Ao empregador faltoso além da obrigação do recolher desde logo, aos cofres do Instituto todas as contribuições em atrazo, incumbe satisfazer as demais exigências relativas ao seu registo

Art. 10 — As filiais ou sucursais dos estabelecimentos situados em localidades diversas da respectiva séde incumbe diretamente, junto aos orgãos locais do Instituto, o cumprimento de todas as obrigações estatuidas neste regulamento, salvo o disposto no art. 91

Parágrafo unico Os viajantes serão inscritos no orgão local do Instituto sob cuja jurisdição se encontre o estabelecimento ao qual estejam subordinados

SECÇAO II

Da inscrição dos segurados

Art. 11 — A inscrição dos segurados far-se-á depois de recebida e verificada a comunicação do respectivo empregador na fórma dêste regulamento e à vista da carteira profissional

Parágrafo unico — Da comunicação deverá constar a indicação precisa da idade do empregado, cuja comprovação poderá ser feita antes da inscrição, si assim entender o Instituto, ou quando fôr julgado oportuno.

Art. 12 — Efetuada a inscrição, será notificado o empregador, que fica obrigado a incluir na relação dos empregados, do mês imediato, o nome do segurado, devendo o desconto das contribuições retrotrair a data da sua admissão ao serviço, observando o disposto no art. 80.

Art. 13 — Si o empregado já estiver inscrito, cumpre ao empregador incluí-lo na folha do mês imediato á admissão e fazer a comunicação devida ao Instituto, indicando o número da respectiva inscrição.

Art. 14 — O empregador que mantiver por mais de 30 (trinta) dias, o empregado, sem proceder á devida comunicação, para o registo no Instituto, incidirá nas penalidades constantes do capitulo XVIII

Parágrafo único — Quando se tratar de emprêsas ou instituições situadas em municipios onde não haja órgão local do Instituto, os prazos de registo e inscrição serão elevados a 60 (sessenta) dias

Art. 15 — Ao empregado cuja inscrição não fôr promovida pelo respectivo empregador assiste o direito de solicita-la diretamente ao Instituto.

Art. 16 — O Instituto manterá em dia o registo de empregadores compreendidos em seu regime e dos respectivos empregados

Art. 17 — O segurado fica obrigado a preencher no áto de sua inscrição, uma formula com os dados referentes á sua pessôa e aos seus beneficiários, e a promover as alterações que posteriormente se verifiquem, devendo tais declarações ser comprovadas quando exigidas, mediante exibição dos documentos necessários, não se concedendo nenhuma prestação de seguro ou auxilio sem que essa formalidade haja sido atendida

Parágrafo 1º — Si o segurado falecer sem fazer a prova de que trata êste artigo, caberá aos seus beneficiários promove-la quando se habilitarem á prestação do seguro ou do auxilio.

Parágrafo 2.º — As inscrições serão registadas nos órgãos locais e na Administração Central, por órdem numérica, que será única para todo o Instituto.

Art. 18 — Os segurados de que trata o parágrafo 1.º alinea *a* do art 2.º, promoverão diretamente a sua inscrição junto ao órgão local do Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do inicio de suas atividades.

Parágrafo único — Tais segurados, quando não inscritos na época própria, poderão solicitar posteriormente sua inscrição, uma vez, atendidas as condições de idade fixadas nêste regulamento e realizada a inspeção de saúde a que se deverão submeter, contando-se seus direitos da data de sua inscrição.

Art. 19 — Para efeito de inscrição, serão os segurados divididos em classes de salários, de acôrdo com as remunerações percebidas, nos termos do disposto no art. 76 e segundo a tabela I, anexa a êste regulamento.

Art. 20 — Ao segurado inscrito será fornecida, logo após sua inscrição, a respectiva carteira de previdência.

Art. 21 — A inscrição do segurado transferido de outro Instituto, independerá do preenchimento das condições de idade.

Art. 22 — As inscrições, para os efeitos dêste regulamento, não serão feitas com salário inferior ao que seja estabelecido pelas Comissões de Salário Minimo.

Art. 23. — O segurado, quando trabalhe para dois ou mais estabelecimentos sujeitos ao regime dêste regulamento, deverá comunicar o fato ao órgão local do Instituto, indicando-os e fornecendo os dados necessários á sua inscrição

Art. 24 — O segurado sujeito a regimens diversos de previdência social deverá, dentro de 30 (trinta) dias, optar pela sua inscrição no Instituto ou pela sua admissão ou permanência em outra instituição.

Parágrafo único — Os limites de contribuições e de prestações de seguros ou auxilios atenderão aos dispostos na legislação geral sôbre a matéria.

Art. 25 — Computar-se-á como efetivo o tempo de serviço militar obrigatorio, e as empresas e instituições que não remunerarem os seus empregados, neste caso, ficam obrigadas a pagar, além das próprias, as contribuições por êles devidas.

Art. 26 — A inscrição do segurado facultativo será processada mediante requerimento do interessado, entregue ao órgão local do Instituto, com a declaração de seu salário, e acompanhado de certidão de idade.

Parágrafo 1º — A inscrição só será deferida depois de provada a saúde do requerente em inspeção promovida pelo Instituto.

Parágrafo 2º — A importancia do salário declarado pelo segurado facultativo, por ocasião do seu pedido de inscrição, será alterada unicamente depois de decorridos doze méses da data da declaração, vigorando cada alteração posterior pelo prazo minimo de doze méses.

Parágrafo 3º — Não sendo aceito em inscrição de saúde somente depois de seis méses da data do indeferimento de seu pedido poderá o candidato apresentar novo pedido

TITULO II

Da administração

CAPITULO IV

Da organização administrativa

Art. 27 — O Instituto será administrado por um presidente, assistido por um Conselho de Diretores, e terá um Conselho Fiscal, na forma do disposto nêste regulamento.

(Continuação)

Art. 28 — A execução dos serviços do Instituto far-se-á por meio de uma Administração Central e de órgãos locais, subordinados ao presidente.

Art. 29 — A Administração Central compor-se-á dos seguintes órgãos:

a) — Serviço Juridico;

b) — Serviço de Estatistica e Atuária;

c) — Serviço de Assistência Medica,

d) — Departamento de Serviços Gerais;

e) — Departamento de Arrecadação e Contabilidade:

f) — Departamento de Aplicação de Fundos;

g) — Departamento de Previdência

Parágrafo 1º — As sub-divisões dos órgãos centrais serão determinadas em regimento ou em instruções especiais

Art. 30 — O Instituto terá, nos Estados e no Distrito Federal, órgãos locais, denominados Delegacias, classificadas em categorias, segundo a arrecadação.

Parágrafo 1.º — As Delegacias terão as Agências e Sub-agências necessarias, que serão classificadas segundo a arrecadação e instituidas de acôrdo com ás conveniências do serviço.

Parágrafo 2º — O Instituto manterá correspondência nas localidades cujo movimento não exija o funcionamento de uma sub agência.

Art. 31 — A estrutura dos órgãos locais atenderá, na medida das necessidades, á divisão administrativa dos órgãos centrais, mantida sempre uma secção especial de fiscalização.

Art. 32 — As Agências, segundo as conveniências do serviço, serão diretamente subordinadas ás Delegacias do respectivo Estado, de outro Estado, ou do Distrito Federal, e as Sub-agências poderão sê-lo a qualquer Agência ou á Delegacia do próprio ou de outro Estado, ou do Distrito Federal

Art. 33 — As Delegacias serão dirigidas por delegados, nomeados, em comissão, pelo presidente do Instituto, *ad-referendum* do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dentre os funcionários do quadro, observadas as tabelas de classe e padrões.

Parágrafo único — Os quadros administrativos das Delegacias, Agências e Sub-agências serão organizados de acordo com o disposto, para êsse efeito em regimento.

Art. 34 — Os órgãos centrais, sem prejuizo da subordinação direta ao presidente, poderão comunicar-se entre si e com os órgãos locais, em matéria de expediente.

Art. 35 — No ambito das respectivas competências, é facultado ao Serviço Juridico, por intermédio de qualquer de seus procuradores, representar judicialmente o Instituto.

Art. 36 — Nas Delegacias, compete aos respectivos delegados, dentro do limite de sua jurisdição, o despacho do processo de seguro ou auxilio, para o efeito de concessão ou denegação e, bem assim, a aplicação de multa com recurso *ex-officio*, em qualquer caso, para o Consêlho Fiscal do Instituto, por intermédio do presidente.

CAPITULO V

Do presidente do Instituto

Art. 37 — O presidente do Instituto será nomeado, em comissão por livre escolha do presidente da República, com os vencimentos fixados em lei, tomando posse perante o presidente do Consêlho Nacional do Trabalho.

Art. 38 — Compete ao presidente

a) — dirigir os serviços do Instituto

b) — organizar o quadro dos pessoal, de acordo com as normas estabelecidas nêste regulamento;

c) — criar e suprimir órgaos locais,

d) — admitir e demitir funcionários, conceder-lhes licenças e ferias e aplicar-lhe penalidades, na fórma nêste regulamento;

e) — submeter á apreciação do Consêlho Fiscal, na época própria, a proposta orçamentária para o exercicio seguinte, os dados referentes ao exercicio encerrado, com o balanco geral e mais anexos elucidativos, e, bem assim, elementos de contabilidade

f) — enviar ao Conselho Nacional do Trabalho, na conformidade do art. 95, os documentos a que se refere a alinea anterior, acompanhados do parecer emitido pelo Consêlho Fiscal:

g) — solicitar do Consêlho Fiscal autorização para transferência de subconsignações de verbas orçamentárias, dentro das dotações globais respectivas, aprovadas pelo Consêlho Nacional do Trabalho;

h) — conhecer das dúvidas levantadas sôbre inscrição de segurados e encaminha-las, quando for caso, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, observado o disposto no Decreto-lei nº 1.129, de 2 de março de 1939.

i) — promover a organização de planos para aplicação de fundos submetendo-se á apreciação do Conselho Fiscal

j) — determinar a aplicação de fundos, de acôrdo com os planos aprovados;

k) — solicitar do Consêlho Fiscal autorização para despêsas de valor excedente de 50:000$ (cincoenta contos de réis) e aplicação de fundos superior a 100:000$ (cem contos de réis);

l) — autorizar o pagamento das despêsas orçamentárias, observado o disposto na alinea anterior;

m) — assinar, com o tesoureiro geral cheques e ordens sôbre depósitos bancários, passar recibos de valores e titulos e dar quitação:

n) — cumprir e fazer cumprir as disposições legais relacionadas com o Instituto e as decisões do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e do Consêlho Nacional do Trabalho.

o) — impôr multas por infração dêste regulamento, *ad-referendum* do Consêlho Fiscal.

p) — representar o Instituto perante a Administração Pública, ou em suas relações com terceiros:

q) — reconsiderar suas próprias decisões

r) — atender ás requisições de pessoal e material e nos pedidos de informações e diligências, formulados pelo Consêlho Fiscal;

s) — expedir as órdens de serviço que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento deste regulamento ou das instruções que fôrem expedidas na conformidade de suas disposições:

t) — formular as consultas e tomar as providências necessárias á perfeita consecução dos fins colimados pelo Instituto e sugerir aos poderes competentes as que não estiverem em sua alçada, ouvido o Consêlho Fiscal, quando se tratar de reforma do presente regulamento;

u) — fazer proceder á inspecção dos órgãos locais, pelo menos uma vez por ano;

v) — mandar proceder, mensalmente á verificação do movimento das tesourarias e dos respectivos valores em depósito,

x) — dar posse aos funcionários que venham a ter exercicio na Administração Central e aos delegados

Art. 39 — Ao presidente é facultado fazer delegações de competência, expressa e especificadamente, em ordem de serviço, aos diretores, aos chefes de serviços e departamentos, bem como aos chefes dos órgãos locais e, excepcionalmente, outorgar poderes a pessôas estranhas para fins determinados

Art. 40 — Nos impedimentos responderá pelo expediente do Instituto um dos membros do Consêlho de Diretores que por êle for designado, em cada caso, com aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comercio.

Parágrafo 1º — Se o impedimento exceder de 30 dias, haverá sempre designação de substituto, em caráter interino, pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo 2.º — No caso de impedimento do presidente, sem que haja sido feita a designação prevista nêste artigo, compete ao presidente do Consêlho Fiscal comunicar imediatamente a ocurrência ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo 3.º — Ao presidente é assegurado o direito ao gôzo de 20 (vinte) dias corridos de ferias anuais.

Art. 41 — O presidente poderá assistir ás reuniões do Consêlho Fiscal e tomar parte nos debates, como orgãos elucidativos, sem direito, porém, de voto

CAPITULO VI

Do Consêlho de Diretorias

Art. 42 — Na administração suprema do Instituto será o presidente assistido por um Consêlho, composto de quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, na forma do art 7º parágrafo único do Decreto-lei n. 2.122, de 9 de abril de 1940, devendo êsse Consêlho funcionar sob a presidência do presidente do Instituto e por convocação do mesmo ou da maioria dos diretores, e não podendo suas reuniões ser em número inferior a uma por semana.

Parágrafo único — O vice-presidente do Consêlho será designado também pelo Presidente da República, dentre os diretores nomeados.

Art. 43 — Cada um dois diretores dirigirá o ramo administrativo do Instituto, que lhe fôr designado, em portaria pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comercio, ficando em tais funções subordinado hierarquicamente ao presidente.

Art. 44 — Reunidas em Consêlho, para a coordenação das atividades do Instituto, caberá aos diretores de que trata êste capitulo opinar sôbre os assuntos previstos nas alineas *b*, *c*, e *i* do art. 38 e sôbre outras matérias que lhes sejam submetidas pelo presidente, ressalvada a esféra de competência do Consêlho Fiscal.

Parágrafo 1º — Em se tratando de opinião unanime do Conselho de Diretores, não poderá o presidente do Instituto contrariá-la, praticando atos divergentes da mesma, ressalvado, porém, o direito de recurso, a interpor, dentro de dez dias, para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo 2º — Pelo exercicio de suas funções no Consêlho, farão jus os diretores, por sessão a que comparecerem, a uma gratificação de 200$000 (duzentos mil réis), cujo montante não poderá exceder de 1:000$000 (um conto de réis) por mês.

(Continua)